PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 083 TERCA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.011 DE 08 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA 27 DE MAIO, COMO O "DIA ESTADUAL DE CONS-CIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA"

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o "Dia Estadual de Conscientização da Neuromielite Óptica", a ser celebrado anualmente no dia 27 de maio.

Art. 2º - O anexo da Lei nº 5.645/2010 passa a vigorar com a sequinte redação:

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO

(...)

MAIO

27 - DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA NEURO-MIELITE ÓPTICA.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 4978/2021 Autoria do Deputado: Sérgio Fernandes.

ld: 2476864

OFÍCIO GG/PL Nº 90 RIO DE JANEIRO, 08 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 13 de abril de 2023, do Ofício $n^{\rm o}$ 50 -M, de 12 de abril de 2023, Projeto de Lei $\rm n.^{\rm o}$ 2760 de 2017 de autoria do Deputado Átila Nunes que, "ALTERA A LEI Nº 3.874, DE 24 DE JUNHO DE 2002, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 6.311. DE 31 DE AGOSTO DE 2012. PARA CONSTAR AS INFORMAÇÕES QUE MENCIONA EM CADA BOTIJÃO DE GÁS".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em

Colho o enseio para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

> THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor Deputado RODRIGO BACELLAR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2760/2017, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ÁTILA NUNES, QUE "ALTERA A LEI Nº 3.874, DE 24 DE JUNHO DE 2002, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 6.311, DE 31 DE AGOSTO DE 2012, PARA CONSTAR AS INFORMAÇÕES QUE MENCIONA EM CADA BOTIJÃO DE GÁS

Muito embora nobre a preocupação insculpida na iniciativa parlamentar, não me foi possível sancioná-la.

É que as leis objeto da alteração pretendida estão revogadas expressamente pela Lei nº 9219, de 23 de marco de 2021, que, ao dispor sobre o título da marca inscrita de gás GLP acondicionado em embalagem ou recipiente reutilizável no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, já abordou suficientemente acerca do tema em questão. Leia-se o seu artigo 9º da norma citada:

"Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose a Lei Estadual nº 3.874, de 24 de junho de 2002, e a Lei Estadual nº 6.311, de 31 de agosto de 2012."

Como se vê, o Projeto de Lei viola o princípio da essencialidade da legislação, porquanto impossível produzir os efeitos jurídicos pretendidos, eis que inclui dispositivos a diploma já revogado.

Sendo assim, não me restou outra escolha senão apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

ld: 2476865

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48 499 DE 08 DE MAIO DE 2023

ALTERAR, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DO CENTRO DE SO-CIOEDUCAÇÃO PROFESSORA MARLENE HENRIQUE ALVES, UNIDADE DO DEPAR-TAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDU-CATIVAS - DEGASE, PARA CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO CAMPOS DOS GOYTA-CAZES PROFESSORA MARLENE HENRI-QUE ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em o que consta do Processo Administrativo nº 030022/001617/2022.

CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

- a modernização e a adequação político-social das unidades admi-nistrativas no âmbito do DEGASE, em conformidade com o princípio da eficiência, contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

· a primazia do atendimento na execução das medidas socioeducativas, como forma de garantir a inserção social do adolescente em conflito com a lei, conforme preconizam as normas do Sistema Na-

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Planejamento e Gestão Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... REPARTIÇÕES FEDERAIS

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...

cional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituído pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

o que preceituam as normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal, reafirmando a diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a natureza pedagógica das medidas socioeducativas e a política de socioeducação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves, da estrutura organizacional do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO DEGASE, Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação, para Centro de Socioeducação Campos dos Goytacazes Professora Marlene Henrique Alves, situado na Estrada Campos x São Fidelis, Km 53 - Itereré, Campos dos Goytacazes - RJ.

Art. 2º - A alteração de nomenclatura não modificará a execução das atividades desempenhadas no Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação adotará as providências complementares à fiel execução deste Decreto, observada a legisla-

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Covernedor em Exercício

Governador em Exercício

DECRETO Nº 48.500 DE 08 DE MAIO DE 2023

ALTERAR, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DO CENTRO DE SOCIOE-DUCAÇÃO IRMÃ ASUNCIÓN DE LA GÁNDA-RA USTARA, UNIDADE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SOCIOEDUCATIVAS - DE-GASE, PARA CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO VOLTA REDONDA IRMÃ ASUNCIÓN DE LA GÁNDARA USTARA E DÁ OUTRAS PROVI-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030022/001617/2022. CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

- a modernização e a adequação político-social das unidades administrativas no âmbito do DEGASE, em conformidade com o princípio da eficiência, contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

a primazia do atendimento na execução das medidas socioeducativas, como forma de garantir a inserção social do adolescente em conflito com a lei, conforme preconizam as normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituído pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

- o que preceituam as normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal, reafirmando a diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a natureza pedagógica das medidas socioeducativas e a política de socioeducação. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara, da estrutura organizacional do Departamento Geral de Ações Socioedu-



cativas - NOVO DEGASE, Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação, para Centro de Socioeducação Volta Redonda Irmã Asun-ción de La Gándara Ustara, situado na Estrada Cabeceira do Bran-

dão, nº. 9, no bairro Roma, Volta Redonda - RJ.

Art. 2º - A alteração de nomenclatura não modificará a execução das atividades desempenhadas no Centro de Socioeducação Irmã Asunatridades desempenhadas no centro de concedidação inima Asin-ción de La Gándara Ustara. Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação adotará as providências

complementares à fiel execução deste Decreto, observada a legisla-

ção pertinente. **Árt. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

ld: 2476867

DECRETO Nº 48.501 DE 08 DE MAIO DE 2023

ALTERAR, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DO CENTRO DE SOCIOE-DUCAÇÃO DOM BOSCO, UNIDADE DO DE-PARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOE-DUCATIVAS -DEGASE, PARA DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO AEROPORTO DOM BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030022/016579/2022 CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
- a modernização e a adequação político-social das unidades administrativas no âmbito do DEGASE, em conformidade com o princípio da eficiência, contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
- a primazia do atendimento na execução das medidas socioeducativas, como forma de garantir a inserção social do adolescente em conflito com a lei, conforme preconizam as normas do Sistema Na-cional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituído pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
- o que preceituam as normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, em conformidade com o artigo 227 a Constituição Federal, reafirmando a diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a natureza pedagógica das medidas socioeducativas e a política de socioeducação.

 DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do Centro de Socioeducação Dom Bosco, da estrutura organizacional do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Orgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação, para Centro de Socioeducação Aeroporto Dom Bosco, situado na Estrada de Maracajás, s/n - Galeão - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - A alteração de nomenclatura não modificará a execução das atividades desempenhadas no Centro de Socioeducação Dom Bosco.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação adotará as providências

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação adotará as providências complementares à fiel execução deste Decreto, observada a legisla

ção pertinente. **Árt. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador Em Exercício

ld: 2476868

DECRETO Nº 48.502 DE 08 DE MAIO DE 2023

ALTERAR, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DA ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES, UNIDADE DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, PARA CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO CANÁRIAS JOÃO LUIZ ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030022/016579/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
- -a modernização e a adequação político-social das unidades administrativas no âmbito do DEGASE, em conformidade com o princípio da eficiência, contido no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
- a primazia do atendimento na execução das medidas socioeducativas, como forma de garantir a inserção social do adolescente em conflito com a lei, conforme preconizam as normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, instituído pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
- o que preceituam as normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal, reafirmando a diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a natureza pedagógica das medidas socioeducativos es políticos de escripturação. cativas e a política de socioeducação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura da Escola João Luiz Alves, da estrutura organizacional do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação, para Centro de Socioeducação Canárias João Luiz Alves, situado na Estrada das Canárias, 569 - Galeão, Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - A alteração de nomenclatura não modificará a execução das atividades desempenhadas na Escola João Luiz Alves.

atividades desempenhadas na Escola João Luiz Alves.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação adotará as providências complementares à fiel execução deste Decreto, observada a legisla-

cao pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

ld: 2476869

DECRETO Nº 48.503 DE 08 DE MAIO DE 2023

TRANSFERE SEM ALIMENTO DE DESPESA OS CARGOS EM COMISSÃO VAGOS QUE MENCIONA E DÁ OLITRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal: e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, da estrutura da Secretaria de Estado de Casa Civil para a Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO	ÚLTIMO OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
03	VAGA DE DECRETO Nº	Assistente III	DAI-5
	48.317, de 10 de janeiro de		
	2023		

DECRETO Nº 48.504 DE 08 DE MAIO DE 2023

MODIFICA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A NOMENCLATURA DE UNIDADE ADMINISTRA-TIVA NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GE-RAL DE ACÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGA-SE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDU-CAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo SEI-E-03/022/14/2019, **CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
- a Lei Federal nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a proteção integral e a primazia do atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei e institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE:
- a modernização e a adequação político-social das Unidades Administrativas no âmbito do NOVO DEGASE, em conformidade com o princípio da eficiência contido no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil:
- o que preceitua o artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil, através da Lei Federal nº 12.594/12, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, reafirmando a diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a natureza pedagógica das Medidas, a política de Socioeducação, e a inserção social do adolescente em conflito com a Lei;
- -a necessidade de 'mudança de finalidade' da Unidade Administrativa 184834; e
- a necessidade de instalar Unidade de Atendimento em Socioeducacão destinada à privação de liberdade administrativamente vinculada ao DEGASE em Nova Friburgo

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura do Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAAD Nova Friburgo na estrutura do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGA-SE. Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação, para Centro de Socioeducação Nova Friburgo - Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos (CENSE Nova Friburgo - Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos), situado na Rua Ventura Spargoli, s/n, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo - RJ. CEP 28635-100.

Art. 2º - O CENSE Nova Friburgo - Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos destinar-se-á ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino, do Estado do Rio de Janeiro, aos quais tenha sido aplicada medida socioeducativa de inserção em regime de Internação e de Internação Provisória, para fins de atender o disposto no Estatuto da Crianca e do Adolescente - ECA e na Lei Federal nº 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação adotará as providências complementares à fiel execução deste Decreto, observada a legislacão pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

ld: 2476871

DECRETO N° 48.505 DE 08 DE MAIO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE MENCIONA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DA OUTRAS PROVI-DÊNCIAS:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a conferida pelo artigo 6°, do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista a instrução do processo administrativo nº SEI-070002/007249/2022.

'DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, os terrenos abrangidos nas áreas descritas e delimitadas no anexo deste Decreto, compreendendo partes das margens do Rio Registro na localidade de Senador Camará, com fundamento no art 5°, alíneas "d" e "h" do Decreto - Lei nº 3.365/41

Parágrafo Único - As desapropriações objeto desse Decreto deverão ser procedidas, de forma a permitir a implantação da Caixa de Detenção do Rio Registro, objetivando mitigar as enchentes com o amortecimento das vazões através da detenção das chuvas.

Art. 2° - O Estado do Rio de Janeiro promoverá a desapropriação, representado em juízo pela Procuradoria Geral do Estado, ficando desde já autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 Art. 3° - Ficam o INEA e a Procuradoria Geral do Estado, autorizados

a adotar providências necessárias, por via amigável ou judicial, à efetivação das desapropriações.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023 THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

ANEXO ÚNICO

Município do Rio de Janeiro

Memorial Descritivo da Área de Desapropriação para Implantação do Reservatório Offine - Senador Câmara

O memorial descritivo das áreas de desapropriação para implantação do Reservatório Offline, em Senador Camará, apresenta descrita por pontos e correspondentes coordenadas aproximadas conforme e projeção Universal Transversa de Mercador (UTM), fuso 23, datum horizontal Sirgas 2000. Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranieiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

23°W, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=

5654924.644 m e N= 7466528.615 m, '1' marco este localizado Frente; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 5.20 m até o marco '2' (E=654920.168 m e N=7466531.261 m) cravado Frente; Daí

segue confrontando com Ponto com a distância de 10.97 m até o marco '3' (E=654925.751 m e N=7466540.705 m) cravado Frente; Daí

seque confrontando com Ponto com a distância de 29.90 m até o

marco '4' (E=654900.012 m e N=7466555.922 m) cravado Direito; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 105.56 m até o

marco '5' (E=654952.097 m e N=7466647.741 m) cravado Direito; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 20.73 m até o

marco '6' (E=654948.410 m e N=7466668.136 m) cravado Direito; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 74.23 m até o marco '7' (E=654997.805 m e N=7466723.548 m) cravado Fundos; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 51.10 m até o marco '8' (E=655047.447 m e N=7466735.684 m) cravado Esquerda; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 63.92 m até o marco '9' (E=655063.080 m e N=7466673.709 m) cravado Esquerda; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 89.73 m até o marco '10' (E=664995.744 m e N=7466693 200 m) cravado Esquerda; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 89.73 m até o marco '10' (E=664995.744 m e N=7466693 200 m) cravado Esquerda; Daí segue

(E=654985.744 m e N=7466628.209 m) cravado Esquerda; Daí segue confrontando com Ponto com a distância de 116.84 m até o marco '1' (E=654924.644 m e N=7466528.615 m) cravado Frente; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.13516 ha.

*DECRETO N° 48.465 DE 12 DE ABRIL DE 2023

TRANSFORMA E ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350088/000880/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, na estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, na forma mencionada do Anexo I.

Art. 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Militar na forma do Anexo II.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, e revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

Anexo I Cargo Transformado

	Cargo a ser transformado			Carre recultante de transf	rmooão	
Qtd	Qtd Último ocupante Cargo em Comissão Símbolo			Qtd	Cargo resultante da transfo Cargo em Comissão	Símbolo
01 (a)	24274135	Chefe de Gabinete	CG	01	Comandante Intermediário -	CPAM DG

Anexo II

Cargos em Comissão com as Nomenclaturas Alteradas

Nomenclatura a ser alterada			Nomenclatura Resultante			
Qtd	Cargos em Comissão	Símbolo	Qtd	Cargos em Comissão	Símbolo	
01 (b)	Assessor Chefe (Assessoria Jurídica)	DG	01	Comandante Intermediário	DG	
01 (c)	Superintendente (Superintendência de Tec-	DG	01	Diretor Geral da Diretoria Geral de Tecno-	DG	
	nologia da Informação e Comunicação -			logia da Informação e Comunicação -		
	SUPTIC)			DGTIC		
01 (d)	Assistente - Chefe da Seção Técnica Ad-	DAS-6	01	Diretor da Diretoria de Apoio Administra-	DAS-6	
	ministrativa de Saúde - DGS			tivo - DGS		

(b) 43904319

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 13/04/2023.

ld: 2476873

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-E-04/084/111/2017,

DECRETA a demissão de ALLAN DIMITRI CHAVES PETERLONGO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Matrícula 0294811-5, ID Funcional nº 1940527- 8, inscrito no CPF sob o nº 785.634.967-00, nos termos do que dispõe o artigo 94, III, da Lei Complementar Estadual nº 69/90, tomando-se a definição incursa no artigo 9º, inciso VII, da Lei Federal nº 8.429/92, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.230/21, bem como na forma do art. 40, III, c/c art. 52, I, do Decreto-Lei estadual nº 220/1975 c/c art. 114 da Lei Complementar nº 69/90.

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/032/715/2019:

DECRETA a **DEMISSÃO** de **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 4386171-7, Professor Docente I, Matrícula nº 0964239-8, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-030037/001354/2020:

DECRETA a DEMISSÃO de NEUSA MARIA RAMOS DOS SANTOS, Identidade Funcional 34674187, Servente, Vínculo I, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1°, do Decreto-Lei n°. 220/1975, alterado pela Lei Complementar n°. 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/012/101576/2018:

DECRETA a **DEMISSÃO** de **EDUARDO LUCIANO CAMPOS**, Identidade Funcional nº 43595510-1, Professor Docente I, Matrícula nº 953130-2, Vínculo 1, Matrícula nº. 968225-3, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-260003/003660/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3.783, de 18 de março de 2002, alterada pela Lei nº 5.982, de 07 de junho de 2011, e Decreto nº 45.931, de 20.02.2017, **MARCOS BASTOS PEREIRA**, para, na qualidade de Representante do Governador, exercer as funções de membro titular no Conselho Superior da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em vaga anteriormente ocupada por Angela Maria Cohen Uller, designada pelo Decreto de 31 de janeiro de 2019, D.O. de 01.02.2019.

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 04 DE MAIO 2023

*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-E-04/084/109/2017,

DECRETA a DEMISSÃO de CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Matrícula 0294813-1, ID Funcional nº 1940608-8, inscrito no CPF sob o nº 858.725.987-34, por transgressão ao artigo 9º, VII, da Lei nº 8.429/92, passível de aplicação da pena de demissão, como determina o art. 94, III da Lei Complementar estadual nº 69/90.

*Republicado por ter saído com incorreção o D.O de 05/05/2023

ld: 2476693

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 08 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 01/11/2022, publicado no D.O de 03/11/2022, que nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, designou a Coordenador2 PATRICIA AUGUSTA MOREIRA BENTO, ID FUNCIONAL1 Nº 5019292-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Gestão das Obrigações, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro de Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos, com validade a contar de 20 de abril de 2023. Processo nº SEI-040080/000040/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 20 de abril de 2023, a Coordenadora **ROBERTA COIMBRA CARVALHEIRO**, ID Funcional nº 5013079-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, a titular da Superintendência de Gestão das Obrigações, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos. Processo nº SEI-040080/000040/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 02 de maio de 2023, a Assistente SANDRA RODRIGUES FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 27103552, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Assessoria de Contabilidade da Fundação da Imagem do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001330/2023.

 \mbox{NOMEAR} ALEXANDRE BATISTA PINTO, ID FUNCIONAL Nº 51233622, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcelo Vieira, ID Funcional nº 5129771-0. Processo nº SEI-310003/001392/2023.

ld: 2476877



Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DE 08 DE MAIO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-180007/002061/2022 - AUTO-RIZO o tombamento definitivo do imóvel denominado Palacete Modesto Leal, localizado na Rua das Laranjeiras, n° 304, Laranjeiras - IV R.A. Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ.

ld: 2476874

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO ANTÔNIO GUIMARÃES PARENTE, ID FUNCIONAL Nº 5108873-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria de Fatima Borba Correa, ID Funcional nº 51058561. Processo nº SEI-150072/000120/2023.

NOMEAR DEBORA SOUZA DE SANTANA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Postos e Unidades Desconcentrados, da Divisão de Serviços Desconcentrados, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por João Pedro Lacerda da Silva Rodrigues, ID Funcional nº 50298372. Processo nº SEI-150142/001166/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2023, **MARIA EDUARDA CABRAL PONTES**, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001552/2023.

NOMEAR MÔNICA SILVA ANDRADE para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Maria Eduarda Cabral Pontes. Processo nº SEI-420001/001552/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de abril de 2023, **ANDERSON BRUNO DA SILVA FARIA**, ID FUNCIONAL Nº 51108739, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional VII, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001438/2023.

NOMEAR JOSÉ VICTOR CALDEIRA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 27 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional VII, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Anderson Bruno da Silva Faria, ID Funcional nº 51108739. Processo nº SEI-420001/001438/2023.

NOMEAR GABRIEL QUIRINO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5034969-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Sergio de Paiva Amorim, ID Funcional nº 4261042-7. Processo nº SEI-150156/000035/2023.

NOMEAR ISABELA ARSÊNIO DE OLIVEIRA AGUSTINHO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Kleiton dos Santos Silva, ID Funcional nº 5033792-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JUNIO QUIRINO ALVES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Lincoln Silva de Souza, ID Funcional nº 5023419-6. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR SIDNEY GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Daniel Nunes Pinheiro , ID Funcional nº 50119150. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR VITOR LUIZ BELIZÁRIO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Luiz Alberto Carvalho Penha, ID Funcional nº 5102944-8. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ZULEIDE VICTOR DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Diana Cardoso da Silva , ID Funcional nº 51173905. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR DAYVISON AUGUSTO FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Moises Martins e Silva, ID Funcional nº 4400645-4. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR CARLOS EDUARDO FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jean Rodrigues Vieira, ID Funcional nº 5082651-4. Processo nº SEI-420001/001540/2023.

NOMEAR ELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES CESCHI-NI para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Luck Luciano Pereira Netto, ID Funcional nº 5080039-6. Processo nº SEI-

NOMEAR JOÃO CARLOS LOUGON HENRIQUE para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Luiz Antonio Pinto Braga, ID Funcional nº 5080033-7. Processo nº SEI-420001/001540/2023

NOMEAR LUCCAS ARTHUR CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Rodrigo Cardoso do Nascimento, ID Funcional nº 5079296-2. Processo nº SEI-420001/001540/2023.

NOMEAR MARIA GOMES FLORES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Thiago de Souza Coutinho, ID Funcional nº 5079626-7. Processo nº SEI-420001/001540/2023.

NOMEAR CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA VITAL NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Vanderson Pereira de Luna, ID Funcional nº 5080847-8. Processo nº SEI-420001/001540/2023.

NOMEAR ALINE BLAESER COELHO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Christiane Santos da Silveira, ID Funcional nº 5133381-3. Processo nº SEI-420001/001540/2023.

NOMEAR JULIA VASCONCELLOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Analice Ramos Pereira Gomes, ID Funcional nº 4343150-0. Processo nº SEI-220014/000275/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2023, **JOSÉ ANTONIO SILVEIRA DE ANDRADE**, ID FUNCIONAL Nº 5129199-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro -PROCON-RJ. Processo nº SEI-240002/001173/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de maio de 2023, SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4198061-1, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Coordenação, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001232/2023

NOMEAR CHRISTIANE NUNES REIS LEMOS para exercer, com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Coordenação, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Simone Ribeiro dos Santos, ID Funcional nº 4198061-1. Processo nº SEI-210123/001225/2023.

NOMEAR ANA PAULA PROCOPIO DE AZEVEDO para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Área, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Kelly Karoline Otaviano Kruger, ID Funcional nº 4435706-0. Processo nº SEI-180002/000665/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de maio de 2023, RA-QUEL DA SILVA CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 51059657, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Projetos Especiais, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000676/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de maio de 2023, **BETÂNIA DA SILVA FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 51140632, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002223/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de maio de JOÃO RICARDO SILVA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 51347334, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002223/2023.

NOMEAR VICTOR SILVA DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5132734-1, para exercer com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Tamires de Carvalho Garcia, ID Funcional nº 513266-8. Processo nº SEI-310003/001967/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de abril de 2023, publicado no D.O. de 02/05/2023, que nomeou **ALEXANDRA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51262380, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Daniel Luiz Farias da Silva, ID Funcional nº 51232863. Processo nº SEI-310003/001959/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 14 de abril de 2023, publicado no D.O. de 17/04/2023, que exonerou, com validade a contar de 13 de abril de 2023, ALTAIR ALVES, ID FUNCIONAL Nº 51375478, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6. da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002224/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de abril de 2023, publicado no D.O. de 02/05/2023, que nomeou VICTOR SILVA DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5132734-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Altair Alves, ID Funcional nº 51375478. Processo nº 310003/001967/2023.

NOMEAR ROGÉRIA MEL BRITO DE ALMEIDA WANDERSON para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriel Carlos Duarte de Lima, ID Funcional nº 5125086-1. Processo nº SEI-310003/002211/2023

NOMEAR RENATA ROMEIRO DE CASTRO para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Valdecir Justiniano Alves, ID Funcional nº 2323184-0. Processo nº SEI-310003/002210/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2023, GABRIEL DE MELO BRASILEIRO, ID FUNCIONAL № 51373190, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000691/2023

NOMEAR LUIZ OTAVIO DA SILVA JUSTILINO para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriel de Melo Brasileiro, ID Funcional nº 51373190. Processo nº SEI-310006/000691/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de maio de 2023, publicado no D.O. de 08/05/2023, que exonerou, com validade a contar de 08 de maio de 2023, LUZINETE DE ALMEIDA MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 4397639-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-

NOMEAR MARCUS VINICIUS CORRÊA RAMOS para exercer, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável , em vaga prevista pelo Decreto nº 48.503, de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA para exercer, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável , em vaga prevista pelo Decreto nº 48.503, de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR MATEUS DO NASCIMENTO SILVA para exercer, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável , em vaga prevista pelo Decreto nº 48.503, de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 08/05/2023 PÁGINA 02 - 3ª COLUNA

ATO DA COMISSÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SE-POL/DEGASE DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CONDICIONANTES PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS À INTERPOSIÇÃO DE PEDI-DOS DE REVISÃO ADMINISTRATIVA A SEREM APRÉCIADOS PELA COMISSÃO MISTA INSTITUÍDA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 48.344, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Onde se lê:

ANEXO I REQUERIMENTO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA - COMISSÃO MISTA - DECRETO ESTADUAL Nº 48.344, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Considerando a Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE nº 01/2023, de 28 de abril de 2023....

ANEXO I REQUERIMENTO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA - COMISSÃO MISTA - DECRETO ESTADUAL Nº 48.344, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Considerando a Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SE-POL/DEGASE nº 96, de 05 de maio de 2023....

D.O. DE 08/05/2023 PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

. ANEXO II TERMO DE RENÚNCIA - COMISSÃO MISTA (Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE nº

01, De 28 DE ABRIL DE 2023)

Leia-se:

ANEXO II
TERMO DE RENÚNCIA - COMISSÃO MISTA
(Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE nº 96, DE 05 DE MAIO DE 2023)

D.O. DE 08/05/2023 PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/RJ - RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCISEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGA-SE nº 01/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023)

Leia-se:

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/RJ - RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGA-SE nº 96, DE 05 DE MAIO DE 2023)

D.O. DE 08/05/2023 PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

O modelo de Requerimento de Revisão Administrativa Anexo I da Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE nº 01/2023, está disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ através do endereço eletrônico: https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_aces-

O Termo de Renúncia - Anexo II da Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE nº 01/2023, está disponível para impressão através dos Websites de cada Pasta, a saber

O modelo de Reguerimento de Revisão Administrativa Anexo I da Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE nº 96, está disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI -RJ através do endereço eletrônico: https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_exter-

O Termo de Renúncia - Anexo II da Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE nº 96, está disponível para impressão através dos Websites de cada Pasta, a saber:

ld: 2476875

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03 DE MAIO DE 2023

Com base na delegação de competência trazida no art. 1°, XXII do Decreto Estadual n° 40.644/07, acrescido pelo Decreto Estadual n° 41.193/08, bem como face a instrução apresentada no bojo do **PROCESSO N° SEI-270049/000259/2021**, amparado no parecer jurídico exarado pela d. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil (SEI n.º 36424185), **AUTORIZO** a celebração do Termo de Cessão de Uso (SEI n.º 36345998) em favor do Município do Rio de Janeiro, apresentando como objeto o imóvel situado naRua Monsenhor Manoel Gomes n° 630, Caju, Rio de Janeiro/RJ.

DE 05 DE MAIO DE 2023

Com base na delegação de competência trazida no art. 1°, XXII do Decreto Estadual n° 40.644/07, acrescido pelo Decreto Estadual n° 41.193/08, bem como face a instrução apresentada no bojo do **PROCESSO** N° **SEI-270049/000259/2021**, amparado no parecer jurídico exarado pela d. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil (SEI n.º 36424185), **REVOGO** o Termo de Entrega e Recebimento de Imóvel (SEI n.º 36300323), celebrado entre o Departamento do Patrimônio Imobiliário do Estado da Secretaria de Estado de Justiça e a Secretaria de Estado da Defesa Civil, em 17/07/1985. **DE 08 DE MAIO DE 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-04/119/14/2018 - HOMOLO-GO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.157/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados

pela Segunda Câmara.

PROCESSO Nº SEI-150161/000003/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 2023, página 60, 2ª co-

Onde se lê: AUTORIZO...com validade a contar de 02 de janeiro de 2022. Leia-se: AUTORIZO...com validade a contar de 02 de janeiro de

PROCESSO Nº SE-310003/001807/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ADRIANA ABREU DA SILVA, ID Funcional 34994084, vínculo 01, Matrícula 5007937-5, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de igneiro de 2019 janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-020007/004410/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora KELLY RABELLO SIQUEIRA, ID nº 5787769, do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-030029/004833/2023 - AUTORIZO a cessão, por permuta, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, CRISTIANE MARCONDES PAES MAREQUITO, ID Funcional 5572037, vínculo 7, matrícula 0962866-0, Professor Docente I e a servidora municipal ANGELA MARIA VIMERCATE RIBEIRO, Professor Docente II, Matrícula 18105, da Prefeitura Municipal de Itaboraí, com validade a contar de 20 de março de 2023.

PROCESSO Nº SEI-150001/013234/2021 - AUTORIZO a permanência da cessão da servidora SONIA REGINA PELLUSO DE OLIVEIRA, ID Funcional 39432254, vínculo 01, matrícula 5023018-4, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Jorge Felippe Neto, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-150001/013231/2021 - AUTORIZO a permanência da cessão do servidor PAULO CESAR IVO FERREIRA, ID Funcional 35108851, vínculo 01, matrícula 0251470-1, Professor Assistente de Administração Educacional I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Jorge Felippe Neto, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

ld: 2476701

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-120130/001006/2021 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 07/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E ENTREGA, SOB DEMANDA, DE ITENS DE PROTEÇÃO INDÍVIDUAL, EQUIPAMENTOS PARA CAPINA E LIMPEZA, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS, no valor total de R\$ 200.696,22 (duzentos mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), em favor do licitante GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.476.343/0001-76, assim distribuído: LOTE 01 - R\$ 21.829,99 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), LOTE 02 - R\$ 9.844,13 (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), LOTE 03 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e LOTE 04 - R\$ 99.022,10 (noventa e nove mil, vinte e dois reais e dez centavos), com base na adjudicação do i. Pregoeiro. do i. Pregoeiro.

ld: 2476765

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/05/2023 PÁGINA 4 - 2ª COLUN

ATO DO SECRETÁRIO DE 28.04.2023

Onde se lê: DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BIBIANE Leia-se: DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BIBIANI ...

ld: 2476495

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 05/05/2023

CESSA os efeitos do deslocamento, BRUNO TARCITANO QUEIROZ, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4384159-7, da Auditoria Fiscal Especializada de IPVA, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, para prestar assessoramento àquele órgão, com validade a contar de 03.05.2023. Processo nº SEI-040196/000786/2022

ld: 2476561

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO

Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1950524-8, ocupante do

DESIGNA SEBASTIAO PIRES DA CRUZ, Auditor Fiscal da Receita

cargo em comissão de Superintendente (símbolo DG), para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-8), da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuintes, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 26.04.2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. PROCESSO Nº SEI-040006/000185/2023.

DESIGNA JOSE RICARDO MARTINO E SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4365265-4, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Fiscalização e pante do cargo em comissão de Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal (símbolo DG), para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-9), da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 13.04.2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. PROCESSO Nº SEI-040196/000265/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 24/08/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

*Recurso nº 74.951. - Processo nº E-04/211/009859/2019. - Recorrente: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. Por maioria de votos, foi acolhida a Decadência parcial do Crédito Tributário, nos termos do voto do Conselheiro Álvaro Marques Neto designado Redator da preliminar. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, que rejeitava No mérito por majoria de votos foi negado provimento da preliminar. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, que rejeitava. No mérito, por maioria de votos, foi **negado** provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Gustavo Kelly Alencar que dava parcial provimento ao recurso voluntário, e apresentará declaração de voto. - Acórdão nº 19.907. - EMENTA: ICMS - NÃO RECOLHER - IMPOR TAÇÃO POR CONTA E ORDEM. PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento fiscal apresenta os elementos necessários à sua validade. O relato da infração descreve plenamente o ocorrido, e os dispositivos infringidos são adequados aos fatos narrados e demonstrados pela fiscalização. Obediência ao disposto no art. 74 do Decreto nº 2.473/79 e no art. 221 do Decreto-lei nº 5/75. Não se confirma ainda a existência de afronta ao direito de defesa do sujeito passivo, e tampouco pódoas na ação fiscal que enseiou o dis-Não se confirma ainda a existência de afronta ao direito de defesa do sujeito passivo, e tampouco nódoas na ação fiscal que ensejou o discutido lançamento. Rejeitadas as preliminares de nulidade do Auto de Infração. PREJUDICIAL DE MÉRITO - DECADÊNCIA. Considerando que o Auto de Infração constante da inicial, do qual a ora recorrente fora regularmente notificada em 7 de maio de 2019, versa sobre a exigência de imposto recolhido a menor nos períodos de apuração em que contidos os fatos geradores lá apontados, por deixar de recolher o ICMS referente a determinadas operações de importação de mercadorias nos aludidos períodos; e considerando que não resta configurada nos autos a ocorrência de dolo fraude ou simulação na conduta da autuada, forçoso reconhecer, com arrimo no art. 150, §4º, do CTN, a extincão, pela decadência, da parcela do crédito tributário corduta da autuada, forçoso reconhecer, com arrimo no art. 150, §4º, do CTN, a extinção, pela decadência, da parcela do crédito tributário correspondente aos fatos geradores compreendidos entre 24 de fevereiro e 24 de abril de 2014. Acolhida a extinção parcial do crédito tributário pela decadência. MÉRITO. Comprovado que a contribuinte fluminense promoveu operações de importação por sua conta e ordem, sem recolher para o estado do RJ o ICMS Importação exigível, é legítima a lavratura de auto de infração para reclamar o imposto não oportunamente adimplido, e impor a respectiva multa material, prevista no art. 60, inc. I, alínea "b", da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 6.357/12. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. "Republicada por incorrecões no original publicado no D.O. de *Republicada por incorreções no original publicado no D.O. de

07/11/2022. ld: 2476690

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

Recurso nº 75.905/RV - Processo nº E-04/211/008025/2019 - Recorrente: WERNER FÁBRICA DE TECIDOS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Moacyr de Oliveira Araújo, OAB/RJ nº

Recurso nº 78.379/RV - Processo nº E-04/211/014050/2020 - Recorrente: CEG RIO S/A - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Cristina Mancebo Câmara, OAB/RJ nº 123.068

Recurso nº 79.049/RV - Processo nº E-04/079/002570/2019 - Recorrente: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenco - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 71.571/RV - Processo nº E-04/010/000303/2016 - Recorrente: POSTO TRÊS AMIGOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Re-corrente: Dr. Rodolpho Amorim Barbosa Pinheiro, OAB/RJ nº 212.949

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de no-

va publicação."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 71.822/RV - Processo nº E-04/040/001023/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Guilherme Monken de Assis, OAB/RJ nº 274.494.

Recurso nº 79.368/RV - Processo nº E-04/211/002533/2020 - Recorrente: LOG FRIO LOGÍSTICA LTDA - Relator: Marcelo Habib Carvalho Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Aloisio Masson, OAB/SP nº 204.390.

Recurso nº 79.072/RV - Processo nº E-04/211/004348/2021 - Recorrente: VESUVIUS REFRATÁRIOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 80.298/RV - Processo nº E-04/211/009912/2020 - Recorrente: ROTA BRASIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Pe-

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017 fls 08/09:

27/00/2017, iis. 00/09. "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de no-va publicação."

ld: 2476483

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE ÉTICA

ATA DA 88ª REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se nesta Capital, na sala da presidência da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Rio de Janeiro - AFRERJ, os Auditores Fiscais da Receita Estadual designados pela Resolução SEFAZ nº 501, de 16 de março de 2023: Niumar Rodrigues, Identidade Funcional nº 1954872-9, Presidente da Associação dos Audisteraz II soli, dei fo dei Intario de 2023. Niumal Rodingues, Idellidade Funcional nº 1954872-9, Presidente da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Rio de Janeiro - Presidente do Conselho; Gustavo Mendes Moura Pimentel, Identidade Funcional nº 4322975-1, Membro da segunda Instância Administrativa de Julgamento; Cláudia Viana Toval Conrado, Identidade Funcional nº 4365270-0, Ricardo Brand, Identidade Funcional nº 1939063-7 e Ari Wandersman, Identidade Funcional nº 1949564-1, representantes do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SIN-FRERJ. Iniciada a reunião, foi dada continuidade a deliberação do processo SEI-040201/000092/2022 e registrada a recepção dos processos SEI-040201/0000153/2022, SEI-040201/000154/2022 e da demanda FALABR. Após discussões, este Conselho deliberou pelo encaminhamento de resposta aos solicitantes. Com relação aos processos administrativos SEI-040001/000047/2022 e SEI-040001/000096/2022, o Conselho deliberou pela remessa dos autos à Subsecretaria de Controle Interno/SEFAZ. Quanto ao processo SEI-040132/001262/2023, o Conselho determinou que a Secretaria Executiva encaminha as informações solicitadas. Nada mais havendo a decidir para o momento eu, Ricardo Brand, Identidade Funcional nº a decidir para o momento eu, Ricardo Brand, Identidade Funcional nº 1939063-7, na qualidade de Secretário Executivo deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes. Processo nº SEIsinada e pelos 040085/000003/2023.

MIUMAR RODRIGUES Presidente

GUSTAVO MENDES MOURA PIMENTEL

CLAUDIA VIANA TOVAL CONRADO

RICARDO BRAND

ARI WANDERSMAN Conselheiro

ld: 2476497

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 17/04/2020

APOSENTA, a contar de 05/04/2023, MARIO DE SOUZA RODRI-GUES, CONTADOR, do FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 20581157/1, matrícula n° 2190-7, nos termos do Art. 4°, §5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 4, §2°, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual N° 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-040161/002527/2023.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 6.105,71. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.663,43. VERBAS VARIAVEIS GDA - Lei Complementar 132/2009 - R\$

Proventos - R\$ 11.135.33.

1.366.19.

DE 18/04/2020

APOSENTA, a contar de 07/03/2023, LUIZ MARCOS MIGLIEVICH **GUIMARAES**, REGULADOR, da AGÊNCIA REGULADORA DE SER-VIÇOS PUBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIA-RIOS, FERROVIARIOS, METROVIARIOS E DE RODOVIAS DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 20491336/3, matrícula no 129-7, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 7°, §6°, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Processo nº SEI-220008/000353/2023 Media da Remuneração (Art 7º LC 195/202

de anos excedentes: 0

Percentual a Receber: 60% Proventos: R\$ 9.053.37

DE 19/04/2020

APOSENTA, a contar de 12/04/2023, ANGELA CHRISTINA DE CAS-TRO PACHECO, ENGENHEIRO, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 20293143/1, matrícula nº 187-5, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional 90/2021.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-040161/001883/2023.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.189,49. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.113,69. INCORP CARGO EM COMISSÃO - Lei Estadual 720/1983 - R\$

100.00. Proventos - R\$ 16.403.18.

APOSENTA, a contar de 19/10/2021, ANTONIO CARLOS MACIEL, AGENTE ADMINISTRATIVO, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28277724/1, matrícula nº 36301-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional 90/2021.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-040161/001921/2023.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.711,52. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.626,91. INCORPORAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - Lei Estadual 530/1982 -

R\$ 150.00. Proventos - R\$ 4.488,43.

DE 20/04/2020

APOSENTA, a contar de 18/04/2023, CARLOS EUGENIO DE CASTRO DEL CASTILLO, ENGENHEIRO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional nº 28684613/1, matrícula nº 360788-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional 90/2021.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-040161/001716/2023.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.189,49. TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.113,69.

Proventos - R\$ 16.303,18.

DE 27/04/2020

APOSENTA, a contar de 03/04/2023, JOAO LUIZ GOSSLER FILHO. APOSENTA, a contar de 03/04/2023, JOAO LUIZ GOSSLER FILHO, ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 20613873/1, matrícula n° 626-2, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional 90/2021. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo n° SEI-040181/01761/2023 040161/001761/2023.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 8.077,16
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 4.846,30
GRAT VALORIZ PROFIS DETRAN - Lei Estadual 4781/2006 - R\$ 239,44

Proventos - R\$ 13.162,90

ld: 2476664

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 08/08/2022

CONCEDE pensão por morte à LEDA FEIJÓ GUIMARÃES, no valor de R\$ 11.448,36, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/09/2018, conforme processo nº PD-04/139.143/2018. Processo nº SEI-040161/009363/2020.

DE 02/01/2023

CONCEDE pensão por morte a IVANETE RAMOS RIBEIRO, no valor de R\$ 4.536,99, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/12/2018, conforme processo nº PD-04/142.4/2019. Processo nº SEI-040161/005414/2021.
CONCEDE pensão por morte a MATHEUS RIBEIRO LOPEZ, no valor de R\$ 1.512,33, correspondente a cota de 16,67%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/12/2018, conforme processo nº PD-04/142.4/2019. Processo nº SEI-040161/005414/2021.
CONCEDE pensão por morte a BRUNA VITAL LOPEZ, no valor de R\$ 1.512,33, correspondente a cota de 16,67%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/12/2018, conforme processo nº PD-04/142.4/2019. Processo nº SEI-040161/005414/2021.
CONCEDE pensão por morte a LUCAS DE ASSIS FIEL LOPEZ, no valor de R\$ 1.512,33, correspondente a cota de 16,67%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/12/2018, conforme processo nº PD-04/142.4/2019. Processo nº SEI-040161/005414/2021.

CONCEDE pensão por morte a IVAN CARLOS DE FREITAS DIOGO, no valor de R\$ 2.475,08, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/07/2017, conforme processo n° PD-04/139.178/2017. Processo n° SEIforme processo nº 040161/009789/2021. ld: 2476665

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR DE 04/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040143/000007/2023 - Ex-servidor URANDI GUE-DES LEMOS, Id. Funcional 872484-9. **DEFIRO** o pedido 45095820 de exclusão de pensão da beneficiária IZALTINA PIRES, Id. Funcional 4323542-5, por motivo de RENÚNCIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 17/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/150/001147/2019 - ÂNGELA VICENTINA MARIANO DA SILVA, ID 5098190-0. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040148/000408/2022 - VIVINA LANZARINI DE CARVALHO, ID 5090148-6. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

PROCESSO N° SEI-040148/000428/2022 - FLÁVIA SANCHEZ FLORET MADEIRA, ID 5125467-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 19/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/150/001295/2019 - MARYLENA DE LIMA MONTEIRO, ID 5092212-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

DE 02/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040148/000477/2022 - ALESSANDRA DA SILVA PROCESSO N° SEI-040148/00047/1/2022 - ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA HIGINO, ID 44592027. INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis nºs 7.713/ 88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2476493

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM / METRÔRIO Nº 3574 DE 21 DE MARÇO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., NA FORMA QUE SE SE-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº



92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o DI-RETOR- PRESIDENTE DA CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A - METRÔRIO, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/003139/2022:
- Implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e a CONCESSÃO METRO-VIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A METRÔRIO;
- Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão PROESP possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de prevenir a criminalidade.

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e 03 (três) rereșentantes da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A - ME-
- como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (i) o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança CPROEIS/SEPM, (ii) Subcoordenador de Área do 1º CPÁ CPROEIS/SEPM, (iii) Chefe da P/3 (Suplente) - CPROEIS/SEPM;
- II como representantes da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A METRÔRIO, (i) Representante Jorge Valério Mattos de Bessa CPF 028.637.957-08 Coordenador de Segurança e Inteligência, (ii) Representante: Daniel Melquiades Pinheiro CPF 004.061.967-29 Supervisor de Segurança e Inteligência e como (iii) Suplente Bruno Velez Cavalcante CPF 123.175.917-80 Supervisor de Segurança Metroviária
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, ob-Art. 2º - Esta COMISSAO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A - METRÔRIO, através do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão - PROESP -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Es-Concessão - PROESP -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data última assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

GUILHERME WALDER MORA RAMALHO

Diretor-Presidente da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A - METRÔRIO

DANIEL HABIB RIBEIRO COUTINHO

Diretor de Operações e Manutenção da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A - METRÔRIO

ld: 2476517

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DOS DIRETORES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/CONCESSIONÁRIA IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A Nº 3853 DE 05 DE MAIO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A CONCESSIONÁRIA IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o **DI-**RETOR GERAL DA IGUÁ, e pelo seu DIRETOR DE OPERAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/003341/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e a CONCESSIONÁRIA IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A;
- Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão PROESP possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de prevenir a criminalidade:

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES AR. 19 - Instituir a COMISSAO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representan-tes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) re-presentantes da CONCESSIONÁRIA IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A;
- I como representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, (I) o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança CPROEIS/SEPM, (II) Subcoordenador de Área do 6º CPA CPROEIS/SEPM, (III) Chefe da P/3 (Suplente) CPROEIS/SEPM; II como representantes da CONCESSIONÁRIA IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A, (I) Representante Licínio Correa Dias Neto; CPF: 014.770.027-23, Gerente de Inteligência Empresarial, (II) Representante Paulo Maximiniano da Silva Rosa; CPF: 911.485.887-87, Coordenador Segurança Patrimonial, e como (III) Suplente Francisco Augusto de Oliveira, CPF: 099.262.777-05, Analista Segurança Patrimonial Pleno:
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ERJ e a CONCESSIONÁRIA IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A, através do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão - PROESP, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA DANTAS Diretor Geral da Iguá Rio de Janeiro S.A

LUCAS TADEU BERGAMIM ARROSTI

Diretor de Operações da Iguá Rio de Janeiro S.A

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DOS DIRETORES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A. Nº 3854 DE 05 DE MAIO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A., NA FORMA QUE SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e os DI-RETORES DA CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO

- Processo Administrativo nº SEI-350082/001987/2021:
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e a CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.;
- Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão PROESP possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidades;

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e 01 (um) representante da CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO
- como representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (I) o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança -
- como representantes da CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A., (I) Representante - Paulo César Moraes de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 09454393-1; inscrito no CPF/MF sob o nº 028.621.437-74;
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as acões, ob-Art. 2º - Esta COMISSAO tera como objetivo organizar as açoes, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ERJ e a CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A., através do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão - PROESP, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

DIMAS DELLAMAGNA SALVIA Diretor da Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

GABRIEL PAIXÃO FRANÇA

Diretor da Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

ld: 2476504

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE MACAÉ Nº 3855 DE 05 DE MAIO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A MUNICÍPIO DE MACAÉ, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor:

CONSIDERANDO

- Processo Administrativo nº SEI-350074/006559/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o MUNICÍPIO DE MA-
- Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidades;

- **Art. 1º -** Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÜBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e 03 (três) representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
- I como representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, (i) o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança CPROEIS/SEPM, (II) Subcoordenador de Área do 6º CPA CPROEIS/SEPM, (III) Chefe da P/3 (Suplente) CPROEIS/SEPM; II como representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, (i) Representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE, (i) Representante - Eduardo Batista de Souza, Subcomandante Operacional da Guarda Municipal, Matrícula: 720.408, CPF: 000.521.076-39, (II) Representante - André Luiz Ramos Monteiro, Guarda Municipal Coordenador, Matrícula: 720.022, CPF: 021.549.737-60, e como (III) suplente - Raphael Othero Pires, Subcomandante Administrativo da Guarda Municipal, Matrícula: 720.195, CPF: 025.692.157-16.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, ob-Art. 2º - Esta COMISSAO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logistica necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ERJ e APREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ALAN DE OLIVEIRA LIMA Secretário Municipal de Ordem Pública

ld: 2476505

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DA PREFEITA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE ARARUAMA Nº 3856 DE 05 DE MAIO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A MUNICÍPIO DE ARARUAMA, NA FORMA QUE SE SEGUE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e a PRE-FEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

- Processo Administrativo nº SEI-350082/001370/2021;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o MUNICÍPIO DE ARA-RUAMA:
- Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 01 (um) representante da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SEPM e 01 (um) representantes do MUNICÍPIO DE ARARUAMA;
- I como representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar:
- Subcoordenador Regional do 4º CPA; II como representante do Município de Araruama: -Flávia Correa da Silva Secretária de Segurança SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.745.097-28; - ID: 1442511
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO ERJ e o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, através do Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua última assinatura.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA Prefeita do Município de Araruama

ld: 2476506

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU N° 3857 DE 05 DE MAIO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO

- Processo Administrativo nº SEI-350082/001164/2022;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;
- Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidades:

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representante da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e 03 (três) representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-
- I Como representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, (i) o Subcoordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança - CPROEIS/SEPM, (II) Subcoordenador de Área do 3º CPA - CPROEIS/SEPM, (III) Chefe da P/3 (Suplente) -CPROEIS/SEPM;
- Como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU. (I) Representante - Fernando Vieira Bastos - Secretário Municipal de Segurança Pública, CPF 075.353.857-10, (II) Representante: Paulo Henrique Costa Nhary - Subsecretário Municipal de Segurança Pública, CPF 102.376.067-39, Matrícula 42.423-4 e como (III) Suplente - Ronaldo Ramos de Caryalho - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, CPF 053.460.397-61;
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ERJ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito do Município de Nova Iguacu

ld: 2476507

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE NITERÓI Nº 3858 DE 05 DE MAIO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E O MUNICÍPIO DE NITERÓI, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO

- Processo Administrativo nº SEI-350082/000986/2022.
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo e Cooperação já existente entre a SEPM e o MUNICÍPIO DE NI-
- Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidades;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representante da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SEPM e 03 (três) representantes do MUNICÍPIO DE NITERÓI;
- I Como representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança, o Subcoordenador Regional do 2º CPA e o Subcoordenador Operacional:
- Operacional;
 II Como representantes da do MUNICÍPIO DE NITERÓI:
 Fábio Duarte Marçal Assessoria Técnica 6 Mat. nº 042557, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.586.387-93;
 Gilber Gil da Conceição Silva RG nº 43.606 PMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.927.707-00;
- Maurício Santos de Moraes RG nº 39.128, inscrito no CPF/MF sob
- o nº 813.087.107-63.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO ERJ e o MUNICÍPIO DE NITERÓI, através do Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua última assinatura.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

AXEL SCHIMIDT GRAEL

ld: 2476508

Prefeito do Município de Niterói

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM / MUNICÍPIO DE MESQUITA Nº 3739 DE 17 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ÉNTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MES-QUITA, NA FORMA QUE SE SEGUE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/000039/2023;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o MUNICÍPIO DE MES-QUITA;
- Programa Estadual de Integração na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de prevenir a criminalidade

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e 03 (três) representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUI-
- I Como representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, (i) o Subcoordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança CPROEIS/SEPM, (II) Subcoordenador de Área do 3º CPA CPROEIS/SEPM, (III) Chefe da P/3 (Suplente) -CPROEIS/SEPM;
- II Como representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUI-TA, (i) Representante - Guilherme Silva Barros, Subsecretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Cidadania, RG: 11.164.830-9 (DETRAN/ RJ), CPF: 105.486.567-11, (II) Representante - Renata Paranhos da Silva Nogueira, Subsecretária Municipal de Segurança, RG 33.866.722-3 (DETRAN/RJ), CPF 146.624.727-41, e como (III) Suplente - Kleildo Nascimento Sardinha Conceição, Diretor de Inteligência da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Cidadania, RG: 09.455.612-3 (DETRAN/RJ), CPF: 051.421.187-31;
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as ações, ob-Art. 2º - Esta COMISSAO tera como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ERJ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA Prefeito do Município de Mesquita

ld: 2476502

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3843 DE 03 DE MAIO DE 2023

ALTERA E NOMEIA SERVIDOR PARA COM-POR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350207/000140/2021 (50761864), o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 587/2022 (43031011),

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a partir da presente publicação, a substituição de servidores na composição da Equipe de Fiscalização ao contrato do contrato nº 587/2022. Nessa toada, fica excluído da função de fiscal do referido contrato o Servidor: TIAGO DOS SANTOS SILVA - I.D. 4264599-9 - AINFRA; fica nomeado para compor a Equipe de fiscalização do contrato o Servidor: RICARDO DO NASCIMEN-TO PINTO DE SOUZA - ID 593623-3 AINFRA. Isto posto, a fim de publicizar a atualização da comissão de Gestão e Fiscalização Contrato 587/2022, segue a lista renovada com os Servidores designados para retrocitadas funções: Gestor de Contratos: ANDRÉ CIPRIANO GOMES LIMA - ID: 5020032-1- AINFRA; GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 87.939 - RENAN MENDONÇA RANGEL - ID: 438278-0 - AIN-FRA e Comissão de Fiscalização: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DOS REIS - ID: 4266036-0 - AINFRA ; RICARDO DO NASCIMENTO PINTO DE SOUZA - ID 593623-3 AINFRA :EDUARDO DA CONCEI-ÇÃO LOURENÇO - ID: 4208348-6 - AINFRA ; RONEY DA SILVA FERREIRA- I.D. 5101071-2- AINFRA. Oriundo do processo SEI-350207/000140/2021, representada no contrato pela Pessoa Jurídica CAMILA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA LACERDA.
- Art. 2° $\acute{\text{E}}$ de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- ${f III}$ declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras praticando para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos: VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória
- da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais:
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º -O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica
- Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- 8º Fica estabelecido o correio eletrônico fra_dgs@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art.11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2476638

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3852 DE 05 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350449/001475/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Fica designado, a contar de 03 de maio de 2023, o servidor. TEN PM RG 106.451 WALLACE FÁBIO SOUZA SANTOS, ID FUNC. 5089715-2 em substituição, 2° TEN PM RG 92.226 LUIS HEN-RIQUE FERREIRA MARTINS, ID FUNC. 4412719-7, para compor a Rocinha com o objetivo de fis Contrato nº 9527/2019. oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

 1º TEN PM RG 106.451 WALLACE FÁBIO SOUZA, ID FUNC.
- CB PM RG 94.566 ROBERTO CORDEIRO DE SENA JUNIOR. ID FUNC. 4422534-2
- CB PM RG 94.889 MICHEL GODINHO LOPES, ID FUNC. 4424118-6 CB PM RG 99.893 IGOR DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS. ID FUNC. 5016286-1
- SD PM RG 106.620 WILEM BAPTISTA DE ABREU, ID FUNC. 508566-4
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- ${
 m III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a
- comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-Art. 5º - Fica estabelecido que as comissoes fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipo de apoio. um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2476584

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3847 DE 04 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o proc. SEI-350060/000799/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 19 de abril de 2023, o servidor MAJ PM RG 67.803 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 2449627-8 em substituição ao MAJ PM RG 80.948 RÔMULO BRANCO DIAS, ID FUNC. 4193171-8, para compor a Comissão do COE com o objetivo de fiscalizar Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte
- MAJ PM RG 67.803 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 2449627-8
- 3° SGT PM RG 84.240 RAFAEL VAZ DA CRUZ, ID FUNC. 4270456-
- CB PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA. ID FUNC. 4402977-2
- CB PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1
- CB PM RG 102.336 ANDIELO COSTA DE MESQUITA, ID FUNC. 5027000-1
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como in - viabilizar, ina hipotese de transferentia do servidor designiado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual $\rm n^o$ 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

 Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio. um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2476760

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3860 DE 05 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350045/003497/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 02 de maio de 2023, os servidores: MAJ PM RG 80.473 JULIANO LOPES DELZI FERREIRA, ID FUNC. 0595679-0, 1° SGT PM RG 69.674 ROBSON RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 2354074-5 em substituição, CAP PM RG 82.517 LEANDRO GEROLIS MORAES, ID FUNC. 4256392-5, CB PM RG 102.847 WANDIR ABRANTES DE AZEVEDO, ID FUNC. 5028770-2 para compor a Comissão do 28ª BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- MAJ PM RG 80.473 JULIANO LOPES DELZI FERREIRA. ID FUNC. 0595679-0
- 1° SGT PM RG 69.674 ROBSON RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 2354074-5
- 1° SGT PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID
- FUNC. 2354277-2 2° SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COU-TO, ID FUNC. 4268941-4
- 3° SGT PM RG 86.060 PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, ID FUNC. 4357417-3
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da

execução contratual praticando para isso todos os atos ine

- exercício dessa função, incluindo, além daqueles elençados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o destor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2476585

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3861 DE 05 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350035/003024/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 03 de maio de 2023, o servidor SD PM RG 108.565 LEONARDO LUIZ LUDUGERIO SILVA, ID FUNC. 5107700-0, em substituição ao SD PM RG 108.231 DAYVISSON SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 5104375-0, para compor a Comissão da 18ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- SD PM RG 108.565 HERIGON LUIZ SOUSA MELLO, ID FUNC. 4407268-6
- 3° SGT PM RG 88.381 RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA, ID FUNC. 4382854-0
- SD PM RG 108.565 LEONARDO LUIZ LUDUGERIO SILVA, ID FUNC. 5107700-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exedo contrato que o mesmo neces
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2476500

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.05.2023

NOMEIA FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS. CEL PM RG 54.609 ID Funcional 32201435, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Marcelo De Menezes Nogueira, CEL PM RG 53.582, ID Funcional 24998656. Proc. n° SEI-350088/000475/2023.

ld: 2475465

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.05.2023

PROCESSO № SEI-150001/001311/2021 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 96.967 CLÉRIO FERNANDO DE OLIVEIRA SOÚZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, do Gabinete do Deputado Elton Cristo para a CISALERJ, a contar de 16 e fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos, termos do Decreto nº48 259/22

PROCESSO Nº SEI-420001/001550/2023 - AUTORIZO a disposição dos policiais militares do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercerem suas funções no Gabinete do Secretário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22, a saber:

- MAJ PM RG 77541 ELDER AFFONSO DA SILVA 7ªDPJM
- CAP PM RG 90230 MAURICIO SENA MIRANDA 7ªDPJM
- 1º SGT PM RG 78.848 ALVIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOU-
- 2º SGT RG 81.289 WENDEL DA SILVA RIBEIRO SSI
- CB PM RG 99.673 RAFAEL CESCHINI DE OLIVEIRA 26ºBPM
- CB PM RG 105.590 BERNARDO GABRIEL GUGLIELMI VIVEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000405/2022 - Empresa INBRA-TECNO-LOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº. 26.836.227/0001-65 - **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 04 (quatro) meses, instruídas respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/20, na cláusula XIII do Contrato nº 082/2021 e multa de mora no valor de R\$ 615.144,15 (seiscentos e quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), referentes a 09 (nove) dias úteis de atraso, conforme previsto, respectivamente, nos incisos I e II, do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente, as sanções previstas no Contrato 082/2021, Cláusula XIII, por falhar na execução contratual. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2476509

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350467/002488/2023 - AUTORIZO em conformi-Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350026/004103/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 04.05.2023

*PROC. Nº SEI-350108/003947/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HCPM.

*PROC. Nº SEI-350113/000443/2023 - RATIFICO. com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Financas. UG. 266500. a PPM/CAM.

*PROC. Nº SEI-350111/000631/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*PROC. Nº SEI-350109/001401/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a HPM/NIT

*PROC. Nº SEI-350209/000679/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de, 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAA.

*PROC. Nº SEI-350092/000947/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAS.

*PROC. N° SEI-350112/000426/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual n° 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*PROC. Nº SEI-350506/000452/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GE-

*PROC. Nº SEI-350107/001114/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*PROC. Nº SEI-350114/000720/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a CFRPM.

*PROC. Nº SEI-350110/000635/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*Omitido no D.O.de 05.05.2023.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 04.05.2023

*PROC. N° SEI-350108/003947/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HCPM.

*PROC. Nº SEI-350113/000443/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financieira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*PROC. Nº SEI-350111/000631/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/CAS.

*PROC. Nº SEI-350109/001401/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a HPM/NIT.

*PROC. Nº SEI-350209/000679/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAA.

*PROC. Nº SEI-350092/000947/2023 - AUTORIZO, com base no De creto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DAS.

*PROC. Nº SEL-350112/000426/2023 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*PROC. Nº SEI-350506/000452/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GE-

*PROC. Nº SEI-350107/001114/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência finançeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

*PROC. Nº SEI-350114/000720/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a CFRPM.

*PROC. Nº SEI-350110/000635/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a PPM/SJM.

*Omitido no D.O.de 05.05.2023

ld: 2476736

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350487/003146/2022, este Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2587, de 06/07/2022 - DOERJ nº 128 de 14/07/22, AUTO-RIZA a despesa, referente ao Contrato nº 051/2023 atinente à contratação do serviço de empresa de Comunicação Multimídia (SCM), para atender às necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A (04.622.116/0001-13), no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEPM Nº 164 DE 05 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais de Ordenador de Despesas, conferidas pela Resolução SEPM nº. 2835, de 01/09/2022, conforme previsões contidas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e no art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO a decisão exarada no documento nº, 51461383 autuada no bojo do Processo nº. SEI-350105/002276/2022, dando conta que a empresa ELASTA PISOS LTDA (CNPJ nº. 12.109.193/0001-00), se cadastrou para o Pregão se utilizando dos benefícios constantes na Lei nº. 123/2006 sem estar enquadrada como tal, violando, assim, o item nº. 6.5 e incidindo no item nº. 17.2, todos do Edital do Pregão Eletrônico n°. 025/2023.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionatório - PAS em desfavor da licitante ELASTA PISOS LTDA (CNPJ nº. 12.109.193/0001-00), franqueando o direito ao contraditório e à ampla defesa através do devido processo legal, além do acesso total e irrestrito aos autos para que a mesma possa efetuar a sua defesa, onde deverá ainda ser observado os ditames da Lei nº. 5.427/2009 e demais legislações correlatas.

Art. 2º - Fica designada a 2º Ten PM RG 107.960 Clarisse Rocha Gomes e Souza Noronha, Id. Func. 51036371, da DLP, para conduzir o PAS visando apurar eventual responsabilidade sobre as condutas descritas no documento 51461383, de acordo com o Manual para Aplicação de Sanções da PGE-RJ.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento, podendo ser solicitada prorrogação de prazo pelo mesmo período mediante pedido devidamente fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 05 de maio de 2023

EDUARDO A. G. ANJO Diretor de Licitações e Projetos

ld: 2476597

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 27/02/2023

*PROCESSO N° SEI-350486/001732/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. Omitido no D.O. de 28.02.2023.

DE 29/03/2023

*PROCESSO N° SEI-E-35/40/31/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. Omitido no D.O. de 30.03.2023.

DE 11/04/2023

*PROCESSO N° SEI-350100/000736/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. Omitido no D.O. de 12.04.2023.

DE 24/04/2023

*PROCESSO N° SEI-350114/002042/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 2906 de 26 de setembro de 2022. Omitido no D.O. de 25.04.2023.

DE 25/04/2023

*PROCESSO N° SEI-350060/001014/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº

*PROCESSO N° SEI-350039/000010/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350020/001042/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350027/006762/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350118/011318/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350092/002290/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350044/005481/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021. Omitido no D.O. de 26.04.2023.

DE 27/04/2023

*PROCESSO N° SEI-350017/000529/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM no 1647 de 14 de setembro de 2021. Omitido no D.O. de 28.04.2023

DE 02/05/2023

*PROCESSO N° SEI-350051/000041/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350107/003342/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 2906 de 26 de setembro de 2022.

PROCESSO N° SEI-350108/000299/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 2906 de 26 de setembro de 2022. Omitido no D.O. de 03.05.2023.

DE 03/05/2023

*PROCESSO N° SEI-350016/000012/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350034/004648/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM no 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350135/000130/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

Omitido no D.O. de 04.05.2023.

ld: 2476752

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000322/2023- AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão SRP Nº508/2022 da SES, em favor da empresa: ESSEN-CIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITA-LARES LTDA - CNPJ 24.875.483/0001-36, com valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-350207/000325/2023 - AUTORI-ZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, através do PREGÃO SRP Nº 347/22 da SES, em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FI-LIAL) CNPJ 36.325.157/0002-15 com o valor total de R\$14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000308/2023 - AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão SRP Nº 100/2022 da FSERJ, em favor da empresa LE-MAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600.760/0001-54, no o valor total de R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais).



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000724/2022 - AUTORIZO a despesa re PROCESSO N° SEL-350115/000/24/2022 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Compressores Odontológicos, para suprir a demanda das novas unidades de saúde odontológicas (23° BPM e 35° BPM) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) e atendimento dos beneficiários do FUSPOM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022-DGO, em favor da empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES (28.762.676/0001-31), no valor de R\$ 7.958,00 (seta mil provecentes e cinquenta e cité resis). (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000193/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação do AVISO, referente ao Processo nº SEI-350207/000193/2022, publicado no Diário Oficial nº 014 de 19 de janeiro de 2023, página 27, de Notificação sobre Instauração de Processo Administrativo Sancionatório, a empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01 012 073/0001-66 devida à Incorreção 01.012.073/0001-66, devido à Incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.05.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350105/002276/2022 - HOMO-LOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é

Aquisição de Placas de Piso Emborrachado, com instalação a cargo Adulsição de Flacas de Icitante, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, que teve como vencedora a empresa:

OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ:
37.652.826/0001-45, arrematante do único item com a quantidade de 459 m² no valor unitário de R\$ 166.32 (cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) perfazendo um valor total a ser registrado de R\$ 76.340,88 (setenta e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 03/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350108/011006/2021 - TORNO SEM EFEITO a publicação do AVISO, referente ao Processo nº SEI-350108/011006/2021, publicado no Diário Oficial nº 014 de 19 de janeiro de 2023, página 27, de Notificação sobre Instauração de Processo Administrativo Sancionatório, a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 0.204.569/10014.05 devido à Inspersão. 00.304.559/0001-05, devido à Incorreção.

ld: 2476547

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350096/000770/2020 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: BEST VALUE ARMS. (CNPJ ou Equivalente nº 35-2541225), no valor total de US\$ 167.999,98 (cento e

sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove dólares americanos e noventa e oito centavos de dólar), referente à Aquisição de Fuzil de Precisão Calibre .308 Winchester com Acessórios, para atender às necessidades da SEPM. Pregão Eletrônico Internacional, nº 93/2022 -

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 07.05.2023

*PROC. Nº SEI-350060/000886/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou ur gentes no valor de R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta reais) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 08.05.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

*PROC. Nº SEI-350060/000886/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta reais) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 08.05.2023

ld: 2476767

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2º a 6º das 8h às 17h

(21) 2717-5463

🔼 ouvidoria@ioeri.ri.gov.br

Publicações no D.O. **Agência Rio**

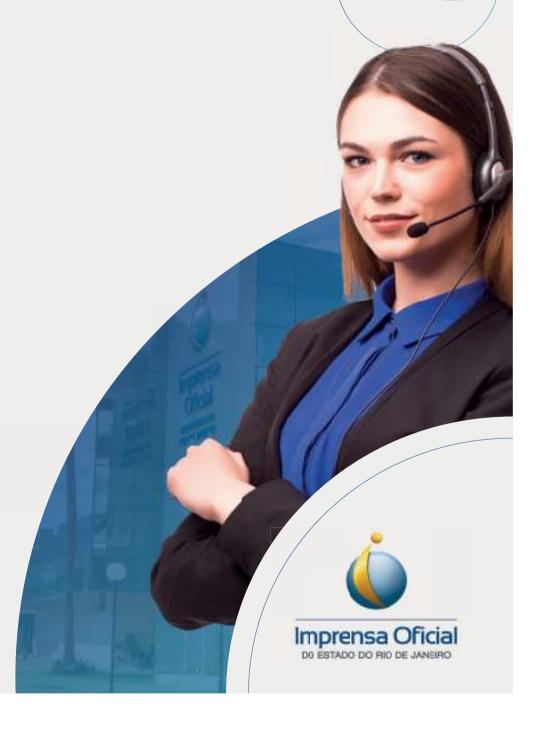
(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427





Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 05.04.2023

EXONERA, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c o artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARIA DAS GRA-ÇAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ID. Funcional 50176498, com validade a contar de 01/05/2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000161/2023.

ld: 2476458

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 02.05.2023

ATO DE 22.03.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 28.03.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-360008/000360/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo Nº SEI-E09/345/100022/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Oficio PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o oficio complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, da servidora CLAUDIA DESSIMONI OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 4.385.785-0, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 28/03/2022, mantidos os

ld: 2476602

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 02.05.2023

ATO DE 12.11.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 30.01.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-360048/000070/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-E-09/188/124/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839,21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor JOÃO PAULO COUTINHO LOPES PEREIRA, Investigador de Polícia, ID Funcional nº 4.357.445-9, 1ª Classe, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento), do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do Art. 3º, da Lei nº 423/81, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 30/01/2023, mantidos os demais termos.

ld: 2476588

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 02.05.2023

ATO DE 07.02.2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10.02.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-360048/000177/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360074/000227/2022 e S.S 405-00287/2022, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor DANIEL MARTINS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.022.011-0, à 2ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 10/02/2023, mantidos os demais termos.

ld: 2476598

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 02.05.2023

ATO DE 17.05.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 09.06.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-360008/000361/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo Nº SEI-062-00666/2019, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor LEO-NARDO SARAIVA DA SILVA REIS, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 4.385.777-9, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 09/06/2022, mantidos os demais termos.

ld: 2476604

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 02.05.2023

ATO DE 10.02.2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10.03.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-360008/000404/2023, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-E-09/188/399/2017 e S.S 202-00052/2017, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Oficio PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o oficio complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor THIAGO PEDROSA ABREU, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.440.866-8, à 2ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 10/03/2023, mantidos os demais termos.

ld: 2476607

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02.05.2023

PROCESSO Nº SEI-360228/000159/2022 - INDEFIRO o requerimento do servidor PABLO JUKIÁ FELIX FERREIRA, Inspetor de Polícia, I.D. Funcional nº 4.177.518-0, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 245/2023 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2476591

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 03/05/2023

PROC. Nº SEI 360298/000664/2023 - CONCEDO à PRISCILA TAVA-RES PEIXOTO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº 43731511 -LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compreendendo de 07/04/2023 a 03/10/2023

DESPACHO DO CHEFE DE 05/05/2023

PROC. Nº SEI 360293/000105/2023 - CONCEDO a JÚLIO CÉSAR PROVENZANO DOMICIANO, Oficial de Cartório, ID. Funcional: nº 50794280 - LICENÇA PATERNIDADE pelo período de 30 dias (trinta) compreendendo de 19/12/2022 a 17/01/2023

DESPACHO DO CHEFE DE 25/04/2023

PROC. Nº SEI 360220/000005/2023 - MARCELO DE FREITAS DA SILVA, Oficial de Cartório, ID. Funcional: nº 5709482 - Período base: 14/02/2018 a 12/02/2023 - 03 meses

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

ld: 2476723

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 04/05/2023

PROC. Nº SEI-360070/000232/2023 - HELLEN CARLA MACEDO DOS SANTOS BORGES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.021.780-1 - 1.357 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. N° SEI-360038/000018/2023 - ADEMIR SOARES DA SILVA, Investigador Policial, ID Funcional n° 1.191.965-1 - 311 dias ao Ministério da Defesa.

PROC. № SEI-360224/000089/2023 - FELIPE CORREIA SCOVINO DE ARAUJO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.021.947-2 - 280 dias ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

PROC. N° SEI-360170/000044/2023 - WILLY PINHEIRO PEREIRA, Ofcial de Cartório Policial, ID Funcional n° 4.385.711-6 - 294 dias ao Ministério da Saúde.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviços de efetivo exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI-360038/000018/2023 - ADEMIR SOARES DA SILVA, Investigador Policial, ID Funcional nº 1.191.965-1 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 04/05/1992, publicado no DORJ nº 084 de 07/05/1992, a averbação de tempo de serviço de 305 dias prestados ao Ministério do Exército, através do Processo E-13/10229/1992, face o extravio do processo original.

ld: 2476687

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 25.04.2023

EXONERAR IGOR SOARES JUSTO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43823670, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000145/2023.

NOMEAR AFONSO RENATO ROCHA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19771746, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Igor Soares Justo da Silva, ID Funcional nº 43823670. Processo nº SEI-210009/000145/2023.

ld: 247414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 05.05.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo de 25 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta na Resolução SEPLAG nº 1.046, de 12 de dezembro de 2013, Resolução SEAP nº 535, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **ADRIANO GOMES FONSECA**, ID Funcional: 4258056-0, do cargo de Inspetor de Polícia Penal, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com validade a contar de 13/01/2023. Processo nº SEI-210062/000162/2023.

ld: 247655

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210005/001499/2022 - RAFAEL GOMES DE BRITO, RG 31.851.072-4 - INDEFIRO o requerido, louvado na manifestação da Coordenação de Concursos e Seleção e Assessoria Jurídica desta Pasta

ld: 2476

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-210117/000490/2022 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para ANDREIA SILVA PINTO, Inspetora de Polícia Penal, ID 43933939, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002;

PROCESSO Nº SEI-210070/000871/2020 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para CÉLIA ALBRÁLDES MÉNDEZ, Inspetora de Polícia Penal, ID 43367968, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002;

PROCESSO Nº SEI-210052/002513/2021 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para TAIANA CRÍSTINA VELOSO GUIMARÃES, Inspetora de Polícia Penal, ID 44054300, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

ld: 247655

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR DE 13.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210016/000287/2023.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 18.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210061/000181/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA como sindicante a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000674/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR DE 25.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, ID 50015445. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000518/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR DE 27.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **JADSON BOEK FERREIRA**, ID 43548750. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/000564/2023.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-ROS

ATOS DO DIRETOR DE 19.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000411/2023.

DE 28.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000442/2023.

ld: 2476670

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

ATOS DO DIRETOR DE 18.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK**, ID. 42692959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210051/000276/2023.

DE 24.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSANDRO SILVA BUROCK**, ID. 42692959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210051/000286/2023.

ld: 2476673

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATOS DO DIRETOR DE 22.03.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal ALESSANDRA A. JOSÉ GOUVÊA, ID. 50910272. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000219/2023.

DE 28.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO CARLOS MARINS VIEIRA JUNIOR, ID. 50098802. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000334/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 04.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 4367247-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000212/2023.

ld: 2476660

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLACIDO DE SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 28.04.2023

DESIGNA como Sindicante a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000780/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR DE 28.04.2023

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal Fábio de Melo Simão ID. 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000540/2023

PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR DE 02.05.2023

DESIGNA como Sindicante a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA ID. 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000696/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA como Sindicante a Inspetora de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO**, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000401/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

ATO DO DIRETOR DE 29.03, 2023

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000440/2023.

DE 03.05. 2023

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000655/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR DE 19.04. 2023

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉA ME-LO DO COUTO, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000525/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR DE 28.04.2023

DESIGNA como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, ID. 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000287/2023.

ld: 24766

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210097/000627/2021 - No uso da atribuição que me foi delegada pela Resolução SEAP nº 935, de 23 de maio de 2022, publicada no DOERJ de 26 de maio de 2022, ANULO os atos de adjudicação e homologação do item 1 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA, CNPJ 04.477.018/0001-30, e ANULO a decisão que inabilitou a sociedade empresarial ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA para o item 1 do certame.

ld: 2476685

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIARIA TALAVERA BRUCE

DESPACHOS DA DIRETORA DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-210081/001057/2022- ARQUIVE-SE.

DE 25.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000986/2022- ARQUIVE-SE.

DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/001039/2022- ARQUIVE-SE.
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 28.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000358/2023- ARQUIVE-SE.

DE 17.04.2023

PROCESSO N° SEI-210046/000293/2023- ARQUIVE-SE.

DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000190/2023- ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 13.04.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000206/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210073/000250/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 01.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000292/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210073/000330/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2476668

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.04.2023

PROCESSO N° SEI-210011/000181/2023- ARQUIVE-SE.

DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000235/2023- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210011/000277/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 26.04.2023

PROCESSO N° SEI-210011/000238/2023- ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210011/000205/2023- ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210011/000213/2023- ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ARY FRANCO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 30.03.2023

PROCESSO N° SEI-210014/000319/2023- ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210014/000381/2023- ARQUIVE-SE.

DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/000497/2023- ARQUIVE-SE.

DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/000459/2023- ARQUIVE-SE.

DE 26.04.2023

PROCESSO N° SEI-210014/000462/2023- ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

DESPACHO DO DIRETOR DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000192/2023- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210052/000327/2023- ARQUIVE-SE.

PRESIDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210061/000095/2023- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHO DO DIRETOR DE 02.05.2022

PROCESSO Nº SEI-210063/000553/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2476655

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR

DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000174/2023- ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210041/000192/2023- ARQUIVE-SE.

DE 02.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210041/000270/2023- ARQUIVE-SE

ld: 2476656

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 13.03.2023

PROCESSO N° SEI 210031/000128/2023- ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.04.2023

PROCESSO N° SEI 210055/000295/2023- ARQUIVE-SE.

ld: 247667

ld: 2476657

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PUBLICA HELIO GOMES

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.04.2023

PROCESSO N° SEI-210051/000181/2023- ARQUIVE-SE.

DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000217/2023- ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210064/000997/2022- ARQUIVE-SE.

DE 27.04.2023

PROCESSO N° SEI-210064/000211/2023- ARQUIVE-SE.

CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLI

DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000233/2023- ARQUIVE-SE.

DE 27.04.2023

PROCESSO N° SEI-210090/000311/2023- ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210090/000293/2023- ARQUIVE-SE.

PRESIDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

DESPACHO DO DIRETOR DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000068/2023- ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DESPACHO DA DIRETORA DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000308/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2476672

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000326/2023- ARQUIVE-SE.

DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000077/2023 - ARQUIVE-SE

DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000278/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2476658

ld: 2476659

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIARIO HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000081/2023- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210073/000185/2023- ARQUIVE-SE.

DE 13.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000248/2023- ARQUIVE-SE.

DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000273/2023- ARQUIVE-SE.

DE 03.05.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000317/2023- ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 03.05.2023

PROCESSO N° SEI 210020/000597/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI 210020/000601/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

DESPACHO DO DIRETOR DE 02.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210021/000200/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.04.2023

PROCESSO N° SEI 210023/000411/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DE 28.04.2023

PROCESSO N° SEI 210028/000448/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210030/000124/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210030/000191/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR

DE 27.04.2023
PROCESSO N° SEI 210054/000187/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210057/000471/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210058/000364/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210058/000396/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.04.2023

PROCESSO N° SEI 210074/000540/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

DESPACHOS DO DIRETOR DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210080/000125/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 02.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210080/000182/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI 210080/000185/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/000130/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEL 210083/000189/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BAR-ROS

> DESPACHO DO DIRETOR DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210114/000112/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

> **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000161/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 02.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000323/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210051/000241/2023- ARQUIVE-SE

CADEIA PUBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLI

DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.03.2023

PROCESSO N° SEI-210090/000123/2023- ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI-210090/000133/2023- ARQUIVE-SE.

DF 04 04 2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000211/2023- ARQUIVE-SE.

DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000185/2023- ARQUIVE-SE. ld: 2476675

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL DE 25.04.2023

DESIGNA, a contar do dia 25/04/2023, o seguinte servidor: Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22.743, Id Funcional 0026137631 na função de Gestor Técnico Operacional, em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOC/97 CLAUDOMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA RG: 20.666, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 129/2022, oriundo do processo SEI - 270054/000807/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., a servido Comissão deservá contrato disparte de los postas de la contrato de los processos. DESIGNA, a contar do dia 25/04/2023 referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site 270042/000365/2023. www.cbmerj.rj.gov.br.

ld: 2476611

ld: 2476615

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL DE 26.04.2023

DESIGNA, a contar do dia 26/04/2023, as seguintes alterações de servidores na comissão de fiscalização do contrato 04/2022, oriundo do processo SEI-270003/001011/2021, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

SAI	ENTRA	FUNÇÃO
ME, RG: 53.321, Id Funcional 0050816730	Maj BM QOC/03 LUIZ TADEU SODRÉ DE AL- BUQUERQUE, RG. 31.238, Id. Funcional 0006141773;	
PRIANO DE OLIVEIRA, RG: 24.077, Id Funcio-	1º Sgt BM Q00/98 RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS, RG. 23.437, Id. Funcional 0006130623	
1° Sgt BM Q00/98 JOSÉ LONDRE DE FREI- TAS, RG: 24.077, ld Funcional 0026094371	1º Sgt BM Q00/98 JOSÉ LONDRE DE FREI- TAS, RG. 24.077, ld. Funcional 0026094371	FISCAIS
Maj 2° Sgt BM Q00/00 MARCELO BATISTA DA ROCHA, RG: 27.470, ld Funcional 0026385066	2º Sgt BM Q00/00 Marcelo Batista da Rocha, RG. 27.470, ld Funcional 0026385066	MEMBRO SUBSTITUTO

Os referidos membros da Comissão deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270042/000083/2023

Setor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL DE 25.04.2023

DESIGNA, a contar do dia 25/04/2023, os seguintes servidores: CA-PITÃO BM QOC/09 RODRIGO FERREIRA DA SILVA TORRES, RG 45.301, Id Funcional 004359883 na função de Gestor Técnico Operacional e MAJOR BM QOS/Fono/02 SUMAIA KEISSE MAIA DE OLI-VEIRA RISCADO, RG 32.821, ld Funcional 000615602 na função de Fiscal em substituição aos servidores respectivamente: TENENTE CORONEL BM QOS/Enf/00 AUREA VALENTE GONÇALVEZ, RG 28.548, Id Funcional 004142470 e TENENTE CORONEL BM QOS/Enf/02 VIVIAN MARINHO REZENDE, RG 32.803, Id Funcional 000615588., para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 188/2022, oriundo do processo SEI: 270057/000337/2022, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, a ferida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual n 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo 270057/000522/2023.

ld: 2476605

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL DE 03.05.2023

DESIGNA, a contar do dia 03/05/2023, o seguinte servidor: Cel BM QOC/98 ALEXANDRE LEMOS CARNEIRO RG CBMERJ: 22.745 ID. FUNCIONAL:002606972-5, na função de gestor técnico operacional, em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOC/00 DOUGLAS HE-NAUT RG CBMERJ: 26.492 ID. FUNCIONAL:002645425-4. para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 41/2020, oriundo do processo Sei - 27/042/002529/2019, firmado com a empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmeri.ri.gov.br. Processo SEI-270054/000261/2023.

ld: 2476618

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 03.05.2023

DESIGNA, a contar do dia 03/05/2023, os seguintes servidores como setoriais do contrato 48/2022, Processo 270084/000136/2023, firmado com a empresa KIARGOS SERVICOS F FACILITY LTDA

Fiscal Setorial

CBA I - SEDE; DGAS	1° TENENTE BM QOA/94 LUCIA- NE MACHARETH DOS SANTOS -
2° GBM - MEIER	RG 18666 SUBTENENTE BM Q00/98 ALE- XANDRE FERREIRA DOS SAN- TOS - RG 24335
DBM 1/2 - RAMOS	CAPITÃO BM QOS/Enf/08 ANA CAROLINA LOPES MENDES - RG 41992
DBM 2/M - PISCINÃO DE RA- MOS	1° SARGENTO BM Q10/98 LUIZ ALAN ABRUNHOSA DOS SANTOS - RG 24571
8° GBM - CAMPINHO	CAPITÃO BM QOA/89 CELSO PRATIS BARROS - RG 11405
DBM 1/8 - REALENGO	3º SARGENTO BM Q02/08 VINI- CIUS GLORIA DE MORAES - RG 43311
12° GBM - JACAREPAGUÁ	2° TENENTE BM QOC/19 IGOR LUIZ BOTELHO - RG 53493
13° GBM - CAMPO GRANDE	CAPITÃO BM QOA/90 DENILSON DE AZEVEDO - RG 12386
DBM 1/13 - SANTA CRUZ	1º SARGENTO BM Q00/00 ALDO DE MEDEIROS DEODORO - RG 27439
DBM 5/M - SEPETIBA	3° SARGENTO BM Q10/08 RA- FAEL DE PAIVA CHABUDE - RG 43703
DBM 4/M - GUARATIBA	SUBTENENTE BM Q10/02 BRUNO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA - RG 31436
DBM 2/13 - GUARATIBA	3º SARGENTO BM Q02/08 RA- FAEL RAMOS BARRETO - RG 43510
19° GBM - ILHA DO GOVERNA- DOR	ASPIRANTE BM QOC/19 IGOR PADILHA FELIPPE - RG 53509
DBM 1/19 - FUNDÃO	3º SARGENTO BM Q06/AxE/09 AGOSTINHO DA SILVA DUARTE - RG 45533
DBM 1/M - PAQUETÁ	1º SARGENTO BM Q10/02 MAR- CELO BRASILEIRO DA FONSECA - RG 31395
24° GBM - IRAJÁ	CAPITÃO BM QOA/89 GENILDO CESAR DOS SANTOS - RG 11465
DBM 1/24 - RICARDO DE ALBU- QUERQUE	SUBTENENTE BM Q00/90 PEDRO PAULO DE ARAUJO SOUZA - RG 13477

DBM 2/24 - PARADA DE LUCAS	SUBTENENTE BM Q00/91 ALEX- SANDRO DE LIMAS SANTOS - RG 14897
28° GBM - PENHA	2º TENENTE BM QOC/19 LEO- NAM LEAL DE SOUZA - RG 53459
CBA VIII - SEDE; GBS	1° SARGENTO BM Q00/98 RICAR- DO MARTINS - RG 23519
PABM 2/GBS - BARRA	ASPIRANTE BM QOC/19 JOHANN AGUIAR FIGUEIREDO DUQUE - RG 53490
CER	CAPITÃO BM QOC/14 BRUNO DE ALMEIDA SOARES - RG 49194
GOA	CAPITÃO BM QOC/14 CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE ARAUJO - RG 49178
2° GMAR	SUBTENENTE BM Q10/97 REI- NALDO RICARDO FELIPE FER- REIRA - RG 21149
CBA X- SEDE; PABM 1/GBS RECREIO; DBM 3/M - RECREIO	-SUBTENENTE BM Q09/00 GEOR- GE VAZ SILVA - RG 27359

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270084/000177/2023.

ld: 2476632

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL DE 03.05.2023

DESIGNA, a contar do dia 03/05/2023, o seguinte servidor: Ten Cel BM QOS/Nut/02 RACHEL CARDOSO DE FARIA RG: 32870, como gestor técnico operacional, em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOS/Nut/02 GABRIELA COSTA ESTEVES RG: 32872, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 209/2022, oriundo do processo SEI-270042/000192/2021, firmado com a empresa PRIVINA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmeri.ri.gov.br. Processo SEI-270131/000013/2023.

ld: 2476626

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270013/000278/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RISCOS, PRE-VENÇÃO E SEGURANÇA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSI-DADE DE COIMBRA, LARGO PORTA FÉRREA (NIF:PT506731391), no valor de R\$ 11.882,99 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), processo nº. SEI-270013/000278/2023, mediante INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso VI da lei 8.666/93, visando contratação de servico de capacitação de servidor no VI Congresso Internacional de Riscos, com fundamentacão legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

ld: 2476564

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270013/000278/2023 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RISCOS, PREVENÇÃO E SEGURANÇA FACULDADE DE LETRAS DA UNI-DE COIMBRA, LARGO PORTA FÉRREA (NIF:PT506731391), no valor de R\$ 11.882,99 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), processo nº SEI-270013/000278/2023, visando contratação de serviço de capacitação de servidor no VI Congresso Internacional de Riscos, a fim de atender demanda da Secretaria de Estado de Defesa Civil, nos termos do artigo 25, inciso VI, da lei 8.666/93, conforme autorização de PAULO FERREIRA NUNES, Cel BM, ID Funcional nº 2653044, Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC, RG. 22.271, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

ld: 2476577

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO ()rdenador de despesas

DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270013/000278/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RISCOS, PRE-VENÇÃO E SEGURANÇA FÁCULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, LARGO PORTA FÉRREA (NIF:PT506731391), no valor de R\$ 11.882,99 (onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), processo nº SEI-270013/000278/2023, mediante INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, incito VI de la 19.66/02 viscode centratorão de provido de conscitorão ciante inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso VI da lei 8.666/93, visando contratação de serviço de capacitação de servidor no VI Congresso Internacional de Riscos, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2476576

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3000 DE 08 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA HOS-PITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/008019/2023 e, CONSIDERANDO:

- a Seção II. Capítulo II. do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o \S 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de
- o Plano Estadual de Saúde aprovado;
- a caracterização fática das unidades objeto da presente Resolução em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS;
- a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de assistência à saúde no Estado do Rio de Janeiro;
- que o Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo é um hospital regional de atendimento de média e alta complexidade ao SUS e conta com serviço de emergência - porta geral (Portaria GM/MS nº 1.276/2013) da Rede de Urgência e Emergência pactuada no Plano de Atenção a Rede de Urgência e Emergência da Região Metropo-
- que o Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo apresenta a terceira maior produção do Estado do Rio de Janeiro e da região Metropolitana I:
- que o Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo atende 34% de não munícipes:
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/008019/2023:
- a 4ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 13/04/2023;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.192 de 13 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro ao Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo (CNES 6007317), com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde -

Parágrafo único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executado nosocômio.

- Art. 2º O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais).
- § 1º Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.
- § 2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via oficio, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira
- § 3º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.
- Art. 3º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:
- I ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades:
- II apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
- III apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados;
- IV disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato iá existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores:
- VI apresentar relatório de Gestão.
- Art. 4º É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões:
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana:
- f) preservação e correção do meio ambiente:
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:
- h) acões e servicos públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos;
- j) gratificação de função de cargos comissionados;
- k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

- I) pagamento de recursos humanos.
- Parágrafo Único A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação
- dos elementos de despesa do Estado. **Art. 5º -** O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos de dar-se-a na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

 Art. 6º - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sitsema de Informação Ambulatorial do SIIS.

Sistema de Informáção Ambulatorial do SUS.

- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).
- §2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na pre-
- §3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedada.

Art. 7° - Competirá:

- I. À Secretaria de Estado de Saúde:
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais
- b. realizar o repasse do financiamento
- b. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

 II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
 a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso;
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, trans-feridos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço em saúde
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.
- e. solicitar a SES o repasse reterente aos serviços realizados.

 III. As Unidades de Saúde objeto desta Resolução:
 a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
 b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde:
- submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal; d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-
- d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares; e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.
 Art. 8º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.
 Art. 9º O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: PT. 2061 10 302 0454 2727. ED: 3340 41 014. Enteresta de conta do PT. PT. 2061 10 302 0454 2727.
- Art. 9 O recurso financeiro de que trata esta Resolução correra por conta do PT: PT: 2961.10.302.0454.2727- ED: 3340.41.01- Fonte: 1.500.100 / 1.761.122 / 1.500.107, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Parágrafo único. O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio da unidade municipal de saúde Moacyr Rodrigues do Carmo
- (CNES 6007317) será de R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais).
- Art. 10 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua pu-Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

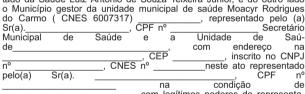
 Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde Moacyr Rodrigues do Carmo (CNES 6007317)

COE nº Secretário Secretário Secretário de Secretario de Secretario



com legítimos poderes de representa-ção resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o

- presente Termo nas seguintes condições:

 1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde FES ao Fundo Municipal de Saúde FMS, na conta corrente
- do Banco Bradesco, informada neste ato 3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem
- como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor
- e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais. Rio de Janeiro RJ, de de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL
COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR
Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento: CNES:

Município:

Regional de saúde: Natureza jurídica:

Gestão:

Gestau. Habilitação do serviço: Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de ____ a ___ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ ____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº

XXX/2023. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05/05/2023
PROCESSO N° SEI-080017/005059/2020 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-08001/7/005059/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a lici-tação por Pregão Eletrônico n° 085/23, para aquisição do insumo nu-tricional APTAMIL PROEXPERT AR ® (item 01), em favor da empresa VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 160.158,40 (cento e sessenta mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/05/2023

PROCESSO N° SEI-080017/006430/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 096/23, para aquisição do medicamento DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG CÁPSULA GELATINOSA DU-RA (item 01), em favor da empresa MODENA PRODUTOS E SOLU-ÇÕES PARA SAÚDE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 58.374,02 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2476771

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.05.2023

PROCESSO N° SEI-080001/020941/2021 - Considerando que as alegações da Impugnante FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD) possuem cunho estritamente técnico, com embasamento nos pronunciamentos das áreas técnicas desta Secretaria de Estado de Saúde nos despachos de ids. 50398783 e 51412192, bem como o manifestado pela Pregoeira responsável pelo certame no índex 51483269, decido pelo CONHECIMENTO da Impugnação oposta em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 113/2023, que tem por objeto a aquisição de veículos para as ações da Vigilância e Atenção Primária à Saúde e Projeto da Rede Regional para certificação dos óbitos por causa natural, visando atender à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde e, no mérito, julgo PROCEDENTE, com adequações ao Termo de Referência e ao subitem 12.4.3 do Edital.

ld: 2476843

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1473 DE 04 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

DENCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/001349/2023,

- Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID. 5118289-0 Ana Carolina Marinho Linhares, da servidora: ID. 3233954-2, Eva Maria de Almeida Fontes e da servidora: ID. 4276967-1, Marcia Cristian Caracitatica de Caracita de Car tina Ferrão Alexandre, sob a presidência da primeira.
- Art. 2° Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

ld: 2476465

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080002/001824/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora THAMARA SILVA BRITTO, Id. Funcional nº 5073274-9 do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar da data da publicação, com ônus para o órgão cessionário.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 08/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/013993/2022 - HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº SEI-080007/013993/2022 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS METÁLICAS/MECÂNICAS, em favor da empresa: EXTRACOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (01.328.114/0001-28), para os itens 01 e 02 no valor total global adjudicado de R\$ 246.672,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais). Autorização da homologação (doc. SEI 51551826).

ld: 2476590

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-080007/006506/2023 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2022, constante do Processo nº SEI-080007/006506/2023, em favor da sociedade empresária FOCO SE-GURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, no valor de R\$ 93.555,11 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), em consequência AUTORIZO o pagamento.

ld: 2476565

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 24/04/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/001305/2023- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 128/2023, valor total de R\$ 3.670.107,52 (três milhões seiscentos e setenta mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERe dois centavos), em favor da empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais HESM e IEDS, unidades sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 46578420 e na proposta SEI nº 49126189, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido de 28/04/2023 *Omitido de 28/04/2023

ld: 2476770

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 05/05/2023

PROCESSO N° SEI-080007/011393/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 257/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos vitais (cateteres, sonda e outros), no valor total de R\$ 1.557.450,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos), em favor das empresas: EP SUPRIMENTOS EIRELI (34.144.836/0001-81), licitante vencedor para os Itens 02, 04 e 09, no valor total de R\$ 852.061,42 (oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), licitante vencedor para os Itens 03 e 07, no valor total de R\$ 24.576,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para os Itens 05, 06 e 12, no valor total de R\$ 139.545,76 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (37.141.903/0001-00), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 5.617,19 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos); CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIALS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA (30.584.194/0001-80), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 229.970,16 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta reais e dezesses centavos); RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (24.602.657/0001-97), licitante vencedor para os Itens 11, 15 e 18, no valor total de R\$ 171.008,44 (cento e setenta e um mil oito reais e quarenta e quatro centavos); EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIO-NAL LTDA (17.211.630/0001-08), licitante vencedor para os Itens 13, 14, 16 e 17, no valor total de R\$ 134.671,11 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e onze centavos). Restando FRA-CASSADO o Item 01. Despacho de homologação (doc. SEI 51484337).

ld: 2476

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 05/05/2023

PROCESSO № SEI-080007/015540/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 331/22, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ENDOPRÔTESE, no valor total de R\$ 6.126.096,00 (seis milhões, cento e vinte e seis mil noventa e seis reais), em favor das empresas: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (01.772.798/0006-67), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R\$ 1.589.400,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais); AMPLA MEDIC COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA (41.742.060/0001-67), licitante vencedor para o Lote 02, no valor de R\$ 969.900,00 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); THORACOM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO-HOSPIRALAR LTDA (23.790.652/0001-96), licitante vencedor para o Lote 03, no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais); MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA (29.182.018/0001-33), licitante vencedor para o Lote 05, no valor de R\$ 2.199.996,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais); VASCULINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (03.555.303/0001-69), licitante vencedor para o Lote 06, no valor de R\$ 13.68.00,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Restando FRACASSADO o Lote 04. Despacho de homologação (doc. SEI 51303190).

ld: 2476575

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 05.05.2023

DESIGNA MAURICIO BARBOSA VIEIRA, Encarregado, ID 3944534-8/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Bangu, U.A. 11802307584, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Flávio Augusto da Silva, ID 5019181-0/1. Processo nº SEI-030036/001994/2023.

DISPENSA, a pedido, MARIA REGINA INOCÊNCIO DA SILVA VE-LOSO, Prof. Doc. II, ID 3688483-9/1, da função de Orientador Educacional da E.E. Araribóia, U.A. 118023008535, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/001803/2023.

ld: 2476492

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAS DA SECRETÁRIA DE 05.05.2023

ATO DE 27/04/2023, D.O. DE 28/04/2023 - Fica retificado para FABIANE VILLALBA ANDRADE DE OLIVEIRA o nome da servidora dispensada da função de Diretor Adjunto do C.E. Lara Villela, U.A. 11802308555, município de Duque de Caxias, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030037/001739/2023.

ATO DE 27/04/2023, D.O. DE 28/04/2023 - Fica retificado para FA-BIANE VILLALBA ANDRADE DE OLIVEIRA o nome da servidora designada para exercer a função de Diretor do C.E. Lara Villela, U.A. 11802308555, município de Duque de Caxias, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030037/001739/2023.

ld: 2476491

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2010/2018 - DEFIRO a reassunção de PAULO CESAR DOS SANTOS, Identidade Funcional 33975647, Agente Administrativo, matrícula 5007720-5, vínculo 1, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153, de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 05/02/2018 até a véspera da reassunção.

ld: 2476486

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10303203/2012 - DEFIRO a reassunção de CLAUDIA CURCIO FONSECA FERREIRA, Professor Docente II, nível D, Referência 7, ID. Funcional 35522488, vínculo 01, matrícula nº 00-5019336-6, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 05/09/2012 até a véspera da reassunção.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030029/006544/2020 - DEFIRO a reassunção de FLAVIA TEBALDI H DE QUEIROZ, Professor Docente I- 18 Horas, nível C, referência 04, ID. Funcional 41939387, vínculo 02, matrícula

0920.348-0, nos termos do art. 6°, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 10/04/2014 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3458/2017 - DEFIRO a reassunção CA-TIA CYRNE DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 06, ID. Funcional 33785627, vínculo 1, matrícula 0833448-4, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/08/2017 até a véspera da reassuncão.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/558/2013 - DEFIRO a reassunção JU-LIANO CARRUPT DO NASCIMENTO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 03, ID Funcional 42829593, vínculo 2, matrícula 0966381-6, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SE-EDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/02/2013 até a véspera da reassunção.

ld: 2476634

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2737/2016 - DEFIRO a reassunção de VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Identidade Funcional nº 4351370-0, Professor Docente I, vínculo 2, matrícula nº 0964338-8, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/09/2016 até a véspera da reassunção

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/2168/2016 - DEFIRO a reassunção de RENATO CELSO DE MELLO DO NASCIMENTO, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 5023893-0, matrícula nº 3055094, vínculo 1, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 19/08/2016 até a véspera da reassunção

PROCESSO № SEI-E-03/011/1837/2017 - DEFIRO a reassunção de SIMONE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO, Identidade Funcional nº 33321841, Professor Docente II, nível A, referência 05, matrícula nº 5002113-8, vínculo 1, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/02/2017 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5436/2017 - DEFIRO a reassunção de MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS, Identidade Funcional 44211333, Professor Docente I - 16 horas, nível C, referência 03, matrícula 0974251-1, vínculo 1, e Professor Docente I - 30 horas, nível C, referência 03, matrícula 3067470-9, vínculo 3, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 21/09/2017 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/2369/2017 - DEFIRO a reassunção de JONATHAS DA SILVA DINIZ, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 5029350-8, vínculo 1 e 2, matrícula nº 306305-6-0 e 3089147-7, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 02/10/2017 até a véspera da reassunção.

PROCESSO N° SEI-E-03/014/787/2015 - DEFIRO a reassunção de CLAUDIA MACHADO DE SOUZA, Identidade Funcional 44543670, Professor Docente I - 16 horas, nível C, referência 03, matrícula 3060441-7, vínculo 3, nos termos do art. 6°, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 02/02/2015 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/1584/2018 - DEFIRO a reassunção de MÁRCIO DANIEL DA COSTA NICODEMOS, Professor Docente I, Identidade Funcional 5009369-0, matrículas 3105346-5 e 3057343-0, vínculos 2 e 3, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SE-EDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 07/05/2023 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/297/2019 - DEFIRO a reassunção de LUÃ SARCINELLI SANTOS, Professor Docente I, Identidade Funcional 50726412, vínculo 2, matrícula nº 3084138-1, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 31/07/2019 até a véspera da reassunção.

ld: 2476475

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1190/2018 - DEFIRO a reassunção de PATRÍCIA NASCIMENTO DE CASTRO MONTEIRO, Professor Docente I, Identidade Funcional 4202794-2, matrícula 9172735, vínculo 1, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 10/02/2018 até a véspera da reassunção.

ld: 2476471

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/003454/2021 - INDEFIRO a reassunção de JOREDNA CRISTINA LUIZ VICENTE, Professor Docente I - 18h, nível C, referência 03, ID Funcional nº 42774888, vínculo 1, matrícula nº 0933596-9, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153, de 17/11/2014.

ld: 2476494

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/516/2017 - MANOEL ROQUE FERREI-RA MELO, Identidade Funcional 5689007/02, matrícula 878276-5, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 04/05/2023 a 02/05/2025

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/1639/2013 - DEFIRO a reassunção THALES DE OLIVEIRA MALHADO, Professor Docente I - 18 Horas, Nível C, Referência 03, ID Funcional 42052580, vínculo 3, matricula 09581141, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 16/04/2013 até a véspera da reassurção

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1783/2018 - DEFIRO a reassunção KAREN SALLES BARBOSA DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, Nível C, Referência 03, ID Funcional 50820257, vínculo 1, matrícula 3090235-7, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 31/01/2018 até a véspera da reassunção

ld: 2476593

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 05/05/2023

PROCESSO № SEI-030038/00073/2021 - DEFIRO a reassunção de ANDRE FERNANDO DE LIMA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, ID Funcional 32978464, matrícula 8323651, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 04/02/2020 até a véspera da reassunção.

PROCESSO № SEI-030036//002170/2022 - DEFIRO a reassunção de RAFAEL JASSANA PIRES DOS SANTOS, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, ID Funcional 44248814, vínculo 02, matrícula 9749607, nos termos do art. 6°, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 27/03/2019 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/4300/2014 - DEFIRO a reassunção de GEROSINA TEIXEIRA SANTOS, Professor Docente I 16h, nível C, referência 3, Identidade Funcional 42125693, vínculo 02, matrícula 925979-7, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 29/08/2014 até a véspera da reassunção.

ld: 2476606

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/05/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MAURO LUIZ MARTINS**, Professor Docente I, matrículas 838.339-0 e 926.652-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/04/2023. Processo nº SEI-030033/000943/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARIA NAZARE BORGES DOS SANTOS**, Professor Docente I, matrícula 960.840-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/001127/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JACQUELINE SILVA DOS SANTOS FERREIRA, Professor Docente II, matrícula 5.008.857-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030036/000996/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JERUSA PERCILIO DOS SANTOS SILVA, Professor Docente II, matrícula 5.025.190-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030041/005778/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **CARLA ALEXANDRA MATEUS DOURADO**, Professor Docente I, matrículas 957.994-7 e 957.806-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/004545/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **JUVANIA MARIA DUTRA DA CUNHA VERONESE**, Professor Docente I, matrícula 913.258-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030036/001559/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ELIETE TOLEDO FERREIRA**, Professor Docente I, matrícula 971.653-1, pelo período de01 (um) ano, a contar de 27/05/2023. Processo nº SEI-030041/004399/2021.

ld: 2476680

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 08.05.2023

DISPENSA, a pedido, TALITA RAUL DO CARMO, Inspetor de Alunos, ID 567796-3/2, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Antonio de Jesus Gomes, U.A. 11802302517, Município de Vassouras, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/000976/2023.

ld: 2476724

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/05/2023

PROCESSO N° SEI-030033/001546/2023 - FERNANDA MONZATO MACHADO, ID. Funcional 41906004/02, matrícula 904355-5, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei n° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto n° 42.160 de 02/12/2009, na Lei n° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 14/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/001467/2023 - ANDRE LUIZ BENTES F DA CRUZ, ID. Funcional 42591406/02, matrícula 944999-2, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/03/2023.

PROCESSO N° SEI-030036/002069/2023 - DIOGENES CHAVES LOPES, ID. Funcional 35418443/03, matrícula 927047-1, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei n° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto n° 42.160 de 02/12/2009, na Lei n° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/001392/2023 - VANESSA HENRIQUES BORGES, ID. Funcional 50192221/01, matrícula 3049096-5, Professor Docente I - 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 08/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/001298/2023 - VIVIANE VELOSO PEREI-RA RODEGHERI, ID. Funcional 51361132/01, matrícula 5136113201, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 17/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/001106/2023 - CARINA DOS SANTOS SILVA, ID. Funcional 43698026/01, matrícula 956627-4, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 07/03/2023.

PROCESSO № SEI-030039/001002/2023 - GRAZIELLE RIBEIRO BORGES, ID. Funcional 50173456/01, matrícula 3047706-1, Professor

Docente I - 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/000850/2023 - ALINE SOARES FONSE-CA DE AZEVEDO, ID. Funcional 43396291/03, matrícula 3064812-5, Professor Docente I - 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 17/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/001468/2023 - BRUNA MARIA DE AL-MEIDA LUIZ, ID. Funcional 50968610/01, matrícula 3110757-6, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/001343/2023 - PATRICIA MARTINS DA SILVA, ID. Funcional 43510582/01, matrícula 952065-1, Professor Docente I -18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 07/03/2023.

PROCESSO № SEI-030039/001612/2023 - ANGELICA ZUMPICHIATTI DOS SANTOS, ID. Funcional 42749859/03, matrícula 965567-1, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 14/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/001637/2023 - ANGELICA ZUMPICHIATTI DOS SANTOS, ID. Funcional 42749859/01, matrícula 920979-2, Professor Docente I- 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação e partir de 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI- E-03/11401132/2010 - DEISE FERREIRA VIANA DE CASTRO, ID. Funcional 41788192/01, matrícula 878401-9, Professor Doente I -18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/001592/2023 - ALESSANDRA ALMEIDA DA ROCHA, ID. Funcional 40392740/03, matrícula 929208-7, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/006093/2022 - EMERSON DE SOUZA QUEIROZ, ID. Funcional 42585082/02, matrícula 964299-2, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 17/03/2023.

ld: 2476700

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-080014/000065/2023 - FABIANA COSTA MOTTA, Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 43783619, vínculo 01, matrícula nº 960289-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/02/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.742,44 (mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-080001/015850/2021 - JORGE LUIZ DE SOUZA LEMOS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional n° 30328107, vínculo 02, matrícula n° 3074388-4. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/09/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 2414/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) e complementação de R\$ 907,36 (novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000499/1998 - TANIA MARIA FERREIRA SANTOS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 40811565, vínculo 02, matrícula 233518-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/05/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 437,35 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 196,81, revogando-se a fixação de proventos de 17/01/2023, publicado no D.O. de 19/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4810044/1997 - LUCIA HELENA DE SOUZA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional nº 18178456, vínculo 01, matrícula nº 518809-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/07/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 191,59 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 99,48, revogando-se a fixação de proventos de 19/04/2023, publicado no D.O. de 26/04/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/1400239/1996 - MARIA APARECIDA GON-CALVES RABHA DE SOUZA, Professor Assistente de Administração Educacional I, D, referência 8, Identidade Funcional nº 41257650, vínculo 01, matrícula nº 109283-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/05/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, ref. 8 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 184,22 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 99,48, revogando-se a fixação de proventos de 24/04/2023, publicado no D.O. de 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1600087/1996 - ANA MARIA PIMENTEL DA COSTA, Professor Docente I - 16 Horas, D, referência 8, Identidade Funcional nº 41171667, vínculo 02, matrícula nº 107969-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/06/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível D, ref. 8 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 45% de

triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 99,48, revogando-se a fixação de proventos de 24/04/2023, publicado no D.O. de 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3600423/1995 - IRAMARIA RAMOS ATAIDE, Professor Assistente de Administração Educacional II, D, referência 9, Identidade Funcional nº 40381153, vínculo 01, matrícula nº 519244-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/05/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 27/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, ref. 9 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 222,83, 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 123,80 e Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 150,00, revogando-se a fixação de proventos de 19/04/2023, publicado no D.O. de 26/04/2023.

ld: 247659

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/001028/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCELO STEPHANO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 32965079, vínculo 01, matrícula 247.406-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/12/2015.

PROCESSO Nº SEI-030030/002308/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA AMARAL BARBOSA, Merendeira, nível I, ID. Funcional 38787148, vínculo 01, matrícula 277.660-7, tendo em vista ter reunido, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/000620/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANA ROSA DA SILVA BRA-GANCA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34929347, vínculo 01, matrícula 5010897-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/001595/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JANE RODRIGUES CHAMSIM, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 36918032, vínculo 01, matrícula 828470-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/532/2016 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDINEA WERNECK GUIMA-RAES, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 40503763, vínculo 01, matrícula 234822-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/11/2013.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/531/2016 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDINEA WERNECK GUIMA-RAES, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 40503763, vínculo 02, matrícula 234822-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/01/2015.

PROCESSO Nº SEI-030035/002032/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JANE FERREIRA DE PINHO, Professor Docente I, nível D, referência 8, ID. Funcional 40701956, vínculo 02, matrícula 841341-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/04/2017.

PROCESSO Nº SEI-030030/001967/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CILENE FERREIRA DE SOUZA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 38822482, vínculo 03, matrícula 827659-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/08/2017.

PROCESSO Nº SEI-03/029/001932/2019 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor TERESA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, Agente Administrativo I, ID. Funcional 34796932, vínculo 01, matrícula 5014721-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/04/2015.

PROCESSO Nº SEI-030033/001120/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIMAR DA SILVA, Datilógrafo I, ID. Funcional 33278091, vínculo 01, matrícula 5008715-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/001873/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CRISTIANA DAFLON VIEIRA, Professor Docente II, nível C, referência. 8, ID. Funcional 38735920, vínculo 01, matrícula 245760-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/07/2016.

PROCESSO Nº SEI-030033/003181/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CHRISTIANE ARAUJO SILVA, Professor Docente I, nível C, referência. 6, ID. Funcional 33982937, vínculo 02, matrícula 935767-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/005139/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VILDA CAMELO MOURAO, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8 , ID. Funcional 34989552, vínculo 01, matrícula 5015832-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/002436/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LEONOR DE FATIMA MACHADO DE SOUZA LIMA, Professor Docente I, nível D, referência. 9, ID. Funcional 40573575, vínculo 02, matrícula 804286-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/12/2015.

PROCESSO Nº SEI-030031/000869/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELIZABETE GONCALVES CAVALCANTE DOS SANTOS, Professor Docente I, nível D, referência 7, ID. Funcional 42050812, vínculo 01, matrícula 919654-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/001431/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GILBERTO LIMA DOS SANTOS, Zelador I, ID. Funcional 34942262, vínculo 01, matrícula 5024033-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/06/2015.

PROCESSO № SEI-030032/001487/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SHIRLEY BITAR PINHEIRO, Professor Docente I, nível D, referência. 9, ID. Funcional 33778035, vínculo 01, matrícula 828000-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030032/002106/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA SIMONE BEZERRA DIAS, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40118150, vínculo 01, Matrícula: 5013917-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/001736/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE BRAGA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência. 9, ID. Funcional 33970165, vínculo 01, matrícula 5008863-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/03/2023.

PROCESSO № SEI-030036/002477/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ERICA DE MOURA MORAES, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35378760, vínculo 01, matrícula 5022446-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/12/2022.

PROCESSO № SEI-030034/001642/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JAQUELINE BARCELLOS DA ROCHA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35877154, vínculo 01, matrícula 5013220-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/001814/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA CRUZ DOS SANTOS FERREIRA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 37664859, vínculo 01, matrícula 825948-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO № SEI-030033/005068/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PRISCILA CUSTODIO DE SOUZA FERREIRA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35061430, vínculo 01, matrícula 5016224-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/001303/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JULIA MARIA FATIMA SANTIA-GO, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 41369670, vínculo 01, matricula 827526-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/005759/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NILMA BORGES DE OLIVEIRA REGIS, Inspetor de Alunos I, ID. Funcional 38282160, vínculo 01, matrícula 271069-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/001788/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANNA LUCIA DE CARVALHO BRASIL, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, matrícula 827.536-4, ID. Funcional 35581069/01, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001230/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SUELI DOS SANTOS VEIGA DO CARMO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, matrícula 831.158-1, Id. Funcional 33840555, Vínculo 01, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/002097/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANNA ALONSO GOMES, Professor Docente II, nível C, referência.8, ID. Funcional 36367320, vínculo 01, matrícula 291.105-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/001857/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VANIA DE OLIVEIRA DO CAR-MO, Agente Administrativo, nível I, matrícula 5.015.354-3, ID. Funcional 34223649, vínculo 01, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº. 41/03, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/05/2020.

PROCESSO № SEI-030034/001686/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSA MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Servente, nível I, ID. Funcional 38033860, vínculo 01, matrícula 278.593-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030036/001973/2023 - CONCEDO benefício Abono de Permanência ao servidor VALERIA DO ROSARIO WERNAY, Servente, nível I, matrícula 282.666-7, ID. Funcional 37946226, vínculo 01, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº. 41/03, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030037/001416/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PATRICIA DANTAS SPANO, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência. 9, ID. Funcional 34789758, vínculo 01, matrícula 5.014.685-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/008615/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SHEILA DE OLIVEIRA FREITAS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 41923081, vínculo 02, matrícula 913.174-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030034/005115/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA CELIA DE SOUZA SILVA, Merendeira, nível I, matrícula 5.024.582-8, ID. Funcional 36215716/01, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, caput e § 6°, inciso II, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/09/2022.

ld: 2476635

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO № SEI-E-03/504235/1997 - APPARECIDA VIANNA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência.7, ID Funcional 18402364, vínculo 02, matrícula 657943-7. FIXA-

DOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 16/03/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 108,56, revogando-se o despacho de 12/12/2022, publicado no D.O. de 15/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002223/1997 - ANADIR DA SILVA MONTEIRO, Professor Docente II, nível A, referência 5, ID Funcional 9271694, vínculo 01, matrícula 516460-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/02/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 26/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, ref. 5 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 136,37 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 70,81, revogando-se o despacho de 13/12/2022, publicado no D.O. de 15/12/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/250206/1997 - CILEIA DE SIQUEIRA, Datilógrafo, nível I, ID Funcional 18958249, vínculo 01, matrícula 139453-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 07/12/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do pervidor, proporcional à razão de 29/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Datilógrafo, nível I (Medida Provisória nº 1572/97), no valor de R\$ 116,00, 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 60,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se o despacho de 14/12/2022, publicado no D.O. de 16/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1600199/1997 - ODETH MOREIRA LOUBA-CK, Servente, nível I, ID Funcional 2958244, vínculo 01, matrícula 144676-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/01/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 27/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 1572/97), no valor de R\$ 108,00, 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 54,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se o despacho de 14/12/2022, publicado no D.O. de 16/12/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/5900867/1996 - MARIA ANTONIA CALDEI-RA CANAVITSAS, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID Funcional 37329944, vínculo 01, matrícula 661963-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/02/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110,53, revogando-se o despacho de 12/12/2022, publicado no D.O. de 15/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6201119/1996 - LUCIA HELENA ALMEIDA TERRA FERREIRA, Professor Docente II, nível B, referência 6, ID Funcional 39791734, vínculo 01, matrícula 508168-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/01/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 79,30, revogando-se o despacho de 13/12/2022, publicado no D.O. de 15/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8300007/1995 - ROSANGELA TERESINHA SOUZA ANDRIOLO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8, ID Funcional 18409156, vínculo 01, matrícula 89108-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/02/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16h, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110,53, revogando-se o despacho de 17/01/2023, publicado no D.O. de 19/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1000875/1994 - MARIA JOSE CRESPO VELOSO, Servente, nível I, ID Funcional 9060561, vínculo 01, matrícula 144261-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/09/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 25/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 1572/97), no valor de R\$ 100,00, 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 54,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se o despacho de 14/12/2022, publicado no D.O. de 16/12/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/1310063/2000 - ANTONIO LUIZ CARRARO, Professor Docente I 16h, nível D, referência 9 ID Funcional 40961672, vínculo 01, matrícula 69619-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/07/2000, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível D, ref. 9 (Decreto n° 21.517/95), no valor de R\$ 247,49 e 60% de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 148,55, revogando-se o despacho de 19/04/2023, publicado no D.O. de 26/04/2023.

ld: 2476726

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030040/000708/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 057/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ECTOR AGUIAR MUNIZ, conforme documentos expedidos pela "Escola de Ensino Médio Haguro", situado em Haguro, Japão, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUI-MENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030042/002834/2022 - A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA REGIONAL SERRANA I, CONVOCA o Representante Legal do Centro Educacional Espaço Criativo, mantido por Centro Educacional Espaço Criativo Ltda, CNPJ: 12.323.128/0001-75, situado à Rua Dr Lipold nº 446 - Carangola - Petrópolis - RJ - CEP: 25.715-250, a comparecer de segunda-feira à sexta-feira de 10h às 16h, na Coordenadoria de Inspeção Escolar, endereço Rua Bingen nº 318 - Bingen - Petrópolis - RJ - CEP: 25.660-004, no prazo de 30 dias, para ciência do processo de Encerramento das atividades por Irregularidade

PROCESSO Nº SEI-030030/001975/2020 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) COLÉGIO MARLY CURY LIMITADA, CNPJ nº 30.125.967/0001-60, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 163, Icaraí, Niterói, CEP: 24.230-251, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030030/005825/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do CTI dos Pés, mantido por Centro de Tratamento Intensivo dos Pés Comércio, Serviços e Curso de Ensino Técnico em Podologia LTDA, CNPJ nº 02.619.279/0001-11, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 263, Centro, Niterói, CEP: 24020-206, referente à oferta do curso TÉCNICO EM PODOLOGIA. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030035/006505/2022 - A COORDENADORIA DE INSPECÃO ESCOLAR METROPOLITANA III. nos termos da Delibe-

ração CEE nº 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do COC BY PEARSON-ILHA DO GOVERNA-DOR-UNIDADE GALEÃO, mantida(o) por COLÉGIO ASSOCIADOS DA ILHA LTDA, CNPJ nº 31.153.075/0001-36, localizada na Rua Cambaúba, nº 380 - Jardim Guanabara- Ilha do Governador- Município: Rio de Janeiro - RJ, referente a oferta do curso EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA. Modalidade Presencial. DEFIRÔ.

PROCESSO Nº SEI-030035/006506/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, nos termos da Deliberação ČEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do Representante Legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do COC BY PEARSON-ILHA DO GOVERNA-DOR-UNIDADE GALEÃO, mantida(o) por COLÉGIO ASSOCIADOS DA ILHA LTDA, CNPJ nº 31.153.075/0001-36, localizada na Rua Cambaúba, nº 380 - Jardim Guanabara- Ilha do Governador- Município: Rio de Janeiro - RJ, referente a oferta do curso EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO-EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS-HABILITAÇÃO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE. Modalidade Presencial. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030035/006507/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, nos termos da Deliberação ČEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do Representante Legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do COC BY PEARSON-ILHA DO GOVERNA-DOR-UNIDADE GALEÃO, mantida(o) por COLÉGIO ASSOCIADOS DA ILHA LTDA, CNPJ nº 31.153.075/0001-36, localizada na Rua Cambaúba, nº 380 - Jardim Guanabara- Ilha do Governador- Município: Rio de Janeiro - RJ, referente a oferta do curso EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO-EIXO TECNICIÓGICO AMBIENTE E SAÚDE- HABILITAÇÃO TÉCNICO EM ESTÉTICA. DEFIRO.

PROCESSO № SEI-030035/006508/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, nos termos da Deliberação ČEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do Representante Legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do COC BY PEARSON-ILHA DO GOVERNADOR-UNIDADE GALEÃO, mantida(o) por COLÉGIO ASSOCIADOS DA ILHA LTDA, CNPJ nº 31.153.075/0001-36, localizada na Rua Cambaúba, nº 380 - Jardim Guanabara- Ilha do Governador- Município: Rio de Janeiro - RJ, referente a oferta do curso EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO-EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - CONCOMITÂNTE E SUBSEQUENTE. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030035/006509/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do Representante Legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do COC BY PEARSON-ILHA DO GOVERNA-DOR-UNIDADE GALEÃO, mantida(o) por COLÉGIO ASSOCIADOS DA ILHA LTDA, CNPJ nº 31.153.075/0001-36, localizada na Rua Cambaúba, nº 380 - Jardim Guanabara- Ilha do Governador- Município: Rio de Janeiro - RJ, referente a oferta do curso EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE - HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SUBSEQUENTE. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030035/006478/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, nos termos da(o) Deliberação CEE 388/2020 art. 36° Parágrafo único, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) COLÉGIO MERCURIO, mantida(o) por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ nº 42.251.504/0001-24, localizada na Rua Mercúrio,293-Pavuna,Rio de Janeiro-RJ, referente a oferta do(s) curso(s) CURSO TÉCNICO EM ELETROTECNICA, EIXO TECNOLÓGICO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NAS RESPECTIVA(S) FORMA(S) CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE). DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030036/006433/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de curso, do INVICTUS ITAGUAÍ, mantida por SISTEMA DE ENSINO INVICTUS DE CAMPO GRANDE LTDA. CNPJ Nº 27.522.664/0002-58. Localizada na Protogenes Guimarães nº 49, casa 01 e 02, Bairro-Centro Itaguaí, CEP:23.810-740, município de Itaguaí/RJ, referente a oferta do curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA- EIXO TECNOLÓGICO-AMBIENTE E SAÚDE, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM TECNOLÓGICO-AMBIENTE E SAÚDE, RA FORMA SUBSEQUENTE. DEFIRO.

PROCESSO Nº SEI-030039/004120/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial do EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DO AMANHÃ, CNPJ nº 07.735.356/0001-12, localizada na Rua Ana Parisio, nº 2, bairro Shangrilá, município Belford Roxo/RJ. CEP: 26.153-190, referente a oferta do curso de ENSINO MÉDIO. DEFIRO.

PROCESSO № SEI-030039/004603/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial do COLÉGIO E CURSO RAIZ mantido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO CURSO RAIZ LTDA, CNPJ nº 39-918.833/0001-71, localizada na Rua Joaquim Nabuco, lote 8, quadra 54, Vilar dos Teles, município São João de Meriti/RJ. CEP: 25.560-160, referente a oferta do curso de ENSINO MÉDIO. DEFIRO

PROCESSO Nº SEI-030039/003507/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial do COLÉGIO PROFESSOR ANSELMO, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL FURTADO OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 30.616.049/0001-34, localizada na Rua Egídio, nº 542, bairro Vila Emil, município Mesquita/RJ. CEP: 26.580-111, referente a oferta do curso de ENSINO MEDIO. DEFIRO.

PROCESSO № SEI-030039/004918/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso do JARDIM ESCOLA CRIANÇA FELIZ LTDA, CNPJ n° 30.194.179/0001-26, localizada na Rua Zoé, 81-86, Juscelino, Município Mesquita/RJ. CEP 26.550-130, referente a oferta do CURSO DE ENSINO MÉDIO. DEFIRO.

PROCESSO № SEI-030039/004918/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso do JARDIM ESCOLA CRIANÇA FELIZ LTDIA, CNPJ nº 30.194.179/0001-26, localizada na Rua Zoé, 81-86, Juscelino, Município Mesquita/RJ. CEP 26.550-130, referente a oferta do CURSO DE ENSINO MÉDIO. DEFIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 04.05.2023

PARECER N° 35/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO N° SEI-E-03/002/101439/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 25/06/2019, o qual autoriza para todos os fins, a(o) GRUPO DE EN-

SINO MIRANDA BARROSO, mantida(o) por FF EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.094.227/0001-22, localizada na Travessa Rosa, nº 66, Parte, Pendotiba, Niterói/RJ, CEP: 24.315-360 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com capacidade máxima de matrícula de 912 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/08/2019. Regimento Escolar registrado sob o nº 45648 do Livro B-674 no Cartório 4º Ofício de Niterói, data do registro em 16/05/2019. Laudo Conclusivo emitido em 25/06/2019 pelos servidores: Aline Rodrigues de Souza, ID.: 4258762-0, Carla Maia da Silva, ID.: 4369672-4, Claudia Thome Cunha Thomaz, ID.: 4369717-8.

PARECER N° 36/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO N° SEI-E-03/2311103/2009

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 18/03/2010, o qual autoriza para todos os fins, a(o) JARDIM ESCOLA SÃO BENTO DA LAGOA - LAGOINHA, mantida(o) por VLM SARAIVA JARDIM ESCOLA ME, CNPJ nº 07.998.714/0001-08, localizada na Rua Santa Beatriz, nº 963, Quadra 47, Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP: 24.936-720 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 66 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 18/03/2010. Regimento Escolar registrado sob o nº 20156 do Livro B 104 no 1º Ofício de Maricá - Registro de Títulos e Documentos, data do registro em 11/11/2008. Laudo Conclusivo emitido em 18/03/2010 pelos servidores: Erica Vianna Prasser dos Santos, ID.: 4370034-9, Gabriela Clotilde dos Santos Monteiro, ID.: 4370027-6, Meiri Madalena Bernardo Mendes, ID.: 4370024-1.

PARECER Nº 37/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/005037/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 20/04/2023, o qual autoriza para todos os fins, mantido por CESA - CENTRO DE ESTUDO DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 28019456/0001-12, localizada na Rua Santos Anjos, Loteamento Soter, nº430, qd.81, lote: 04, A05, Serra Grande/Niterói, CEP.: 24.342-775, a oferta do curso de Educação Profissional Técnica em Radiologia, eixo tecnológico: ambiente e saúde, com capacidade máxima de matrícula de 534 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 02/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 56041, Livro A-872, 5º Ofício de Niterói - RJ, registrado em 31/08/2018. Laudo Conclusivo emitido em 20/04/2023 pelos servidores: Glaucia Lannes de Carvalho Silva, ID 4391365-2, Andrea de Souza Almeida, ID 4331094-0 e Sheyla Gomes Silveira, ID 4325929-4.

PARECER N° 38/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO N° SEI-E-03/002/6959/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 24/11/2014, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO COLABORE, mantida(o) por ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL MONTE SIÃO, CNPJ nº 27.638.584/0001-81, localizada na Estrada Marino Nunes Vieira, nº 360 (Anexo 340), Várzea das Moças, Niterói/RJ, CEP: 24.330-325 a oferta do(s) curso(s): ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 88 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 23/02/2015. Regimento Escolar registrado sob o nº 50249 do Livro A-757 no Cartório do 5º Ofício de Niterói, data do registro em 13/11/2014. Laudo Conclusivo emitido em 24/11/2014 pelos servidores: Aliane Rodrigues de Souza Reginaldo, ID.: 4325969-3, Glaucia Lannes de Carvalho Silva, ID.: 4391365-2, Liliane Amitrano de Alencar Imbassahy, ID.: 4325944-8.

PARECER N° 39/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO N° SEI-E-03/030/374/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 10/11/2020, o qual autoriza para todos os fins, a(o) INSTITUTO AQUARIUM, mantida(o) por JARDIM DE INFÂNCIA PEIXINHO DOURADO ITAIPU LTDA ME, CNPJ nº 04.419.042/0001-12, localizada na Rua Desembargador Leopoldo Muylaert, nº 218, Piratininga, Niterói/RJ, CEP: 24.350-450 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 184 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2021. Regimento Escolar registrado sob o nº 90288 do Livro B-591, no Cartório do 1º Ofício de Niterói, data do registro em 26/12/2019. Laudo Conclusivo emitido em 10/11/2020 pelos servidores: Aliane Rodrigues de Souza Reginaldo, ID.: 4325969-3, Glaucia Lannes de Carvalho Silva, ID.: 4391365-2, Nádia da Conceição Alves dos Santos, ID.: 4325899-9.

PARECER Nº 41/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/004021/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/01/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CEJAC UNAMAR, mantida(o) por COLÉGIO CEJAC UNAMAR LTDA, CNPJ nº 03.154.033/0001-84, localizada na Rua Santos Dumont s/n, Quadra 44, Lote 16, Santa Margarida, Município de Cabo Frio/RJ, CEP 28.928-706 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 420 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia partir de 08/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 75477, Livro B-68, no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, data do registro em 10/01/2019. Laudo Conclusivo emitido em 12/01/2022 pelos servidores: Maria Helena Ribeiro de Souza, ID. 4325161-7, Iara Moraes da Silva, ID. 3589834-8 e Caroline Vasconcellos de Souza Carvalho, ID. 4324983-3.

PARECER Nº 42/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/004076/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 26/01/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO CURSO INTELLECTUS, mantida(o) por TEIXEIRA ICARAÍ COLÉGIO LTDA, CNPJ nº 42.434.624/0001-67, localizada na Rua Américo Oberlaender, 612 - complemento 600 - 608, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-630 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO), com capacidade máxima de marícula de 816 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 81148, Livro B-441, no Cartório do 12º Ofício de Niterói,data do registro em 16/08/2021. Laudo Conclusivo emitido em 26/01/2022 pelos servidores: Nádia da Conceição Alves dos Santos, ID.: 4325899-9, Claudia Thome da Cunha Thomaz, ID.: 4369717-8, 4369717-8, ID.: 3857421-7.

PARECER Nº 02/2023/SEEDUC/COOIEMI PROCESSO Nº SEI-030033/004227/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de



18/11/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA LTDA, mantida(o) por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 30.650.881/0001-57, localizada na Rua Eugenio Castanheiras, nº 167, bairro Vila do Tinguá - Queimados/RJ - CEP 26.383-090 a oferta do(s) curso(s): Curso Técnico de Enfermagem - Subsequente, eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, com capacidade máxima de matrícula de 2.174 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 16629 Livro B - 182, Cartório do 3º ofício de Queimados, data do registro em 28/10/2022. Laudo Conclusivo emitido em 18/11/2022 pelos servidores: Anaíse C. da S. Nascimento, ID 4330534-2, Elaine dos Santos Olimpio, ID 3327185-2, Karla Lessa de Andrade, ID 3500805-9.

PARECER Nº 8/2023/SEEDUC/COOIEMI PROCESSO Nº SEI-030033/003599/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 04/04/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA BALÃO MÁGICO, mantida(o) por G K MORAIS SISTEMA DE ENSINO INOVADOR, CNPJ nº 26.585.290/0001-76, localizada na Rua Otávio Tarquino, número 586, lote 20, Centro - Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.215-342 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 210 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 03/03/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 74510 Livro: B-85, Cartório do 3º Ofício de Nova Iguaçu, data do registro em 17/12/2021. Laudo Conclusivo emitido em 04/04/2023 pelos servidores: Cristina Cristiano de Faria Luz - ID, 4330445-1; Cleidiana de Sousa - ID. 4378452-6 e Débora Almeida Guedes Furtado - 4392147-7.

PARECER Nº 10/2023/SEEDUC/COOIEMI PROCESSO Nº SEI-030033/004176/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 06/02/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO E CURSO ZEROHUM QUEIMADOS, mantido por COLÉGIO E CURSO ZH QUEIMADOS LTDA, CNPJ nº 43.088.003/0001-31, localizada na Rua Doutor Pedro Jorge, 361 - LJ Quadra 38 - Centro Queimados - CEP: 26.383-068 a oferta dos cursos: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º de escolaridade) e ENSINO MÉDIO com capacidade máxima de matrícula de 560 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 16594, Livro B-182, 3º Ofício de Queimados, data do registro em 29/08/2022. Laudo Conclusivo emitido em 06/02/2023 pelos servidores: Elaine dos Santos Olímpio - ID. 3327185-2, Anaise Cristina da Silva Nascimento - ID 4330534-2 e Karla Lessa de Andrade-ID. 3500805-9.

PARECER Nº 113/2022/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000434/2022 - E-03/034/114/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 18/12/2019, o qual autoriza para todos os fins, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL ELENICE FIGUEIREDO, mantido por ESPAÇO APRENDER ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA-ME, CNPJ nº 30.572.331/0001-67, localizada na Rua Eudino Egger, nº 664, Casa 01, Jardim Catarina - São Gonçalo/RJ a oferta do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 254 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 221832, Livro nº 764 no 1º Ofício RTD Integral do Cartório de São Gonçalo/RJ, data do registro em 09/03/2020. Laudo Conclusivo emitido em 18/12/2019 pelos servidores: Mara Cristina Teixeira de Castro, ID. 4281040-0; Maria Elane dos Santos, ID. 4364287-0; Francis Mary da Cruz Simplicio, ID. 404919-

PARECER N° 28/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/101167/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torma público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 03/05/2021, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL TANGUÁ, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL TANGUÁ, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL TANGUÁ LTDA, CNPJ nº 39.491.154/0001-69, localizada na Rua João Dias, nº 115, Vila Cortes, Tanguá-RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 405 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 08/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 3464, LIVRO B-25, Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Tanguá-RJ, data do registro em 17/10/2022. Laudo Conclusivo emitido em 03/05/2021 pelos servidores: Patrícia dos Santos Horta, ID: 4429054-3; Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID: 4260169-0; e Solange Maria Peixoto Rodrigues, ID: 4276300-2.

PARECER N° 29/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/101283/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 22/11/2019, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CEIM UNIDADE II, mantida(o) por JARDIM ESCOLA TIA LICA LTDA, CNPJ nº 11.549.794/0001-63, localizada na Rua Anápio da Costa Almeida, lote 121, Joaquim de Oliveira, Itaboraí-RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANOS, com capacidade máxima de matrícula de 426 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2019. Regimento Escolar registrado sob o nº 39893, fls.: 228, livro A-9, Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí-RJ, data do registro em 31/10/2019. Laudo Conclusivo emitido em 22/11/2019 pelos servidores: Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID: 4260169-0; Patrícia dos Santos Horta, ID: 4429054-3; e Keila de Azevedo Mata Nazareth, ID: 4369463-2.

PARECER N° 30/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/101121/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 03/01/2019, o qual autoriza para todos os fins, a(o) JARDIM ESCOLA BEM ME QUER, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL SANTOS GONZALEZ LTDA, CNPJ nº 10.433.424/0001-01, localizada na Avenida Niterói, s/nº, lotes 01 e 03, quadra 122, Retiro São Joaquim, Itaboraí-RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 488 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2019. Regimento Escolar registrado sob o nº 4126, fls.: 292, livro A99, Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itaboraí-RJ, data do registro em 30/10/2019. Laudo Conclusivo emitido em 03/01/2019 pelos servidores: Patrícia dos Santos Horta, ID: 4429054-3; Maria Neuma de Souza Coelho, ID: 42570867; e Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID: 4260169-0.

PARECER Nº 31/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/034/335/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 22/09/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL TELNUZA ALVES GALVÃO, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL TELNUZA ALVES GALVÃO EIRELI, CNPJ nº 34.731.412/0001-13, localizada na Rua Maria Caffáro Ferraz, s/nº, lotes 34 e 35, quadra 36, Ampliação, Itaboraí-RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DO 1º AO 9º ANOS, com capacidade máxima de matrícula de 354 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 19/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 50203, LIVRO A-9, Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí-RJ, data do registro em 31/08/2022. Laudo Conclusivo emitido em 22/09/2022 pelos servidores: Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID: 4260169-0; Patrícia dos Santos Horta, ID: 4429054-3 e Rosacleide Barbosa Menon Albuquerque, ID: 4332119-4.

PARECER N° 32/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/10104780/2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14/02/2011, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL EDUCAR, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL ALVES PEREIRA LTDA, CNPJ nº 032125457-04, localizada na Av. Albino Imparato, LOTE 17, QD. 03 Casa - Bairro Jardim Catarina, Município São Gonçalo - a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º, com capacidade máxima de matrícula de 120 aluenos, distribuída em dois turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2012. Regimento Escolar registrado sob o nº 180447, 625, Cartório do 1º Ofício São Gonçalo, data do registro em 20/12/2011. Laudo Conclusivo emitido em 19 de janeiro de 2012 pelos servidores: Marcia Lhamas Barga - ID 04329252-6, Andrea Gonçalves Andrade - ID 4329269-0, Lenice Vianna Batista - ID 4335483-1.

PARECER Nº 33/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/3505/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14/01/2015, o qual autoriza para todos os fins, a(o) JARDIM DE INFÂNCIA CASINHA FELIZ, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL NASCIMENTO S/S LTDA ME, CNPJ nº 08.617.686/0001-01, localizada na Rua Francisco Pereira, nº 83, LOTE 08, QD. 19 Casa - Bairro Jockei, Município São Gonçalo - a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º, com capacidade máxima de matrícula de 128 alunos, distribuída em dois turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2015. Regimento Escolar registrado sob o nº 211125, 728, 1º Ofício, data do registro em 30/01/2015. Laudo Conclusivo emitido em 14 de janeiro de 2015 pelos servidores: Francineide Castilho Ramos - ID 432927-7, Cirlaine Costa Guanabara - ID 3579176-4, Dulce Correa de O. Silva - ID 3519561-4.

PARECER N° 34/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/10103223/2006

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27/11/2014, o qual autoriza para todos os fins, a(o) JARDIM DA INFÂNCIA ESTRELA DA MANHÃ, mantida(o) por EDUCANDÁRIO GOMES DOS REIS LTDA-ME CNPJ nº 04.812.411/0001-32, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 176, Mutuá, São Gonçalo - RJ , CEP: 24460-420 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 156 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 27/11/2014. Regimento Escolar registrado sob o nº 127247, livro B-448, cartório: Registro de Títulos e documentos integral 1º oficio, data do registro em 10/07/2009. Laudo Conclusivo emitido em 27/11/2014 pelos servidores: Márcia Lhamas Barga, ID: 04329252-6; Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID: 4329272-0; Márcia de Matos Rodrigues, ID: 4047965-0.

PARECER Nº 35/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/034/124/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/12/2019, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO SOARES FONSECAJD. DE INFÂNCIA ESTRELA DA MANHÃ, mantida (o) por COLÉGIO SOARES FONSECA LTDA-ME, CNPJ nº 06.140.158/0001-43, localizada na: Rua Alvacir Bastos de Carvalho, Nº 250 lote 283, QD 15 a oferta do(s) curso(s): ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 483 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 220325, livro 758, Cartório 1º oficio- São Gonçalo, data do registro em 08/10/2019. Laudo Conclusivo emitido em 12/12/2019 pelos servidores: Fabiana Nery de Lima Pessanha, ID: 4327250; Janete Marcelo dos Santos, ID: 2081738-0, Fernanda de Andrade Silva, ID: 4210067-4.

PARECER Nº 36/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/10102658/2012.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 23/08/2013, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA S8, mantida(o) por COMUNIDADE S8, CNPJ nº 29.569.621/0004-15, localizada na Rua Itaparica, nº 140, Marambaia, São Gonçalo-RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 168 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2014. Regimento Escolar registrado sob o nº 74920, livro: B274, Registro de Títulos e Documentos do 1º ofício de São Gonçalo-RJ, data do registro em 14/10/2004. Laudo Conclusivo emitido em 23/08/2013 pelos servidores: Katia Elisa de Andrade Baptista, ID: 4329257-7; Keila de Azevedo Mata Nazareth, ID: 4369463-2; e Mara Cristina Teixeira de Castro, ID: 4281040-0.

PARECER N° 37/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/034/257/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 07/02/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL NOVA CANAÃ, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL NOVA CANAÃ, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL NOVA CANAÃ, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL NOVA CANAÃ LTDA, CNPJ nº 32.147.537/0001-75, localizada na Rua São Lourenço da Mata, nº 13, Itaúna, São Gonçalo-RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 172 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 24/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 224253, livro: B-772, Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º ofício de São Gonçalo-RJ, data do registro em 08/06/2021. Laudo Conclusivo emitido em 07/02/2022 pelos servidores: Tânia da Costa Gouvêa, ID: 3813426-8; Mara Cristina Teixeira de Castro, ID: 4281040-0; e Marly Costa dos Santos, ID: 3619507-3.

PARECER N° 38/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/100199/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27/12/2018, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CLS COLÉGIO

LUZ DO SABER, mantida(o) por CLS COLÉGIO LUZ DO SABER LT-DA, CNPJ n° 30.632.739/0001-87, localizada na Avenida Raimundo de Farias, s/n°, quadra: 37, lote: 37, Ampliação, Itaboraí-RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1° AO 5° ANO, com capacidade máxima de matrícula de 206 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 04/02/2019. Regimento Escolar registrado sob o n° 39355, livro: B-330, folhas 136 Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí-RJ, data do registro em 02/08/2018. Laudo Conclusivo emitido em 27/12/2018 pelos servidores: Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID: 4260169-0; Patrícia dos Santos Horta, ID: 4429054-3; e Keila de Azevedo Mata Nazareth, ID: 4369463-2.

PARECER Nº 39/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/2937/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 21/01/2016, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO ALCÂNTARA, mantida(o) por COLÉGIO ALCÂNTARA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 31.714.520/0001-90, localizada na Travessa Mario Miranda, nº 07, Alcântara, São Gonçalo-RJ a oferta do(s) curso(s): TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com oferta nas formas concomitante e subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 1.052 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 30/09/2014. Regimento Escolar registrado sob o nº 211283, livro: 728, Cartório do 1º ofício de São Gonçalo/RJ, data do registro em 27/02/2015. Laudo Conclusivo emitido em 21/01/2016 pelos servidores: Marcia Lhamas Barga, ID: 04329252-6; Marcia Cristina de Martin Fortunato, ID: 4329130-9; e Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID: 4329272-0.

PARECER Nº 40/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/2171/2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 05/11/2014, o qual autoriza para todos os fins, o EDUCANDÁRIO CECÍLIA MEIRELLES LTDA, mantido por EDUCANDÁRIO CECÍLIA MEIRELLES LTDA-ME, CNPJ nº 28.635.852/0001-74, localizado na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 246, Centro, São Gonçalo/RJ, a oferta dos cursos: Técnico em Administração - Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico em Ambiente e Saúde, Técnico em Construção Naval - Eixo Tecnológico em Produção Industrial e Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico em Segurança, nas formas concomitante e subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 1419 alunos, distribuídos em três (03) turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 05 de novembro de 2014. Regimento Escolar registrado sob o nº 211379, Livro 729, data do registro em 19/03/2015. Laudo Conclusivo emitido em 05 de novembro de 2014 pelos servidores: Jaqueline Campos de Oliveira, ID 4327097-2, Maria de Nazaré do Valle Lima, ID 541246-3 e Márcia Lhamas Barga, ID 04329252-6.

PARECER Nº 42/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/034/116/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 22/04/2021 o qual autoriza para todos os fins, a CRECHE ESCOLA SHALON BABY, mantida por CRECHE ESCOLA SHALON BABY LTDA-ME, CNPJ nº 13.979.631/0001-46, localizada na Rua Clea do Vale, s/nº, lote 225, bairro João Caetano, município de Itaboraí/RJ, CEP. 24.800-001, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE, com capacidade máxima de matrícula de 98 alunos, distribuída em 2 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 49253, livro A9, Cartório do 1º Serviço Notarial de Itaboraí - RJ, data do registro em 27/11/2019. Laudo Conclusivo emitido em 22/04/2021 pelos servidores: Raquel Ignácia Pereira Rocha - ID.: 4260169-0, Keila de Azevedo Mata Nazareth - ID.:4369463-2 e Patrícia dos Santos Horta - ID.: 4429054-3.

PARECER N° 43/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/10100149/2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICA-ÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 21/09/2017, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDE-REÇO do SISTEMA ELITE, mantido por SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A., CNPJ nº 14.011.425/0002-91, localizado na Rua Carlos Gianelli, nº 211, salas 201 e 301, bairro Boaçu, no município de São Gonçalo - RJ, CEP: 24.465-000 que passará a funcionar a partir de 28/04/2011, no endereço na Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 95, E 95A, bairro Centro, no município de São Gonçalo - RJ, CEP: 24.440-440, ofertando o curso Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio Regular. Laudo Conclusivo emitido em 21/09/2017 pelos servidores: Altair Paula de Souza e Silva - ID: 3928796-3, Cristiane Barroso Dias - ID: 4213023-9 e Katia Elisa de Andrade Baptista - ID: 4329257-7.

PARECER Nº 44/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/2492/2015

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 13/09/2016, o qual autoriza para todos os fins, o COLÉGIO ANGELA SOARES, mantido por SOARES E TAVARES LTDA - ME, CNPJ nº 27.786.243/0002-34, localizada na Rua José Ramos de Oliveira, s/nº, lote 13, 14, 15 16 e 17, bairro Porto Velho, no município de São Gonçalo - RJ, CEP: 24.426-010, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO REGULAR com capacidade máxima de matrícula de 230 alunos, distribuída em turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/06/2016. Regimento Escolar registrado sob o nº 212760, livro 733, no Cartório do 1º Ofício de São Gonçalo, data do registro em 25/02/2016. Laudo Conclusivo emitido em Nádia Alves de Freitas - ID.: 3928674-6, Regina Aparecida do Valle Pinto - ID.: 4329126-0 e Nazaré do Valle Lima - ID.: 54124-6.

PARECER Nº 45/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/10103309/2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, toma público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 26/03/2012, o qual autoriza para todos os fins, o COLÉGIO A, mantida(o) por SOARES E TAVARES LTDA, CNPJ nº 27.786.243/0001-53, localizada na Rua Hermogênio Monteiro, lote 09, bairro Vila Lage, município de São Gonçalo- RJ, a oferta dos cursos: ENSINO FUNDA-MENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E O ENSINO MÉDIO REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 232 alunos, distribuída em 2 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2011. Regimento Escolar registrado sob o nº 156325, livro 545, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Integral, data do registro em 08/11/2010. Laudo Conclusivo emitido em 26/03/2012, pelos servidores: Marcia Lhamas Barga- ID.: 4329252-6, Dulce Correia de Oliveira Silva - ID.: 351961-4 e Marcia de Matos Rodrigues - ID.: 4047965-0.

PARECER N° 46/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS N° SEI-030034/000041/2023 - E-03/034/1345/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº

388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 22/03/2021, o qual autoriza para todos os fins a MUDANCA DE EN-DEREÇO do COLÉGIO SENES, mantido por EMPREENDIMENTOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA-ME, CNPJ nº 00.822.191/0001-77, localizado na Rua Maria Alice, nº 121, bairro Mutondo, no município de São Gonçalo - RJ, CEP: 24.452-140, que passará a funcionar a partir de 07/11/2019, no endereço Maria Alice, nº 018, lote: 04, bairro Mutondo, no município de São Gonçalo - RJ, CEP.: 24.452-140, ofertando o curso Ensino Fundamental - Anos Finais (VI a IX fases), Ensino Médio (I a III fases) ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde nas formas concomitante e subsequente. Laudo Conclusivo emitido em 22/03/2021 pelos servidores: Tereza Cristina Almeida de Souza - ID.: 4257438, Fernanda de Andrade Silva - ID.: 4210067-4 e Marta Martins Viveiros Luna -ID: 3560391-7

PARECER Nº 47/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023 - E-03/006/178/2013

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 28/08/2013, o qual autoriza para todos os fins, a ESCOLA S8, mantida por COMUNIDADE S8, CNPJ nº 29.569.621/0004-15, localizado na Rua Itaparica, nº 140, Marambaia, São Gonçalo/RJ, a oferta do curso: Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Meio Ambiente e Saúde, na forma subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 065 alunos, distribuídos em um (01) turno de funcionamento, com eficácia a partir de 28 de agosto de 2013. Regimento Escolar registrado sob o nº 208485, Livro 719, data do registro em 08/08/2013. Laudo Conclusivo emitido em 28 de agosto de 2013 pelos servidores: Katia Elisa de Andrade Baptista, ID 4329257-7, Mara Cristina Teixeira de Castro, ID 4281040-0 e Tânia da Costa Gouvêa, ID 3813426-8.

PARECER Nº 48/2023/SEEDUC/COOIEMII PROCESSOS Nº SEI-030034/000041/2023- E-03/034/1345/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE no 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 19/09/2017, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO do COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO AGNUS SÃO GONÇALO, mantido por VIEIRA'S & ALABASSE SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO LTDA ME, CNPJ nº 07.567.861/0001-03, localizado na Rua Coronel Rodrígues, nº 092, sobreloja, bairro Centro, no município de São Gonçalo - RJ, CEP: 24.400-000, que passará a funcionar a partir de 19/09/2017, no endereço Rua Salvatori, nº 093, esquina com a Rua Aluisio Neiva, nº 012, bairro Centro, no município de São Gonçalo - RJ, CEP.: 24.421-005, ofertando o curso Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informática e Comunicação, Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Turismo, Eixo Tecnológico Turismo Hospitalidade e Lazer nas formas concomitante e subsequente. Laudo Conclusivo emitido em 19/09/2017 pelos servidores: Dulce Correia de Oliveira - ID.: 351961-4, Cirlaine Costa Guanabara - ID.: 3579176-4 e Marcia Valeria Amado Pires -

PARECER Nº 59/2023/SEEDUC/COOIEMIII PROCESSO Nº SEI-030035/006309/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14/11/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) Instituto Carioca de Radiologia e Saúde, mantida(o) por Instituto Carioca de Radiologia e Saúde LTDA, CNPJ nº 30.506.445/0001-09, localizada na Rua Carvalho de Souza, 182- Madureira/RJ - CEP. 21.350-180, a oferta do curso de Especialização Técnica em Radioterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 126 alunos, distribuída em 03 turnos turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 11/03/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1172327, 3º RTD RJ, data do registro em 05.10.2020 . Laudo Conclusivo emitido em 14/11/2022 pelos servidores: Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID 4182154-8, Catia R.B. Fernandes de Oliveira, ID 4267476-0, Marcia Monteiro Albuquerque Azevedo, ID 4427987-6.

PARECER Nº 22/2023/SEEDUC/COOIEMIII PROCESSO Nº SEI-030035/006503/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO datado de 20/03/2023, o qual autoriza para todos os fins a(o) EDUCA-RE, mantida(o) por Grupo de Ensino Educare LTDA, CNPJ nº 47.435.753/0001-93, localizada na Rua Evangelina, nº 13 - Olaria Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.073-250 a oferta do(s) curso(s): CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 158 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1146235 - 2º RTD/RJ, data do registro em 18/11/2022. Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 60 dias para apresentar o alvará de localização ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado para juntada ao processo. Laudo Conclusivo emitido em 20/03/2023 pelos servidores: Patrícia Rosa Ribeiro dos Santos ID: 4427976-0; Andrea Pinto de Oliveira Gonçalves ID:5099561-8 e Edvania Menezes Nascimento da Sil-

PARECER Nº 22/2023/SEEDUC/COOIE-MIV PROCESSO Nº SEI-030036/005952/2022

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 07/03/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CEPRAMED CAMPO GRANDE, mantida(o) por CENTRO DE ENSINO E PRÁTI-CAS MÉDICAS CAMPO GRANDE EIRELI - CEPRAMED CAMPO GRANDE, CNPJ nº 37.467.682/0001-69, localizada à Rua Padre Pawels, nº 0 - entrada suplementar pela Rua Campo Grande, nº 354 -Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, a oferta do curso: CURSO TÉC-NICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA FORMA SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 174 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 07/03/2023. Regimento Escolar registrado sos o nº 1190246 - 3º ofício, data do registro em 09/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 07/03/2023 pelos servidores: Lilian Marttorelli Lima, ID 4332626-9, Clarice Souza de Oliveira, ID 4428423-3 e Solange Ornelas Ramos, ID 4370623-1.

PARECER Nº 34/2023/SEEDUC/COOIE-MIV PROCESSO N° SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/1923/2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL,datado de 11/10/2017, o qual autoriza para todos os fins, o COLÉGIO MERCE-DÁRIO PIO-XII, mantido por ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS-ABNSM, CNPJ nº00.549.660/0007-11, localizado na Rua Matiola, nº 305, Guadalupe, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 21.670-410, a oferta do curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, nas formas: CONCOMITAN-TE e SUBSEQUENTE com capacidade máxima de matrícula de 1.810 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 05/02/2018. Regimento Escolar registrado sob o nº 913633 -2º RTD-RJ, data do registro em 26/05/2010. Laudo Conclusivo emitido em 11/10/2017 pelos servidores: Kátia da Costa Guimarães, ID. 4329288-7,Gisele Maria Teixeira de Abreu,ID. 4428435-7 e Denise de Vasconcelos Sá Freire, ID. 4329348-4.

PARECER Nº 35 /2023/SEEDUC/COOIE-MIV PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/11202416/2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 24/05/2012, o qual autoriza para todos os fins, a ESCOLA TÉCNICA 24/05/2012, o qual autoriza para todos os fins, a ESCOLA TECNICA ELECTRA, mantido por ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO, CNPJ n°27.639.632/0006-60, localizado na Rua Alfredo de Moraes, n° 85, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 23.080-100, a oferta do curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, EIXO TECNOLÓGICO CONSTRUÇÃO CIVIL, nas formas: CONCOMITANTE e SUB-SEQUENTE com capacidade máxima de matrícula de 1.176 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 07/11/2011. Regimento Escolar registrado sob o nº 825020 - 4º RTD-RJ, data do registro em 05/07/2010, e Adendo ao Regimento sob o nº 872676- 4º RTD-RJ, data do registro em 14/09/2011. Laudo Conclusivo emitido em 24/05/2012 pelos servidores: Selma Regina da Silva Jesus, ID.4368507-2, Marly Niaud Ganga Alves de Lima, ID. 4258013-7 e Verônica Munford de Almeida, ID. 4368512-9.

PARECER Nº 36/2023/SEEDUC/COOIE-MIV PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/11205496/2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 02/06/2011, o qual autoriza para todos os fins, o COLÉGIO NOVOS TALENTOS, mantido por COLÉGIO OLIVEIRA E AZEVEDO LTDA-ME, CNPJ nº 10.369.496/0001-29, localizado na Rua Paulo Pedrosa de Vasconcelos, nº 71, Jardim Bangu, Bairro- Bangu, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 21.863-290, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6ºao9ºANO, na forma: Presencial com capacidade máxima de matrícula de 198 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2011. Regimento Escolar registrado sob o nº 969255 - 3º RTD-RJ, data do registro em 27/08/2010. Laudo Conclusivo emitido em 02/06/2011 pelos servidores: Patrícia dos Santos Damazio, ID. 09427147, Selma Regina Carvalho de Macedo,ID. 4329312-3 e Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2.

PARECER Nº 37/2023/SEEDUC/COOIE-MIV PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/3741/2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 19/12/2017, o qual autoriza para todos os fins, o COLÉGIO JOÃO PAULO I, mantido por COLÉGIO JOÃO PAULO I LTDA-EPP, CNPJ nº 31.410.079/0001-52, localizado na Av. Ministro Ary Franco, nº 598, Bangu, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 21.862-180, a oferta do curso: TÉC-NICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚ-DE, nas formas: CONCOMITANTE e SUBSEQUENTE com capacidade máxima de matrícula de 1.797 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 05/02/2018. Regimento Escolar registrado sob o nº 619169 - 3º RTD-RJ, data do registro em 22/11/2000, Adendos ao Regimento Escolar: sob o nº 859365 data do registro em 19/01/2007; sob o nº 886798 data do registro em 10/12/2007; sob o nº 900845 data do registro em 03/07/2009; sob o $\rm n^o$ 1005556 data do registro em 26/07/20011; sob o $\rm n^o$ 1060273 data do registro em 28/11/2012; sob o $\rm n^o$ 1089315 data do registro em 16/12/2013; sob o nº 1111731 data do registro em 09/06/2015; sob o $\rm n^o$ 1118500 data do registro em 24/11/2015; sob o $\rm n^o$ 1127478 data do registro em 30/06/2016; sob o $\rm n^o$ 133102 data do registro em 14/12/2016 todos no 3° RTD-RJ, Laudo Conclusivo emitido em 19/12/2017 pelos servidores: Clarice Souza de Oliveira, ID.442823-3, Bárbara Maria das Dores Ribeiro Leite,ID. 4428422-5 e Marcia Maria de Brito Souza, ID. 4368505-6.

PARECER Nº 55/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO Nº SEI-030038/001451/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 22 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 11 de abril de 2023, o qual autoriza para todos os fins o NÚCLEO DE AR-TE DA URCA LTDA-EPP, CNPJ n° 29.468.956/0002-85, localizado na Rua Cândido Gaffrée, n° 32, Bairro Urca, Município do Rio de Janeiro, CEP 22.291-080, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO), com capacidade máxima de matrículas de 192 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado no 6° RTD sob o nº 1388051, data do registro em 29/12/2020. Laudo Conclusivo emitido em 11/04/2023 pelos servidores: André Vianna Carneiro ID4280166-4; Zélia Moreira de Moraes ID4326381-0 e Anna Paula Meireles Francisco ID 4368764-4.

PARECER Nº 15/2023/SEEDUC/COOIEMVII PROCESSO Nº SEI-E-03/8612003/2012

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante do documento 24825489, datado de 01 de novembro de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do Curso de ENSINO FUNDAMEN-TAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE), NO CENTRO EDUCACIONAL OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA SOCIEDAde Infância Mund Waldomiro José Pereira, s/nº, quadra 5, lote 38, Heliópolis, município Belford Roxo, Rio de Janeiro , com capacidade máxima de matrícula de 162 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pelo Centro Educacional Osvaldo Antônio da Silva Sociedade Simples Ltda, CNPJ 08.308.766/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 5922 - 3º Ofício de Justica, com eficácia a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PARECER Nº 13/2022/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-120001/004580/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 04/10/2022, o qual autoriza para todos os fins, o Colégio Curso Softe, mantido por SOCIEDADE DE FORMAÇÃO TÉCNICA EDUCACIONAL SOFTE, CNPJ nº 04043557/0001-60, localizado na Rua dos Goitaca-692, Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28027-230 a oferta do curso Ensino Fundamental Regular Anos Finais 6° ao 9° ano, com capacidade máxima de matrícula de 190 alunos. distribuída em 02 turnos de funcionamento matutino e vespertino, com eficácia a partir de 06 /02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 61080, Livro B-390 - Cartório 8º Ofício, data do registro em 25/05/2022. Laudo Conclusivo emitido em 04/10/2022 pelos servidores: Marilene Henriques Mota Falcão - ID: 4328944-4, Débora Ferreira Paes de Souza - ID: 339432-8 e Cláudia de Fátima Arêas Macabú -ID: 4329002-7

PARECER Nº 25/2022/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-030041/003722/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 01/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, o CENTRO EDUCA-CIONAL ANTHERO NOGUEIRA, mantido por Centro Educacional Anthero Nogueira LTDA - ME, CNPJ $\,n^{o}\,$ 11.041.544/0001-18, localizada na Rua Advaldo Maciel n° 26 - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28080-500 a oferta do curso: Ensino Fundamental Regular - Anos Finais - 6° ao 9° ano, com capacidade máxima de matrícula de 148 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento - matutino e vespertino, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 61913 - AV.1/24315 - Livro B-394 - Campos Cardórido 8° Ofício de Notas, data do registro em 26/10/2022 . Laudo Conclusivo emitido em 01/12/2022 pelos servidores: Marilene Henriques Mota Falcão - ID: 4328944-4, Cláudia Renata Martins dos Santos - ID: 4323979-7 e Rogéria Caetano Paes - ID: 4328938-0.

PARECER N° 33/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO N° SEI-030041/004031/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27/03/2023, o qual autoriza para todos os fins, a Creche e Escola Fontes de Carvalho, mantida por CRECHE E ESCOLA M.M. FONTES DE CARVALHO LTDA CNPJ nº 17.914.801/0001-65, localizada na Rua Prefeito Eduardo Serrano, nº 114- Imbetiba- Macaé/RJ - CEP: 27.915-170 a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 460 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 94892 Livro A1 - 1º Oficio de Justiça- Registro de Títulos e Documento de Macaé/RJ, data do registro em 12/09/2016 e registrado sob o nº 97364, do Livro B5 no 1º Ofico de Justiça- Registro de Títulos e Documento de Macaé/RJ, data do registro em 21/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 27/03/2023 pelos servidores: Alcineia Fernandes de Souza Xavier- ID: 4368454-8, Vanessa Silva de Lima Brasil-ID: 4330346-3 e Marcelo Brandão de Araujo- ID: 6407170.

DE 18.02.2020

*PARECER N° 001.MII.01.007.020/SEEDUC/COGIE/2020 PROCESSO N° SEI-E-03/034/309/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÂVEL, datado de 04/12/2019, o qual autoriza para todos os fins, o COLÉGIO CEMF UNIDADE I, mantido por CENTRO DE ENSINO MARCIA FARIAS S/S LTDA-ME, CNPJ nº 00.888.095/0002-02, localizado na Rua Emidio Nascimento, nº 1, Lote 1 e Lote 2, Quadra 4 - Coelho, São Gonça-lo/RJ, CEP 24740-420, a oferta do CURSO ENSINO FUNDAMENTÂL, ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 700 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 220078, Livro B758 - 1º Oficio do Cartório de São Gonça-lo/RJ, data do registro em 22/08/2019. Laudo Conclusivo emitido em 04/12/2019 pelos servidores: Fabiana Nery de Lima ID. 4327250-9, Gisele Feitosa de Souza Santos, ID. 4369458-6 e Tatiana Pereira Veiga Zahal, ID. 4369360-1. ga Zahal, ID. 4369360-1

*Republicado por incorreções no original, publicado do D.O. de 06/03/2020, página 17.

DE 13.05.2022

*PARECER N° 001.CS.01.005.022/SEEDUC/COOGIE/2022 PROCESSO N° SEI-030031/001375/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante ao protocolo nº 24806270, datado de 03 de novembro de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, na CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ME, CENTRO EDUCACIONAL MAANAIM, sito a Rua E. LOT JHCB EMP IMOB nº 170 - Califórnia da Barra - Barra do Piraí- RJ, com capacidade máxima de matrícula de 158 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pela CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ME, CNPJ 29.293.365/0001-33, Regimento Escolar registrado sob o nº 622, livro A4, averb. 8, 1º Ofício de Barra do Piraí-RJ-RTD, com eficácia a partir de 07 de fevereiro de 2022.

*Republicado por incorreções no original, publicado do D.O. de 18/05/2022, página 21.

ld: 2476596

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NORTE FLUMINENSE

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 04/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730084/2000 - ADELMA FERREIRA GAN-DRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.022.341-1, Id. nº 3387975-3, período base de 29/04/2017 a 03/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/4014/2015 - ALANILDO SALES ABREU, Prof. Doc. II, mat. nº 0.815.247-2, Id. nº 3741714-2, período base de 01/06/2014 a 31/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/005171/2022 - ANA LEIVA FREITAS GUSMÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.951.977-8, ld. nº 4351309-3, período base de 17/04/2009 a 30/06/2014.

PROCESSO Nº SEI-030041/002019/2023 - ANDREIA SILVA DE AS-SIS, Prof. Doc. I, mat. n° 3.083.822-1, ld. n° 4433746-9 período base de 23/10/2015 a 22/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/002033/2023 - BRUNA VIANA VILLACA MONTEZUMA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.066.483-3, Id. nº 4438179-4, período base de 16/06/2014 a 15/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/002035/2023 - BRUNA VIANA VILLAÇA MONTEZUMA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.083.790-0 Id. nº 4438179-4, período base de 23/10/2015 a 22/10/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3491/2017 - CAROLINA COELHO DA ANUNCIAÇÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.954.856-1 ld. nº 4203216-4, período base de 11/09/2014 a 28/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/003994/2021 - CÉSAR AUGUSTO RAN-GEL, Prof. Doc. I, mat. nº 0.939.549-2, Id. nº 4327650-4, período base de 28/03/2018 a 11/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/623/2016 - DAYSE LUCY AMARAL VIA-NA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.926.924-2, ld. nº 4254582-0, período base de 06/02/2016 a 05/02/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/2622/2017 - DAYSE TAVARES TEIXEI-RA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.252.149-9, Id. nº 3742104-2, período base de 11/04/2016 a 10/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7010074/1999 - DEJANIRA DA SILVA GON-ÇALVES, Prof. A.A.E. II, mat. nº 0.236.314-1, Id. nº 4039824-2, período base de 15/06/2014 a 14/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6810015/1998 - HEDINA LEITE DA SILVA CASANOVA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.235.935-4, Id. nº 3442447-4, período base de 16/05/2014 a 15/05/2019.

PROCESSO № SEI-E-03/10402467/2010 - JACKELINE DE FREITAS BAPTISTA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.726-7, Id. nº 3762853-4, período base de 04/09/2015 a 23/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3171/2017 - JOELMO DO NASCIMENTO TRINDADE, Zelador, mat. nº 5.005.324-8, ld. nº 3281514-0, período base de 24/01/2017 a 29/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1773/2018 - JOSEANE CRUZ TEIXEIRA PACHECO, Prof. Doc. I, mat. n° 0.840.257-0, ld. n° 3776502-7, período base de 14/06/2015 a 28/07/2020. **PROCESSO № SEI-E-03/7010031/2001** - LUCIANE PESSANHA AMARAL, Prof. Doc. II, mat. nº 5.004.016-1, ld. nº 3517774-8 período base de 09/10/2017 a 15/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/001990/2023 - MARIANA PEREIRA DO-MINGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 3.088.801-0, Id. nº 4462522-7, período base de 04/01/2016 a 03/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/2067/2018- MARILENE HENRIQUES MOTA FALCÃO, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 0.942.456-5, Id. nº 4328944-4, período base de 17/03/2018 a 16/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/7010015/2000- MICHELA AZEVEDO DA SILVA, Agente Administrativo, mat. n° 5.020.430-4, ld. n° 3741318-0, período base de 09/09/2015 a 08/09/2020.

PROCESSO N° SEI-030041/002620/2023 - MILENA FERREIRA HYGINO NUNES, Prof. Doc. I, mat. n° 3.083.663-9, Id. n° 4429107-8, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-030041/001835/2023 - RAFAEL FRANÇA GONÇALVES DOS SANTOS , Prof. Doc. I, mat. n° 3.031.878-6, Id. n° 5007714-7, período base de 01/11/2017 a 31/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730337/2006 - REGINA CELI TAVARES RANGEL BARBOSA LEITE, Prof. Doc. I, mat. nº 0.831.229-0, Id. nº 3778876-0, período base de 07/04/2018 a 16/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/002582/2020 - ROSELENI DA SILVA MACHADO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.806.985-8, Id. nº 3778957-0, período base de 18/11/2017 a 17/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1701547/1996 - SANDRA RIBEIRO DE ARAÚJO, Prof. Doc. II, mat. nº 0.252.122-7, ld. nº 3786877-2, período base de 21/01/2018 a 07/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/100642/2018 - SILVANA MARTINS DA CRUZ AFONSO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.939.443-8, Id. nº 3444893-4, período base de 26/02/2018 a 25/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/9310051/2008 - SIMONE REGINA FONSE-CA DE CARVALHO, Prof. Doc. II, mat. n° 5.004.672-1, Id. n° 3514167-0, período base de 17/03/2018 a 05/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720057/1999 - WALDÊNIA MANHÃES, Merendeira, mat. nº 0.273.110-7, ld. nº 3758682-3, período base de 19/02/2018 a 18/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/4013/2015 - ALANILDO SALES ABREU, Prof. Doc. I, mat. nº 0.826.000-2, Id. nº 3741714-2, períodos base de 09/02/2013 a 08/02/2018 e de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300294/2004 - CLÁUDIA GOMES APPICELLO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.013.401-4, Id. nº 3891946-0, períodos base de 20/08/2001 a 18/09/2006 e de 19/09/2006 a 13/10/2011.

PROCESSO N° SEI-030041/001800/2023 - FLÁVIO DE FREITAS AFONSO, Prof. Doc. I, mat. n° 0.951.295-5, Id. n° 4349274-6, períodos base de 07/03/2010 a 06/03/2015 e de 07/03/2015 a 06/03/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/004/100203/2018 - IVONE NAYARA SOA-RES GUIMARÃES, Prof. Doc. I, mat. n° 0.917.391-5, Id. n° 4272265-9, períodos base de 28/03/2012 a 27/03/2017 e de 28/03/2017 a

PROCESSO № SEI-E-03/10401009/2007 - KELLY SILVA ESCOCARD, Prof. Doc. II, mat. nº 0.825.964-0, ld. nº 3393712-5, períodos-base de 11/06/2011 a 09/07/2016 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10400460/2010 - LUCIANA MOREIRA VAS-CONCELOS DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0.914.569-9, ld. n° 566270-2, períodos-base de 13/03/2010 a 11/04/2015 e de 12/04/2015 a 11/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3210061/2004 - MOACIR DOS SANTOS DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.839.087-4, Id. nº 4011295-0, períodos base de 12/07/2004 a 11/07/2009 e de 12/07/2009 a 26/07/2014.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3350/2016 - ANALICE RIBEIRO CAR-DOSO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.956.175-4, Id. nº 4367787-8, periodos base de 09/10/2009 a 02/12/2014 e de 03/12/2014 a 02/12/2019. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, ficando sem efeito todas as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/3490/2017 - CAROLINA COELHO DA ANUNCIAÇÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.919.756-7, Id. nº 4203216-4, períodos base de 10/09/2009 a 24/09/2014 e de 20/05/2017 a 06/07/2022. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, tornando sem efeito todas as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO № SEI-030041/000677/2023 - ADRIANA TORQUATO DA COSTA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.914.600-2, Id. nº 4189904-0, períodosbase de 01/02/2005 a 31/01/2010; 21/12/2010 a 27/01/2016 e de 28/01/2016 a 28/03/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/11300563/2004 - ALCIONE MARTINS DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. n° 0.826.066-3, ld. n° 3790353-5, períodos base de 11/03/2003 a 08/04/2008; 19/05/2010 a 15/09/2015 e de 16/09/2015 a 05/10/2020.

PROCESSO № SEI-030041/002448/2023 - ANA CAROLINA MATTOS BARRETO FREITAS, Prof. Doc. I, mat. nº 0.916.687-7, Id. nº 4272276-4, períodos base de 26/02/2007 a 27/03/2012; 28/03/2012 a 26/04/2017 e de 27/04/2017 a 26/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300382/2003 - ELIANE CHAVES PRATA, Merendeira, mat. nº 5.018.614-7, ld. nº 3890785-2, períodos base de 02/08/1999 a 14/09/2004; 18/08/2012 a 23/09/2017 e de 24/09/2017 a 23/09/2022

PROCESSO Nº SEI-030041/001870/2023 - HELOÍSA HELENA DA SILVA SOARES, Prof. Doc. I, mat. nº 0.925.548-0, Id. nº 4254312-6, períodos base de 06/02/2006 a 05/02/2011; 06/02/2011 a 07/03/2016 e de 08/03/2016 a 07/03/2021.

PROCESSO № SEI-E-03/10400221/2011 - NEIVA RIBEIRO PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0.825.908-7, Id. nº 3782967-0, períodos base 09/02/2008 a 08/02/2013; 09/02/2013 a 08/02/2018 e de 09/02/2018 a 23/02/2023.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial

PROCESSO № SEI-E-03/004/913/2019 - ROSIMERE VIANA FERREI-RA DOS SANTOS, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 0.942.463-1, Id. nº 4328939-8, períodos base de 17/03/2008 a 16/03/2013; 17/03/2013 a 25/04/2018 e de 26/04/2018 a 25/04/2023. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial, tornando sem efeito todas as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO № SEI-030041/002015/2023 - FREDERICO TAVARES RANGEL, Prof. Doc. I, mat. nº 0.837.878-8, Id. nº 4043809-0, períodos base 07/04/1999 a 06/04/2004; 07/04/2004 a 06/04/2009; 07/04/2009 a 06/04/2014 e de 07/06/2014 a 06/04/2019. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030041/001728/2023 - EDNA PINTO BATISTA, Prof. Doc. II, mat. nº 0.519.116-8, ld. nº 4123025-6, períodos base de 20/08/1978 a 27/08/1983; 10/09/1986 a 28/09/1991; 13/09/1993 a 12/09/1998; 13/09/1998 a 03/11/2003; 04/11/2003 a 03/12/2008; 04/12/2008 a 03/12/2013 e de 04/12/2013 a 03/12/2018. CONCEDO 21 (vinte e um) meses de licenca especial.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 04/04/2023 PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1810329/1998 Onde se lê: ...período base de 11/03/2005 a 29/04/2010.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial. Leia-se: ...períodos base de 11/03/2005 a 29/04/2010 e de 17/07/2016 a 05/08/2021.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PÁGINA. 23 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 03/04/2023

Onde se lê: PROCESSO N° SEI-E-03/004/1547/2019... Leia-se: PROCESSO N° SEI-E-03/041/1547/2019...

ld: 2476678

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -BAIXADAS LITORÂNEAS

> DESPACHO DA COORDENADORA DE 08/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/001766/2023 - RAFAELA CARDOSO CORREA DOS SANTOS, mat. nº 968.123-0, Prof. Doc. I, períodos base de 12/11/2010 a 11/11/2015 e de 12/11/2015 a 11/11/2020. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

RETIFICAÇÕES D. O. DE 04/05/2023 PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 02/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/002475/2023 Onde se lê: ...ADRIANA VILAS BOAS DO ESPÍRITO SANTO... Leia-se: ...ADRIANA VILASBOAS DO ESPÍRITO SANTO...

PROCESSO Nº SEI-E-03/811667/2003 Onde se lê: ...período base de 10/04/2018 a 09/4/2023. Leia-se: ...período base de 10/04/2018 a 09/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3173/2018 Onde se lê: ...CARLOS EUGÊNIO LATGÉ DE BUSTAMANTE... Leia-se: ...CARLOS EUGÊNIO LATGÉ DE BUSTAMANTE SÁ...

PROCESSO N° SEI-E-03/002/101024/2018 Onde se lé: ...KÁTIA MATTOS DA SILVA... Leia-se: ...KÁTIA MATTOS DA SILVA VALLADÃO...

ld: 2476677

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -CENTRO SUL

> DESPACHOS DO COORDENADOR DE 02/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/1.310.891/2001 - ELISANGELA DAVID DUARTE FERREIRA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.023.744-5, período base de 03/06/2016 a 16/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.800.060/2004 - DENISE PIVETTI BERNARDES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.001.912-4, período base de 18/04/2018 a 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2210/2015 - LUCIANA CARVALHAES DA FONSECA, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 942.566-1, período base de 29/03/2018 a 28/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2230/2017 - RICARDO DE MELO RA-

POZO, Prof. Doc. I, mat. nº 916.898-0, período base de 09/10/2012 a 20/01/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2417/2017 - ROSANE DE SOUZA SIL-

VA, Prof. Doc. I, mat. n° 958.371-1, período base de 29/01/2015 a 28/01/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/2733/2017 - HÉLISON JOSÉ BASTOS FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 933.771-8, período base de 11/06/2017 a 10/06/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/005/1317/2015 - LEANDRO RENAN DA SIL-VA MILLER, Prof. Doc. I, mat. nº 940.896-4, período base de 26/02/2018 a 25/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1535/2017 - MARIA APARECIDA DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 918.232-0, períodos base de 26/02/2012 a 25/02/2017 e de 26/02/2017 a 09/03/2022. CONCEDO 06 (seis) meses de licenca especial.

PROCESSO N° SEI-030031/001172/2023 - ELAINE CRISTINA GOMES DE ARAUJO, Prof. Doc. I, mat. n° 827.951-5, períodos base de 09/02/1998 a 08/02/2003, de 09/02/2003 a 08/02/2008, de 09/02/2008 a 08/02/2013, de 09/02/2013 a 10/04/2018 e de 11/04/2018 a 10/04/2023. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial.

ld: 24764

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE

> ATOS DO DIRETOR DE 07/05/2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do processo nº SEI-030032/001730/2023, publicado no D.O. de 19/04/2023.

 $\bf PRORROGA$ por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do processo nº SEI-030032/001732/2023, publicado no D.O. de 20/04/2023.

ld: 2476582

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA II

> DESPACHOS DA COORDENADORA DE 03/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101607/2007 - DELCINEA GOMES MARTINS, Prof. Doc. I, mat. n° 0870140-1, ID 3808248-9, período base de 03/10/2011 a 06/12/2016.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/102514/2018 - JOSIVANIA DE SOUZA LIMA ARAUJO, Prof. Doc. I, mat. n° 0933109-1, ID 4278416-6, período base de 25/05/2017 a 23/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10103076/2002 - EDSON PEREIRA DA SIL-VA, Encarregado, mat. n° 5005901-3, ID 3581372-5, período base de 25/12/2017 a 23/12/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/034/1231/2019 - ELISANGELA PAIM DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. n° 0829815-0, ID 3820033-3, período base de 01/06/2016 a 28/08/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10102033/2009 - KARLA BETANI FERREI-RA, Prof. Doc. I, mat. n° 0834316-2, ID 4047226-4, período base de 01/07/2016 a 28/07/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/2610/2018 - ALESSANDRA JOSE DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0956916-1, ID 4203038-2, período base de 01/02/2015 a 30/01/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101889/2009 - VANIA LUCIA DE SIQUEI-RA ALBUQUERQUE, Prof. Doc. I, mat. n° 0844292-3, ID 3831714-1, período base 12/07/2017 a 10/07/2022.

 PROCESSO
 N° SEI-E-03/10102734/2002
 - SONIA SOUZA DA SILVA,

 Merendeira,
 mat.
 n° 5024729-5,
 ID 3558592-7,
 período base

 26/12/2016
 a 24/03/2022.

 PROCESSO
 N° SEI-E-03/10102761/2006
 - VANIA SILVEIRA MONTEI

RO, Servente, mat. n° 5005876-7, ID 3817145-7, período base 29/04/2017 a 10/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/2012/2015 - CARLA FERNANDA SILVA CAMPOS, Prof. Doc. I, mat. n° 0961555-0, ID 4207121-6, período base 28/05/2015 a 26/05/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/034/1169/2019 - VILMA DAS GRAÇAS DE LIMA, Prof. Doc. I, mat. n° 0938465-2, ID 4324970-1, período base 21/03/2018 a 19/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101102/2002 - CLAUDAIR DA SILVA, Zelador, mat. n° 5005902-1, ID 3581305-9, período base de 20/04/2017 a 18/04/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/10100819/2009 - RITA DE LIMA TORRES DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0827639-6, ID 3811642-1, período base de 10/03/2018 a 17/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101348/2004 - CONSOELO ROCHA DOS SANTOS, Ag. Administrativo, mat. n° 5005128-3, ID 3583405-6, período base de 16/04/2018 a 14/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/2700/2015 - RANI DA SILVA AZEVEDO, Prof. Doc. I, mat. n° 0967194-2, ID 4392389-5, período base de

Prof. Doc. I, mat. n° 0967194-2, ID 4392389-5, período base de 29/04/2017 a 27/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610929/2006 - GECILENE RIBEIRO DA COSTA, Servente, mat. n° 5012738-0, ID 3615774-0, período base de

23/10/2016 a 21/10/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/3548/2017 - CLOVIS RODRIGUES EUSTAQUIO, Zelador, mat. n° 5012751-3, ID 3616165-9, período base de 26/11/2016 a 24/11/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/100281/2018 - ENEIR BRITO MONTEI-RO, Prof. Doc. II, mat. n° 0249776-6, ID 3520933-0, período base 16/03/2017 a 14/03/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/1397/2016 - KEIT LIMA BRUM, Prof. Doc. I, mat. n° 0920851-3, ID 3580304-5, período base 09/04/2012 a

19/06/2017. **PROCESSO N° SEI-E-03/10100733/2004** - NILMA BRAGA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0827204-9, ID 3804276-2, período base 09/02/2018 a 07/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/6901701/1996 - ERNANDE GONÇALVES BEZERRA, Servente, mat. n° 0278639-0, ID 3805992-4, período base 01/01/2018 a 31/12/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10106579/2008 - LATIFE SIMAO MOUNZER, Prof. Doc. I, mat. n° 0838494-3, ID 3822575-1, período base 21/08/2009 a 19/08/2014.

PROCESSO N° SEI-E-03/10102895/2002 - ADRIANA PINEIRO RODRIGUEZ DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, mat. n° 5020078-1, ID 3581236-2, período base 02/06/2014 a 31/05/2019.

PROCESSO N° SEI-030034/001722/2023 - AMANDA SOUZA ALVARENGA RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. n° 3056298-7, ID 5024596-1, período base 30/01/2014 a 28/01/2019.

CONCEDO 03 (tres) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030029/010792/2021 - PAULO ROBERTO ANTUNES, Prof. Doc. I, mat. n° 0870080-9, ID 3578406-7, períodos base de 20/09/1985 a 18/09/1990; 08/10/2012 a 06/10/2017.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101062/2002 - GLAUCIA SILVEIRA DOS SANTOS AMOEDO, Prof. Doc. II, mat. n° 5013057-4, ID 3810436-9, períodos base de 07/03/2009 a 04/04/2014; 05/04/2014 a 12/04/2019.

PROCESSO № SEI-E-03/10101869/2009 - GILDA JACINTO DE ME-LO, Prof. Doc. I, mat. n° 0827097-7, ID 3825862-5, período base de 09/02/2013 a 08/02/2018; 09/02/2018 a 07/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610344/2008 - MARCELO SOUZA PAULA, Prof. Doc. I, mat. n° 0830974-2, ID 3729954-9, período base de 18/04/2010 a 16/04/2015; 17/04/2015 a 15/04/2020.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030034/001975/2023 - ORLANDINA CARVALHO DE ABREU, Prof. Doc. II, mat. n° 5014290-0, ID 3589272-2, período base de 09/05/1995 a 07/05/2000; 18/08/2002 a 04/11/2007; 27/08/2009 a 25/08/2014; 26/08/2014 a 24/08/2019. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030034/001980/2023 - CRISTIANE POVOA LESSA , Prof. Doc. II, mat. n° 5021411-3, ID 3579832-7, período base de 27/09/1996 a 25/09/2001; 26/09/2001 a 24/09/2006; 25/09/2006 a 23/09/2011; 24/09/2011 a 22/09/2016; 23/09/2016 a 21/10/2021. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

ROCESSO Nº SEI-E-03/3611314/2009 - ANGELA GONÇALVES FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0827156-1, ID 3615608-6. INDEFIRO o processo.

PROCESSO Nº SEI-030034/002108/2023 - LUCIENE DA SILVA CUNHA ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 0950637-9, ID 4350340-3. CONCEDO alteração de nome.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/10/2022 PÁGINA 25 - 3º COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 13.10.2022

PROCESSO N° SEI-E-03/10101564/2001 Onde- se lê: ...período base de: 28/10/2015 a 17/01/2022. Leia-se: ...período base de: 28/10/2015 a 17/01/2021.

ld: 2476679

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR DE 05/05/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/002556/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores PAULO ROBERTO PERES MACHADO BENUCCI, Assistente Executivo, ID Funcional 50357557, ANDREI ARAÚJO DE MELLO, Professor Docente I, ID Funcional 50357557 e ANDREA GOMIDES SANT ANNA, Professor Docente I, ID Funcional 42597170, sob a presidência do primeiro.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 643 DE 05 DE MAIO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.931 de 20 de fevereiro de 2017 - Estatuto da FAPERJ e, no processo SEI-260003/004882/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745 de 22 de agosto de 2019, que institui o programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;
- o Despacho da Comissão de Ética e Conduta do dia 04 de maio de 2023, por meio do qual o Presidente da Comissão justifica e solicita a prorrogação do prazo para conclusão da minuta do Código de Ética e Conduta profissional, nos termos da previsão do artigo 4º da Portaria 630 de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da Minuta do Código de Ética e Conduta profissional, do Grupo de Trabalho para estudo técnico destinado à elaboração do Código de Ética e Conduta da Fundação Carlos Chagas Filho - FAPERJ constituído por meio da PORTARIA FAPERJ/PR. Nº 630 de 10 de abril de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

JERSON LIMA DA SILVA Presidente

ld: 247663

ld: 2476563

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 03/05/2023

PROCESSO N° SEI-260004/000880/2023 - BRUNO TEIXEIRA MARQUES DOS SANTOS - DEFIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA DE 03.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000871/2023 - RODRIGO PEREIRA DE JESUS, Id Funcional nº 50814150, Cargo Técnico em EAD/Divulgação Científica. Período base: 09/03/2016 a 07/03/2021.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO Nº SEI-260004/000870/2023 - LENITA DOS SANTOS FERREIRA, Id Funcional nº50818589, Cargo Técnico em EAD/Divulgação Científica. Período base: 04/04/2016 a 02/04/2021

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO

ld: 2476562

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATOS DA PRESIDENTE DE 24/04/2023

EXONERA, a pedido, **GABRIELA DO ROSARIO SILVA**, Professor FAETEC I - 40h, ID 44165986/5, referência DOC 40HG1, a contar de 16 de março de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/002246/2023.

DE 05/05/2023

EXONERA, a pedido, PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Inspetor de Alunos - 40h, ID 44114745/1, referência TEC ADMM6, a contar de 01 de março de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/001832/2023.

ld: 247674

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATOS DA PRESIDENTE DE 03/05/2023

APOSENTA MAURO CLEBER GALVÃO DA SILVA, matrícula nº 0825.316-3, ID 3927986-3, vínculo 4, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/002290/2023.

DE 05/05/2023

APOSENTA ARLENE ALBRECHT VASCONCELLOS, matrícula nº 0223.164-5, ID 5784670, vínculo 1, cargo INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES I, referência DOC INSG10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vínculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/003071/2023.

APOSENTA DJALDYR GARCIA TEIXEIRA, matrícula nº 0225.090-0, ID 3795385-0, vínculo 3, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HG8, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/002509/2023.

REVERTE DA APOSENTADORIA PARA A ATIVIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO o servidor EDMILSON BARBOSA DE LIMA MOHAMAD, matrícula nº 0221.423-7, ID 20835787, vínculo 1, cargo TÉCNICO ESPECIALISTA, referência TEC ESPG5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme resultado de Junta Médica Multidisciplinar realizada pela SES/SPMSO de acordo com o § 1º, inciso I do Art. 89 da Constituição Estadual, a contar de 14/04/2023, documento nº 50660881, Processo nº SEI-E-08/221.178/2008.

APOSENTA, VICTÓRIA SIMÕES VALUZUELA, matrícula nº 0251.050-1, ID 5459192, vínculo 6, cargo PROFESSOR FAETEC II, referência P2G40H12S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-E-26/005/2181/2014.

DE 08/05/2023

APOSENTA, MARILÚCIA MATTOS DA CUNHA, matrícula nº 0220.908-8, ID 2075591-0, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-E-26/005/3730/2016.

APOSENTA, MARIA AUXILIADORA SALES CEREJA, matrícula nº 0223.809-5, ID 5766710, vínculo 2, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, referência FUND 10S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4ºda EC Estadual 90/2021, Processo nº SEl-260005/003427/2023.

ld: 2476686

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO REITOR DE 05.05.2023

PORTARIA Nº 295/2023 - THAYANE VIEIRA DE SOUSA, matr. nº 40.967-2 / ID: 51283174 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "THAYANE VIEIRA DE SOUZA", leia-se: "THAYANE VIEIRA DE SOUSA" - Processo nº SEI-260007/014086/2023.

ld: 2476714

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/021444/2023 - AUTORIZO a cessão de GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES, Professor Adjunto, matr. nº 34.552-0, para exercer o cargo comissionado executivo de Diretor do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde, até 31/12/2023, sem ônus para esta Universidade, nos termos do art. 3º do Decreto nº 32.532/2002.

DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/016982/2023 - AUTORIZO o afastamento de ALAN FREITAS MACHADO, matr. nº 5.697-8, Professor Titular, no período de 11/05/2023 a 18/05/2023, para participar da Visita Técnica ao CERN, em Genebra, Suíça.

PROCESSO № SEI-260007/019538/2023 - AUTORIZO o afastamento de VINÍCIUS POMPEU CHRISTOVAM, matr. nº 41776-6, Extraquadro Comissionado, no período de 03/10/2023 a 06/10/2023, para participar do 18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, em Gramado, Rio Grande do Sul.

PROCESSO Nº SEI-260005/008712/2022 - AUTORIZO a cessão de CARLOS GUIMAR FONSECA JUNIOR, TU / Segurança, matr. nº 33.992-9, ID: 6078842, admitido em 01/06/2002, para exercer suas atividades no CETEP de Vila Isabel, da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, até 31/12/2023.

ld: 2476715

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA DE 08.05.2023

PORTARIA Nº 049/DAF/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 109/2022 de prestação de serviços de serviços de obras e reformas, para construção de subestação primária, com a empresa TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, os seguintes servidores: ANTÔNIO DAVID SERRA Neves, mat.: 34.128-9 (gestor), LUSIANA BRANDÃO PESSANHA dos Santos, mat.: 38.152-5 e GLORIA BARCELOS CRUZ, mat.: 36.458-8 (fiscais). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº: SEI-260007/023215/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DE 05.05.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-631/2023 - APOSENTA ANGELA CRISTINA BALDISSARA PIRES GONÇALVES, matr. n° 35.819-2, ID Funcional 43650872, Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos VI, com 30 horas semanais, conforme §1° do art. 18 da Lei n° 6701/2014, de acordo com o artigo 2°, inciso I, c/c artigo 7°, § 4°, da Lei Complementar 195/2021, a contar de 01/11/2022 - Processo n° SEI-080014/000694/2022.

ld: 2476716

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/1675/2018 - ILÍCITA a acumulação de cargos de CARLOS ALEXANDRE DE ARAÚJO, Professor Assistente, matr. nº 39.649-9 - UERJ e Capitão de Fragata, matr. nº 85998265 - Marinha do Brasil, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

ld: 2476

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/007937/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para LUIZ ANTONIO DE SABOYA, matr. nº 08.008-5, ID 25498754, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/052575/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para LAIZI GOMES DE FREITAS, matr. nº 32.041-6, ID 6075533, com validade a contar de 30/05/2021, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/051528/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARGARIDA MARIA CAMÕES ORLANDO, matr. nº 30.795-9, ID 25528130, com validade a contar de 01/01/2023, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/047783/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para JULIO NICHIOKA, matr. nº 33.602-4, ID 25453130, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/044315/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ADRIANA LANA RAMOS, matr. nº 32.809-6, ID 25593471, com validade a contar de 03/05/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/015939/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para CHRISTIANE DE ARAUJO GOES FERRETTI, matr. nº 31.563-0, ID 25314483, com validade a contar de 02/12/2021, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/010103/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para ELIZABETH DE SOUZA GOMES, matr. nº 37.741-6, ID 20407068, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/043590/2022 - DEFIRO o Abono de Per-

manência para SERGIO LUIS CARRARA, matrícula 06.756-1, ID 8890218, com validade a contar de 11/05/2020, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/042819/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para JORGE LUIZ SANTOS DE ARAUJO, matr. nº 30.463-4, ID 25347284, com validade a contar de 18/06/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

DE 05.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/021138/2023- ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARCELO JOSÉ DERZI MORAES, matr. nº 39100-3, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 02/08/2011 a 03/08/2015, totalizando 1.462 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/019985/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CLAUDIA REBELLO DOS SANTOS, matr. nº 41228-8, à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no período de 17/06/2016 a 25/10/2022, totalizando 2.322 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/032756/2022 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por VANIA FINHOLDT ANGELO LEI-TE, matr. nº 37408-2, ao Governo do Estado de Minas Gerais, nos períodos de 14/02/1985 a 23/05/1985, 08/06/1985 a 31/01/1987, 16/02/1987 a 25/02/1987, 25/06/1987 a 31/07/1987, 03/08/1987 a 19/10/1987, 01/01/1988 a 31/01/1988, 16/04/1990 a 31/01/1993, totalizando 1.254 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/020551/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por FELIPE CALDONAZZO DE AL-MEIDA PEREIRA, matr. nº 41548-9, ao Governo do Estado do Paraná, no período de 12/07/2011 a 05/02/2020, totalizando 3.126 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/020543/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CRISTINA FAJARDO DIESTEL, matr. nº 37903-2, ao RIOPREVIDÊNCIA, durante período de licença sem vencimentos de 06/01/2020 a 31/01/2023, totalizando 1.122 dias de contribuição.

PROCESSO Nº SEI-260007/020000/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por GUILHERME GONDIM QUERIDO, matr. nº 41501-8, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 01/10/2004 a 04/04/2006, totalizando 549 dias de exercício, ao Ministério da Defesa, no período de 29/01/2007 a 26/01/2015, totalizando 2.920 dias de exercício, à UERJ, na matrícula anterior 38404-0, no período de 16/03/2015 a 15/03/2023, totalizando 2.922 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/017905/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ELISANGELA ALVES DE SOUZA AZEVEDO, matr. nº 40288-3,à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 28/05/2008 a 16/06/2015, totalizando 2.575 dias de exercício e à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 15/07/2015 a 23/02/2021, totalizando 2.051 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/017502/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por SILVIA ADELIA HENRIQUE GUI-MARÃES, matr. nº 41203-1,à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 18/03/2009 a 28/09/2022, totalizando 4.933 dias de exercício.

PROCESSO № SEI-260007/020004/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por KARLA FERREIRA BELCHIOR DA COSTA, matr. nº 41592-7, à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 29/11/2011 a 16/09/2014, totalizando 1.023 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/019007/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CINTIA MOREIRA DE SOUZA, matr. nº 39758-8, ao Ministério da Saúde, no período de 08/04/2008 a 05/08/2018, totalizando 3.772 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/019015/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por VALLESKA MATURANO DE SOU-ZA, matr. nº 40260-2,à Prefeitura Municipal de Itaguaí, no período de 12/11/2012 a 06/11/2019, totalizando 2.511 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/020006/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIANE DE OLIVEIRA BITETI, matr. nº 38590-6, à UERJ, na matrícula anterior 38.484-2, no período de 16/03/2015 a 15/04/2015, totalizando 31 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/021876/2022 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº SEI-260007/021876/2022, da ex-servidora PATRICIA DIAS CRUZ DE PONTES, matr. nº 40.104-2, tornando sem efeito o despacho de 06/06/2022. publicado no DOERJ de 09/06/2022.

PROCESSO Nº SEI- E-26/007/10949/2019 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/10949/2019, de GUILHERME GONDIM QUERIDO, matr. nº 38404-0, tornando sem efeito o despacho de 27/02/2020, publicado no DOERJ de 09/03/2020.

PROCESSO Nº SEI- E-26/007/2901/2015 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/2901/2015, de GUILHERM GONDIM QUERIDO, matr. nº 38404-0, tornando sem efeito o despacho de 31/03/2015, publicado no DOERJ de 09/04/2015.

PROCESSO Nº SEI-260007/032266/2022 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº SEI-260007/032266/2022, do(a) ex-servidora PATRICIA DIAS CRUZ DE PONTES, matr. nº 40.104-2, tornando sem efeito o despacho de 03/08/2022, publicado no DOERJ de 05/08/2022.



PROCESSO Nº SEI-260007/046281/2022 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº SEI-260007/046281/2022, da ex-servidora LORENA MOREIRA SIGILIANO ALFRADIQUE, matr. nº 41.060-5, tornando sem efeito o despacho de 14/11/2022, publicado no DOERJ de 17/11/2022.

ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado em atividades vinculadas ao INSS nos processos:

PROCESSO Nº SEI-260007/019977/2023 - DIOGO ALAN FERREIRA DE BARROS, matr. nº 38080-8, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 08/06/1992 a 01/05/1996, 01/06/1997 a 30/06/1998, 13/07/1998 a 20/10/1998, 07/12/1998 a 07/08/2014, totalizando 7.633 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEL-260007/019158/2023 - WAGNER AGUIAR DE SOUZA, matr. nº 35580-0, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/07/1983 a 30/03/1988, 01/11/1988 a 10/04/1989, totalizando 1.895 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/019009/2023 - CASSIA FERREIRA AN-DRADE, matr. nº 36917-3, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 05/03/2003 a 22/02/2007, 12/03/2007 a 24/07/2008, 01/08/2010 a 31/10/2010, 01/12/2010 a 31/07/2013, totalizando 3.011

PROCESSO Nº SEI-260007/041884/2022 - GUILHERME COUTO DE CASTRO, matr. no 30311-5, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 18/02/1983 a 02/03/1984, 01/10/1985 a 28/02/1986, 01/04/1987 a 31/07/1987, 01/01/1988 a 03/04/1988, 01/08/1988 a 30/06/1989, 01/01/1990 a 02/07/1990, totalizando 1.263 días de exercício. Fica sem efeito o despacho de 17/10/2022, publicado no DOERJ de 19/10/2022

PROCESSO Nº SEI-260007/016101/2023 - THIAGO DABOIT ROBERTO, matr. nº 40382-4, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/05/2013 a 31/08/2014, 02/03/2015 a 19/05/2021, totalizando 2.753 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/019967/2023 - CARLOS AUGUSTO MA-PROCESSO N° SEI-260007/019967/2023 - CARLOS AUGUSTO MARINHO DE MENEZES, matr. n° 37152-6, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 23/06/1987 a 22/03/1991, 02/05/1991 a 07/05/1992, 01/06/1992 a 29/08/1992, 12/09/1992 a 01/12/1993, 01/06/1994 a 06/05/1997, 01/12/1997 a 28/02/1999, 01/03/2000 a 28/04/2000, 03/07/2000 a 12/07/2001, 01/02/2002 a 01/05/2002, 01/04/2003 a 30/09/2003, totalizando 4.510 dias de exercício.

ld: 2476719

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DE 04.05.2023

PORTARIA SRH Nº 1064/2015 - SUZANA BOTTEGA PERIPOLLI matr. nº 39.089-8 / ID 50750410 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 hoa contar de 23/03/2023 Processo 260007/008655/2023

ld: 2476717

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

> ATO DO REITOR DE 05.05.2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho da servidora DALIANE DA MATA ALMEIDA, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 4263730-9, lotada no CCH/LEEA, pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto responsável legal por pessoa portadora de necessidade caracterizada como duradoura, que requeira atenção do responsável, conforme art. 6º do Decreto nº 14.870/1990, regulamentado pela Resolução SARE nº 3.004 de 20/05/2003 e o despacho da Coordenadoria Geral da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, datado de 26/04/2023. Processo nº SEI-260009/000145/2022.

ld: 2476610

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1612 DE 04 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTOR, GESTOR SUBSTI-TUTO E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MEN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas s, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/001930/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2023. firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a OI S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

DANIELLE DE CASTRO BORGES (Id. Funcional 5107749-3) - Ges-

DIANA WINICKI (Id Funcional 5073796-1) - Gestora Substituta;

ALBERTO JOSE DOS SANTOS (Matricula 9900050-4) - Fiscal do

BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA (Id Funcional 5102909-0) - Fiscal do Contrato:

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2476620

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 165 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PRO-VIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRI-LHOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências, e em conformidade com o Processo nº SEI-120001/002114/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como titular e suplente da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO que corresponde à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão - ASPLOG da RIOTRILHOS os servidores: Titular: Guilherme Ferreira Pratti, Assessor de Planejamento e Orçamento e Gestão, ID: 5115127, Suplente: Elder Muniz da Silva, Secretário Assessor Adjunto Especial, ID: 5133041.

Art. 2º - Designar como titular e suplente da Rede de Planejamento - REDEPLAN da RIOTRILHOS, os servidores: Titular: Guilherme Ferreira Pratti, Assessor de Planejamento e Orçamento e Gestão, ID: 5115127, Suplente: Vinicius Peixoto Medina, Gerente do DEPLAE, ID: 5120740.

Art. 3º - Designar como titular e suplente da Rede de Orçamento - REDOR da RIOTRILHOS, os servidores: Titular: Guilherme Ferreira Pratti, Assessor de Planejamento e Orçamento e Gestão, ID: 5115127, Suplente: Eliana Maia de Azevedo Santos, Administrador II, ID: 2021775.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

RAFAEL MACHADO QUARESMA Diretor-Presidente

ld: 2476640

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 520 DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/CENTRAL/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

 $\hbox{${\tt CONSIDERANDO}$ o Contrato n^o 006/CENTRAL/2023 e os constantes dos autos do processo ${\tt SEI-100006/000479/2023}. }$

Art. 1º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	DAVI VIANNA DE MACE-	99.000.879	ASSESG
	DO OLIVEIRA		
FISCAL	JOSÉ MARCOS DE JE-	99.000.894	ASSESG
	SUS BARBOSA		
FISCAL	JOÃO LUIZ FREITAS	99.000.887	GERADM
	BRAGA CARUSO		

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se/as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

ld: 2476651

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA DE 08/05/2023

TORNA SEM EFEITO os atos de instauração de Tomada de Contas, publicados no diário oficial de 28/12/2022, às fls. 54/55, aberto em decorrência do esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis para a prestação de contas instaurada em decorrência da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 13/2009, celebrado em 11 de dezembro de 2009 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Associação Foto Filatélica Numismática de Volta Redonda, oriundo do Processo Administrativo n° SEI-E-18/001/162/2013. ld: 2476706

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC Nº 110 DE 05 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI-NANCAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/003450/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 07/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA os serPresidente:

Nayara de Kassia do Nascimento ID 5092924-0

Membros: Edirlane Carvalho de Souza ID 4355411-3 Lucas Bernardo de Oliveira ID 5125724-6

Substituto

Yke de Castro Leon ID 5113175-7

 ${\bf Art.~2^o}$ - Fica designado o servidor Jorge Leandro Santana Costa, ID 4329102-3 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

LUIZ VICTOR CORDEIRO COUTINHO Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

ld: 2476510

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05/05/2023

PROCESSO N° SEI-180007/000090/2023 - RATIFICO à Ata de Registro de Preços n° 006/2022, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 009/2022 - A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, no valor total de R\$ 34.344,50 ESTRADAS DE RODAGEM - DER, no valor total de R\$ 34.344,50 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRI-BUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.021.788/0001-46, trata-se da aquisição do item 01 - Café , pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a previsão contida no art 6º, inciso I e §º2º do Decreto nº 47.298/2020, em conformidade com a previsão contida no art 6º, inciso I e § 2º do Decreto nº 47.298/2020, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas e conforme Parecer 100 (50438674).

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/05/2023

PROC Nº SEI-180002/000145/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 90.777,30 (noventa mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), em favor do ex-servidor CARLOS VICTOR CAETANO DA SILVA, Id Funcional nº 2867976-8, aposentado em 02.02.2022.

ld: 2476734

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/05/2023

PROC Nº SEI 180002/000087/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ, **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 48.154,56 (quarenta e oito mil ,cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor do ex-servidor LUIS FERNANDO BADENES SILVA, Id Funcional nº 890766-5, aposentado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE 05/05/2023

PROC SEI Nº 180002/000262/2023 - Consubstanciado na Resolucção SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 72.274,50 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor do ex-servidor RENATO COSTA DE SOUZA, Id Funcional nº 2867472-3.

ld: 2476735

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/UERJ Nº 085 DE 28 DE ABRIL DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HU-MANOS E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 -Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto Estadual n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentaria, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências; o Decreto $\rm n^o$ 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE $\rm n^o$ 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/003731/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Empoderadas.

II - VIGÊNCIA: Início 01/01/2023 - Término 31/12/2023

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MA	VALOR
49.010.1.14.422.0483.4543	1.761.122	3390	R\$3. 911.028,08

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 023 DE 05 DE MAIO DE

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-31/003/002078/2019,

CONSIDERANDO:

- a definição prevista no art. 59 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de agosto de 2018, que define o desfazimento de bens móveis inservíveis;
- a necessidade de normatizar o procedimento de desfazimento dos bens móveis da SEDSODH previsto no art. 74 do Decreto Estadual n $^{\rm o}$ 46.223, de 24 de agosto de 2018;
- a observância da padronização e aprimoramento das rotinas de trabalho ligadas a área de gestão de bens móveis; e
- a necessidade de ser constituída uma comissão de vistoria e baixa de vida útil prevista no art. 75 do supracitado Decreto;

Art. 1º - Substituir membros da comissão de vistoria e baixa de vida útil dos bens móveis que pertencem ao patrimônio da SEDSODH, Processo nº SEI-31/003/002078/2019, passando a ser composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primei

Mauro Felix - ID 5014415-4; Vitória Araújo de Souza - ID 5092070-7; Nelson José Palheta de Menezes - ID 2029995-8: Everson Tomaz dos Santos - ID 5074130-6;

- Art. $2^{\rm o}$ A baixa dos bens móveis decorrerá do desfazimento previsto no art. 59 do Decreto nº 46.223, de 24 de agosto de 2018 ou nos casos de descarte, furto, roubo, extravio ou por morte de semovente
- Art. 3º A baixa ocorre por sua exclusão do bem móvel do registro
- I baixa de vida útil é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para desfazimento. Cessa a depreciação e o bem móvel é reclassificado para uma contra transitória;
- II baixa definitiva é o momento em que o bem móvel é excluído do cadastro patrimonial e dos registros contábeis do órgão ou entidade, gerando diminuição do saldo na conta patrimonial e a exoneração de responsabilidade do servidor pela sua guarda e conservação, o que ocorre no momento de sua retirada física do acervo.
- Art. 4º Compete a comissão de vistoria e baixa de vida útil:
- I avaliar o bem móvel que, eventualmente, seja posto em disponi-bilidade e estabelecer a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no art. 60 do Decreto nº 46223 de 24 de janeiro de 2018;
- II opinar de modo justificado, observando o disposto no art. 64 pela forma de desfazimento do art. 59 ambos do Decreto citado no inciso
- III emitir relatório conclusivo sobre a vistoria realizada que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil Art. 5º - O Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil a ser elaborado
- ela comissão de vistoria constará em atendimento à legislação vigente, ao menos:
- I descrição dos bens móveis relacionados, com a menção à sua especificação técnica, se houver;
- II avaliação financeira dos bens móveis objeto da vistoria cujo valor servirá de base para eventual procedimento licitatório da venda;
- III a classificação, justificada, com base no art. 53 do Decreto nº 46223 de 24 de janeiro de 2018; IV - opinamento justificado acerca da destinação final do bem móvel,
- de acordo com a classificação do art. 60 do decreto mencionado no
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

ld: 2476459

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 024 **DE 05 DE MAIO DE 2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o constante dos Processos Administrativos nºs E-31/003/399/2019 e SEI-310003/001415/2022,

CONSIDERANDO:

- a reestruturação desta Secretaria para melhor atender aos andamentos processuais referentes aos termos celebrados:
- o que estabelece a Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil: e
- que os convênios de despesa terão um Gestor de Contrato;

Art. 1º - Designar Letícia Guimarães da Silva, que exerce cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, ID Funcional nº 5130487-2, como Gestora dos Termos de Colaboração e/ou Fomento, anteriormente ocupado por Lícia Azeredo Mattesco, Diretora de Departamento, Símbolo DAS-7, ID Funcional nº 5098326-1, no âmbito da Subsecretaria de Gestão do SUAS/SEDSODH, conforme dispõe a Lei nº 13.204/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

ld: 2476460

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA Nº 300 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2023 DO CEAS - RJ.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março, foi realizada a Assembleia Ordinária do CEAS/RJ no formato presencial, referente ao mês de março. A reunião teve início às 10:26 e contou com presença de 13 (treze) Conselheiros (as), a saber: do PODER PÚBLICO: Sra. Gislaine Carla Kepe Ferreira e Sra. Thalita Thomé dos Santos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro- DPGERJ, Sra. Nathália Guima-rães Farias da Fundação Leão XIII, Daniela Mello Duarte da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Sra. Rosangela de Souza Gomes e Sra. Dayse de Souza Marcello da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -SEDSODH, Sra. Teresa Cristina Barbosa Thomas Pedro - Secretária de Trabalho e Renda - SETRAB - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Sra. Maralice dos Santos - Movimento Nacional de População de Rua MNPR, Sra. Marcella Gavinho D'Icarahy do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, Sr. Adilso Pontes do Lar Fabiano de Cristo - LFC, Sra. Katia Tavares Silveira Vasques da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação Estado Rio de Janeiro - FEBIEX, Sra. Maria Gabriela Marques Ferreira do Movimento de Mulheres em São Gonçalo - MMSG, Sra. Celecina Rodrigues dos Santos do Instituto Eco Vida, Sra. Janaina de Albuquerque Camargo do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro - CRESS/RJ, Sra. Fabiana Rosa da Silva do Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS/RJ e ainda contando com a presença: Sra. Andressa Leite - Educação Permanente - SEDSODH , Sr Jonatan Cesar Ferreira da Silva - Coordenador Finaceiro da Superintendência - SEDSODH, Sr. Hugo Ferrreira da Silva Neto - Superintendência - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - Superintendência - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - Superintendência - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - Superintendência - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - Superintendência - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - Superintendência - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - SUPERINTENDENCIA - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - SUPERINTENDENCIA - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - SUPERINTENDENCIA - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - SUPERINTENDENCIA - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira - SUPERINTENDENCIA - SUPERINTENDENCIA - SUPERINTENDENCIA - SUPERINTENDENCIA - SUPERINTENDENCIA - SUPERINTENDENCIA - SUPERIN tendente Executivo - SEDSODH. Sra. Cristina Pena Superintendente da Associação dos Conselhos - ASSCONS, Dulcenea Souza Soares Barros do FEUSUAS, Michel Rosa Zanardi Coelho Secretária da Sra Rosângela de Souza Gomes - SEDSODH, Sr. Francisco Renesilvio Magalhães Nery, Assessor Técnico do CEAS/RJ, Ítala Karine Fernandes Silva de Azevedo Administrativo do CEAS/RJ, e Sra. Tania Mara dos Santos Ramos Secretária Executiva do CEAS/RJ. A presidenta Marcella iniciou a reunião explicando sobre o primeiro ponto de pauta (ata 299ª). Falou os 02 (dois) motivos pelo qual a Ata não havia sido enviada para as contribuições do pleno. O primeiro motivo foi que o gravador havia registrado apenas 10 (dez) minutos da reunião, pois entrou uma ligação no celular da Marcella e interrompeu a gravação, prejudicando a elaboração do documento. O segundo motivo, que as anotações feitas por cada conselheiro/a presente na plenária, vai ajudar na elaboração sem maiores prejuízos. A Conselheira Celecina sugeriu compartilhar a Ata nº 299 para que cada conselheiro/a possa dar a sua contribuição antes da aprovação. Ficou pactuado que a secretária executiva Tania vai elaborar a minuta da ata 299a, utilizando os 10 (dez) minutos de gravação, e encaminhar através de e-mail para todos/as conselheiros/as no prazo até dia 31 de março de 2023, para as possíveis contribuições e destaques. Os/As conselheiros/as vão reenviar e-mail para o CEAS/RJ até 06/04/2023. Em seguida a Presidenta fez a apresentação dos novos membros da equipe deste Conselho: Sr. Francisco Renesilvio Magalhães Nery, Assessor Técnico e psicólogo e Ítala Karine Fernandes Silva de Azevedo, Administrativo. Que junto com a Tânia Ramos vão compor a equipe. Faltando a chegada de um/a Assistente Social para integrar completar a equipe. A presidenta passou a palavra para a Vice-Presidenta Rosângela Gomes que começou a falar, descrevendo sua trajetória: atualmente é Deputada Federal licenciada e está Secretária da SEDSODH a pedido do Governador Claudio Castro, oriunda de Nova Iguaçu. Prosseguiu sua fala dizendo que entende a necessidade de todos (conselheiros/as), colocando a importância da pauta e seus benefícios. E se colocou como parceira para contribuir com as Políticas de Assistência Social. Após sua apresentação, pediu que cada conselheiro/a se apresente. A saber os nomes sequência da apresentação: Adilson Pontes (LFC), Celecina Rodrigues (Eco Vida), Maria Gabriela (MMSG), Janaí-

na Camargo (CRESS), Daniela , Talita dos Santos (DPERJ), Katia Vasquez (FEBIEX), Dayse Marcello (SEDSODH), Marcella Gavinho (CIEDS), Fabiana Rosa (FEUSUAS), Maralice Santos (MMPR/RJ), Gislaine Kope (DPERJ), Nathalia Guimarães (Leão XIII), Andressa (SEDSODH) e Jonatan (SEDSODH). Devidamente apresentados. A palavra voltou para a presidenta. Que em seguida colocou o primeiro ponto de pauta em regime de votação conforme acordado nas linhas 22 a 36 (tripta o dese tripta e serio parroyado por unaprimidado. Em ponto de pauta em regime de votação conforme acordado nas linhas 32 a 36 (trinta e dois a trinta e seis) aprovado por unanimidade. Em seguida passou para o item 02 (dois) da pauta que é Indicação de representante do CEAS/RJ para compor o Grupo de Equidade Intersetorial da Saúde. A palavra foi dada para a conselheira Dayse que iniciou sua fala, dizendo que este ponto foi colocado em pauta, mas é anterior a sua chegada. Por este motivo, faz-se necessário, que seja enviado um e-mail para a Dayse solicitando o pedido de reinserção deste item para próxima Assembléia. Em seguida, a presidenta passou para o item 03 (três) da pauta - Resolução de Reprogramação do Cofinanciamento FEAS. E passou a palavra para o Sr. Jonatan Coordenador Financeiro da SUPGS fazer sua apresentação, que iniciou falando como funciona o Plano de Ação para Cofinanciamento através de slides, informando as metas, critérios, valores entre outros. Atualmente não existe nenhum município que não tenha acúmulo de saldo, e muitos deles irão receber um valor menor do que eles possuem em mente não existe nenhum município que não tenha acúmulo de saldo, e muitos deles irão receber um valor menor do que eles possuem em caixa devido a não utilização destes recursos, sendo vários fatores que contribuíram com isso. O prazo de envio do cofinanciamento para os municípios é até marco de ano e é de responsabilidades dos municípios encaminhar os dados corretamente para Gestor do fundo no Estado (SUPGS). É consenso de todos a necessidade de qualificar os municípios para que eles utilizem os recursos de forma correta e para que o usuário possa ter acesso aos serviços finalizando sua apresentação. A palavra voltou para a presidenta que fala sobre a assembleia 299ª do 14 de marco de 2023 (referente ao mês de fevereiro), e ficou acordado um maior detalhamento sobre o instrumento Cofinanciamenacordado um maior detalhamento sobre o instrumento Cofinanciamento sobre os Restos a pagar dos municípios no período de 2016, 2017 e 2018, valores que o Estado ficou devendo aos 92 municípios e sequiu o trâmite passando pela comissão de orçamento, lembrando que estes valores já estão na conta dos municípios. Em seguida a preestes valores ja estao na conta dos municipios. Em seguida a presidenta colocou em regime de votação e, pois, entendeu que comissão de orçamento não tinha dúvida sobre o assunto não havendo nenhum impedimento para sua aprovação. Posto em votação a Resolução SEDSODH de 15 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a reprogramação dos Recursos inscritos em restos a pagar de 2016 e 2018 repassados aos 92 municípios para execução em 2023. neste momento a Sra. Maralice dos Santos - Movimento Nacional de Pesas de Rua - MAIDE se apteture pois pão filos conhecimento právio momento a Sra. Maralice dos Santos - Movimento Nacional de Pessoas de Rua - MNPR se absteve pois não tinha conhecimento prévio porque não participou da comissão. A partir daqui a Marcella leu o que diz a resolução para fica mais claro: Surgiu uma dúvida sobre o período entre 2016 e 2018 e foi informado que neste período o Estado entrou em regime de recuperação fiscal e a essa reprogramação servirá para que muitos municípios possam reprogramar as suas contas contando com esse valor. Marcella novamente colocou para votação e como foram sanadas todas as dúvidas o item foi aprovado por unanimidade pelo quórum presente sem abstenção. Marcela colocou em pauta as regras de recursos proveniente do saldo não utilocou em pauta as regras de recursos proveniente do saldo não uti-lizado pelos municípios referente ao cofinanciamento 2022, informando que esse é um recurso ordinário e embora o recurso seja de origem diferente eles compartilham o mesmo instrumento, logo após o Jona-than leu o Resolve da resolução. Após a leitura a Marcella colocou em regime de votação sendo aprovada por unanimidade. Seguindo Mar-cella informou que ficou pactuado que o assunto referente a aprova-ção do Demonstrativo Financeiro Físico Financeiro tratado na Assemção do Demonstrativo Financeiro Fisico Financeiro tratado na Assembleia Extraordinária que foi aprovado, porém, com ressalvas na Assembleia Ordinária que a Ata será aprovada mas é importante ler as ressalvas. Segue as ressalvas: 1- A comissão de orçamento e finança deverá apresentar na assembleia ordinária de abril um plano de ação para restruturação do Conselho Estadual de Assistência Social; 2 - Os para restruturação do Conselho Estadual de Assistência Social; 2 - Os recursos da Proteção Social Especial (Recurso Federal) deverá ser utilizado no Abrigo Cristo Redentor por ser um serviço de alta complexidade com cogestão Estado-Governo federal; 3 - O recurso da Proteção Social Especial ser utilizado no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para os 92 municípios, Proteção Social Básica o recurso deverá ser utilizado para potencializar as ações do "ACESUAS", programa Criança Feliz dos 92 dos Municípios; 4 - Capacita SUAS o programa Criança Feliz dos 92 dos Municípios; 4 - Capacita SUAS o recurso deverá ser utilizado como determina o Governo Federal nas capacitação para as 3 três esferas de proteção incluindo o CEAS que deve ser capacitado; 5 - O IGD SUAS e o IGD BPF (ver siglas) também podem ser utilizados para a conferência. Após descritas as ressalvas, foi colocada em regime de votação a Ata da Assembleia de março de 2023 sobre o Demonstrativo Físico Financeiro de 2022, sendo aprovado por unanimidade pelo pleno. Dando sequência a assembleia a Marcella informou que o Hugo SEDSODH pediu a inclusão de uma pauta referente a emenda parlamentar destinada a compra de carros. Marcella completa que estas emendas iá foram discutidas ancarros, Marcella completa que estas emendas já foram discutidas anteriormente pelo conselho, mas que precisam ser tratadas novamente para não perder o prazo. Neste momento Rosângela (Sedsodh) pediu para nao perder o prazo. Neste informanto Rosangeia (Seusoun) pedid a palavra e informou que ela pessoalmente foi a Brasília tentar não perder estas verbas parlamentares que são fundamentais para as Políticas Sociais, desta forma, não podemos perder nenhum recurso e com isso comprar um carro para cada município para ser usado no Serviço Social. Marcella retornou a fala informando que a assembleia Serviço Social. Marcella retornou a fala informando que a assembleia estava se estendendo, sendo necessária uma assembleia extraordinária para tratar as pautas restante, como: CMAS Iguaba Grande; Ong Sapão; Criação Instagram CEAS e o Relatos das Comissões. Inclusão da pauta Emenda Parlamentar de 2019 referente aos carros que a Secretaria quer comprar para os 92 municípios. Neste momento o Hugo (Sedsodh) começou a sua explanação sobre as emendas que são 2 (duas) 2019 e 2021, destacou os pontos mais importantes que é a reprogramação de sa adequação dessas emendas aos valores de merreprogramação e a adequação dessas emendas aos valores de mercado dos veículos atualmente, houve um debate sobre qual a forma necessária para dar aprovação a reprogramação seria uma resolução, deliberação ou em Ata. Marcella pois em regime de votação a reprogramação da emenda parlamentar de 2019 do Deputado Federal Hugo Leal, sendo aprovada pela maioria do pleno com uma abstenção da Defensoria Pública. Não havendo mais nada a tratar a Presidenta agradeceu a presenca de todos os conselheiros e encerrou a Reunião agradeceu a presença de todos os conseneiros e encerrou a Reuniao Extraordinária às 13:15 min. Eu, Tania Mara dos Santos Ramos, ID 5136634-7, lavrei e redigi a presente ata que vai assinada pela Presidente desta assembleia e por mim. PROCESSO ADMINISTRATIVO N SEI-310003/002196/2023

> MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY Presidente do CEAS/RJ

TANIA MARA DOS SANTOS RAMOS Secretária executiva do CEAS/RJ

ld: 2476698

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 641 DE 04 DE MAIO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E RECONDUZ COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e competência atribuída,

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, reconduzindo seus membros, designada pela Portaria 627, de 28 de fevereiro de 2023, publicada em DOERJ de 01 de março de 2023 - página 27, restabelecida pela Portaria 633 de 04 de abril de 2023, publicada em DOERJ de 20 de abril de 2023, referente ao Processo nº SEI-320001/002290/2022.

Art. 2º - A Portaria entra em vigor a contar de 04 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/FIA Nº 635 DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADO-LESCÊNCIA - FIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA - FIA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.413 DE 22 DE MARÇO DE 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - AS-PLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências; e o que consta do Processo nº SEI-310005/000323/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Fundação para a Infância e Adolescência - RIPLO.

§1º - A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na Fundação para a Infância e Adolescência, independentemente de sua lotação.

§2º - As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413.

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida por integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

Art. 3º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Fundação para a Infância será composta por:

I - integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

II - representantes das áreas finalísticas:

Parágrafo Único - Cabe aos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR. Registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam re-

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente

ld: 2476552

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 315 DE 05 DE MAIO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEEL Nº 308 QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de atribuições legais e, tendo em vista o previsto no art. 82, inciso VII e § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o art. 14 do Decreto Lei Estadual nº 239, de 21 de julho de 1975, assim como o constante no Processo nº SEI-300001/000044/2023,

Art. 1º - Altera o art. 1º da Resolução SEEL nº 308, de 12/01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Delegar competência ao servidor Antônio Carlos Viola Machado, Id. Funcional n. 641043-0, Coordenador de Convênio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira como Ordenador de Despesas, mantendo-se os demais Itens e seus artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

RAFAEL PICCIANI Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ld: 2476476

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/05/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000272/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da TH DE CASTRO E CASTRO -ME, cuio objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participa da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na EXPO CATÓLICA, no valor total de R\$ 88.489,28 (oitenta e oito mil quatro centos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

ld: 2476667

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 05/05/2023

PROC. Nº SEI-E-22/1125/1993 - GERALDO ROSA PACHECO, Agente Auxiliar Administrativo, Id. 20124953 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2023, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº. 2 479/79

ld: 2476749

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 93 DE 05 DE MAIO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-DOR PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de

Art. 1º- Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no processo N° SEI-330018/001071/2021.

Art. 2º- Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional nº 5021842-5, para proceder a sindicância

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 05 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2476704

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 04/05/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/000921/2022 - CIENTIFICO que através do processo em epigrafe fora concluído os serviços inerentes ao pro-cesso de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano cesso de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado VILA DOS PESCADORES, localizado no bairro Capivara, Município de Iguaba Grande, composto por 19 (dezenove) famílias, para a qual fora instaurado o processo administrativo nº 3.694, em 12.04.2023, no âmbito da citada municipalidade, para aprovação do respectivo projeto de Reurb-S e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, pelo instrumento da Legitimação Fundiária, inserta na Lei Federal 13.465/2017, para ao final requerer seu registro e a emissão das respectivas certidões de transmissão da propriedade aos destinatários aptos, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, tudo de acordo com o contido no Termo de Coperação Técnica firmado com o mencionado Município, constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000580/2022.

PROCESSO Nº SEI-330020/000989/2022 - CIENTIFICO que através do processo em epígrafe fora concluído os serviços inerentes ao pro-cesso de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado MOCINHO, localizado no bairro Vila Nova, Município de Iguaba Grande, composto por 78 (setenta e oito) famílias, para a qual fora instaurado o processo administrativo nº 3.695, em 12.04.2023, no âmbito da citada municipalidade, para apros.0.95, en 17.04.2025, in almibito da citada infinicipalidade, para aprovação do respectivo projeto de Regularização Fundiária, pelo instrumento da Legitimação Fundiária, inserta na Lei Federal 13.465/2017, para ao final requerer seu registro e a emissão das respectivas certidões de transmissão da propriedade aos destinatários aptos, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, tudo de acordo com o contido no Termo de Cooperação Técnica firmada com a moneiorado Municípia constante de autor de acutaco. nica firmado com o mencionado Município, constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000580/2022.

PROCESSO Nº SEI-330020/000992/2022 - CIENTIFICO que através PROCESSO № SEI-330020/000992/2022 - CIENTIFICO que através do processo em epigrafe fora concluído os serviços inerentes ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado CHICO BASÍLIO, localizado no bairro Vila Nova, Município de Iguaba Grande, composto por 20 (vinte) famílias, para a qual fora instaurado o processo administrativo nº 3.692, em 12.04.2023, no âmbito da citada municipalidade, para aprovação do respectivo projeto de Reurb-S e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, pelo instrumento da Legitimação Fundiária, inserta na Lei Federal 13.465/2017, para ao final requerer seu registro e a emissão das respectivas certidões de transmissão da propriedade aos destinatários aptos, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, tudo de acordo com o contido no Termo de Cooperação Técnica firmado com o mencionado Município, constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000580/2022.

Id: 2476464

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000025/2023 - RATIFICO de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SER-

VIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.684.530/0001-48, no valor R\$ 91.346.505,21 (noventa e um milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da supracitada lei.

ld: 2476625

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SEDEICS Nº 03 DE 03 DE MAIO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO, SEM AU-MENTO DE DESPESAS, COM OBJETIVO DE PROPOR AÇÕES INERENTES AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI N.º 9.173/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, CO-MÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo n° SEI-310003/001436/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho visando à propositura das ações inerentes ao disposto nos artigo 4º e 6º da Lei Estadual n.º 9.173/2021, que cria o selo Empresa Amiga da Mulher no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo mencionados, sem prejuízo de suas atribuições

I - Pela Secretaria de Estado da Mulher:

Paola Figueiredo de Souza Andrade - ID 5138146-0

Vitor Azevedo Rodrigues - ID 5138075-7

II - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, e Servicos:

Andréia Crocamo Scaliso, Id. Funcional n.º 5073160-2

Fernanda Pereira Curdi, Id. Funcional n.º 5087183-8

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação de relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por um único período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Os servidores indicados não receberão gratificações/vantagens por integrarem o grupo de trabalho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023

HELOISA AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher

VINICIUS MEDEIROS FARAH Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Serviços

ld: 2476712

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4949 DE 05 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6°, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES	PG04 - PROCURADORIA DE PES-	PG07 - PROCURADORIA PREVI-	08/05/2023
	SOAL	DENCIARIA	
LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE	PG04 - PROCURADORIA DE PES-	08/05/2023
	PLANEJAMENTO E GESTÃO	SOAL	
ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR	PG07 - PROCURADORIA PREVIDEN-	PG12 - GERÊNCIA DE RECURSOS	08/05/2023
	CIARIA	HUMANOS	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2476691

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 08.05.2023

NOMEIA HELOÁ PAULA DA SILVA MENDES GOMES, Procuradora do Estado, Id. Funcional nº 99991268, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Assistente, Símbolo D.G., da Procuradoria Previdenciária, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Luis Felipe Sampaio de Almeida, com validade a contar de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

EXONERA, a pedido, LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991349, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Es-

tado de Planeiamento e Gestão - SEPLAG, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Río de Janeiro, conforme o disposto no art. 6°, §6° do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 05.05.2023

DESIGNA ANA REGINA MORAES, Id. Funcional nº 44113668, para ter exercício na Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023

DESIGNA WALLYNE SCHUWARTZ DE ALMEIDA VIEIRA. Id. Funcional nº 50369423, para ter exercício na Procuradoria da Dívida Ativa. da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DE 08.05.2023

DESIGNA CARLA MOREIRA MARQUES, Id. Funcional nº 4385092-8, para ter exercício na Procuradoria Previdenciária, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 04 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023

REMOVE CAMILA DA SILVA FIGUEIRA, Técnico Processual, Id. Funcional nº 43831419, da Procuradoria Previdenciária para a Coordenadoria de Capacitação e Avaliação de Servidor, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, validade de 04 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000138/2023.

ld: 2476696

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 05.05.2023

CESSA, com validade a contar de 1º de maio de 2023, os efeitos do ato, datado de 28/07/2022, publicado em DOERJ de 01/08/2022, que ato, datado de 28/07/2022, publicado em DOERJ de 01/08/2022, que designou a servidora MADELISE DALSENTER DE GOES TELLES, Id. Funcional nº 44072848, para exercer a Função Gratificada de Assistente administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA MADELISE DALSENTER DE GOES TELLES, Id. Funcional nº 44072848, para exercer a Função Gratificada de Assessor Processual ou Técnico junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DE 08.05.2023

CESSA, com validade a contar de 1º de maio de 2023, os efeitos do ato, datado de 07/10/2022, publicado em DOERJ de 10/10/2022, que designou o servidor MARIO FLAVIO GUIMARAES MEIRELLES, Id. Funcional nº 50090500, para exercer a Função Gratificada de Coor-denador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

DESIGNA PEDRO HENRIQUE DINIZ DE CASTRO, Id. Funcional nº 99991934, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022

ld: 2476697

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 05.05.2023

PROC. Nº SEI-140001/001472/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE -ESAP, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL EM EXERCÍCIO DE 05/05/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/002900/2023, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento da contratação de serviço especializado de transporte de obras de arte, incluindo manuseio e em-balagem, visando à exposição Brasilidade a ser realizada no Centro Cultural da PGE - Antigo Convento do Carmo, instrumentalizada por meio da Nota de Empenho 2023NE00281, composta pelos membros a seguir:

GESTORES:

LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO - ID nº 3104065-9 FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID nº 5025570-3

FISCAIS:

CECÍLIA FORTES FIGUEIREDO - ID nº 9999159-4 CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID nº 5012034-9

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

AVISO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ES-TADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

TIPO: MENOR PRECO UNITÁRIO DO ITEM OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA ACUISIÇÃO E ENTREGA

SOB DEMANDA, DE ITENS DE MATERIAL DE LÍMPEZA E HIGIE NIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/05/2023 às 11:00h ENDERECO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-150001/016598/2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.ri.gov.br

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

ld: 2476731

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2023. PARTES: DETRAN/RJ E CLINIBEL - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avalidação activação de company de la constant de consta liação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 9.503/2007, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022. Processo Administrativo nº SEI-150065/003255/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023. PARTES: DETRAN/RJ E PSICOMED DO TRAFEGO LTDA. OBJETO: AUtorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação osicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/2007, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022. Processo Administrativo nº SEI-TRAN/RJ nº 6302/2022. Processo Administrativo 150065/003077/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 27/04/2023.

ld: 2476721

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o

SEI-150159/000061/2020 - Contratação de instituição brasileira especializada nos SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, para a concessão de bolsas de estágio de estudantes do ensino superior, não obrigatório, no âmbito do DETRAN/RJ, conforme as condições, quantidades e exigências especificadas no Termo de Reforência

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e divsuprimentos@gmail.com

ld: 2476722

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - IPEM/RJ, ENTE DELEGADO DO INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla de-

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000753/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Rich do Brasil Ltda	01.879.814/0010-00	1608547	11/05/2023 às 09:00h	Creme vegetal tipo UHT sabor baunilha/Cesibon - Rich's c/200ml
Celupa Industrial Celulose e Papel Guaiba Ltda	92.788.009/0001-27	1608548	11/05/2023 às 09:30h	
Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda	62.691.043/0001-18	1608549	11/05/2023 às 10:00h	Bolo sabor chocolate - Sevenboys c/30g
Wickbold & Nosso Pão Indústrias Ali- mentícias Ltda	62.691.043/0001-18	1608549	11/05/2023 às 10:00h	Bolo sabor baunilha com gotas sa- bor chocolate e recheio sabor - Sevenboys c/35g
Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda	62.691.043/0001-18	1608549	11/05/2023 às 10:00h	Bolo chocolate com recheio de chocolate - Sevenboys c/35g
Química Amparo Ltda	43.461.789/0016-77	1608535	11/05/2023 às 11:00h	Panos multiuso perfex - Ypê c/5Un (60cm x 33cm)
Indústria e Comércio de Café Uberaba Ltda	32.981.827/0001-10	1608536	11/05/2023 às 11:30h	Café torrado e moído - Café Fa- zenda Mineira c/500g
DMG - Produtos Alimentícios Ltda	07.790.200/0001-34	1608545	16/05/2023 às 09:00h	Ketchup - Ekma c/400g
JAV Indústria de Alimentos Ltda	08.369.748/0001-78	1608550	16/05/2023 às 09:30h	Macarrão instantâneo com tempero de carne - Maratá c/85g
JAV Indústria de Alimentos Ltda	08.369.748/0001-78	1608550	16/05/2023 às 09:30h	Macarrão instantâneo com tempero galinha - Maratá c/85g
Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda Cooxupe	20.770.566/0015-05	1608541	16/05/2023 às 10:00h	Café torrado e moído - Café Evo- luto c/250g
W Amaral Indústria e Comércio Ltda	05.931.635/0001-26	1608542	16/05/2023 às 10:30h	Composto lácteo com gordura ve- getal, maltodestrina e xarope - To- talac c/400g
M W A Comércio de Produtos Alimen- tícios Ltda	53.512.810/0001-93	1608554	16/05/2023 às 11:00h	Cookies sabor limão - Naturallife c/180g
Da Terrinha Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	15.074.376/0001-18	1608556	16/05/2023 às 11:30h	Goma pronta para tapioca - Da Terrinha c/500g
Embalixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda	19.572.597/0002-58	1608533	18/05/2023 às 09:00h	Sacos para pia e banheiro - Emba- lixo c/100Un (38cm x 40cm)
Garla Participações S/A	05.569.067/0001-65	1608552	18/05/2023 às 10:00h	Wafer chocolate - Vivale c/80g
Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S/A	24.353.832/0001-50	1608551	18/05/2023 às 10:15h	Maionese sabor peito de peru - Ki- sabor c/200g
Café Rancheiro Agro Industrial Ltda	02.924.249/0001-19	1608537	18/05/2023 às 10:45h	Biscoito wafer sabor chocolate - Rancheiro c/78g
Bono Gusto Indústria e Terceirização de Alimentos Ltda	13.733.990/0001-19	1608538	18/05/2023 às 11:00h	Wafer recheado sabor amendoim e sabor chocolate - Dadinho c/130g
Nat Croc Indústria de Alimentos Saudáveis Ltda	37.080.479/0001-23	1608553	18/05/2023 às 11:15h	Biscoito salgado de polvilho - Nat Croc c/40g
Dr.Oetker Brasil Ltda	61.193.496/0017-19	1608555	18/05/2023 às 11:30h	Confeito granulado sabor chocolate - Mavalério c/150g
Lafra Comércio e Indústria de Plásti- cos e Serviços Ltda	44.035.459/0001-04	1608532	23/05/2023 às 09:00h	Sacos plásticos - Bot Banheiro c/15Un (32cm x 32cm)
Lafra Comércio e Indústria de Plásticos e Serviços Ltda	44.035.459/0001-04	1608532	23/05/2023 às 09:00h	Sacos para lixo - Bom c/20Un (39cm x 58cm)
Ruah Alimentos Ltda	05.064.850/0001-77	1608546	23/05/2023 às 10:00h	Molho sabor ketchup - Ruah c/370g
Glick Importação de Alimentos Ltda	44.497.223/0001-81	1608557	23/05/2023 às 10:15h	Biscoito com recheio de chocolate - Feiny Biscuits c/180g
Gadkin Alimentos S.A.	05.456.604/0002-41	1608539	23/05/2023 às 10:30h	Milho para pipoca classe amarela tipo 1 - Kicaldo c/500g
Indústrias Alimentícias Liane Ltda	59.478.198/0001-66	1608565	23/05/2023 às 11:00h	Biscoito maisena para dietas - Lowçucar 140g
Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A	07.604.556/0006-40	1608569	25/05/2023 às 09:00h	Suco misto de laranja e maçã / Fruit Shoot - Maguary c/150ml
Superfesta Indústria de Artigos de Festa Ltda	35.337.932/0001-09	1608562	25/05/2023 às 09:30h	Copo plástico descartável - Super Festa c/50Un
Pandurata Alimentos Ltda	70.940.994/0057-66	1608511	25/05/2023 às 10:00h	Wafer sabor chocolate - Bauducco c/140g
Indali Indústria de Alimentos Ltda	05.079.154/0001-34	1608567	25/05/2023 às 10:30h	Geléia de mocotó sabor natural - Indali c/220g
Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0001-52	1608501	25/05/2023 às 11:00h	Biscoito para alimentação infantil - Nestlé Mucilon c/35g
Marilan Alimentos S/A	52.034.139/0001-50	1608564	25/05/2023 às 11:30h	Biscoito salgado - Pit Stop c/162g (6unidades)

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento peri-

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma IN-METRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seia. das 08h às 17h.

ld: 2476732

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL - AFR 64.12

EDITAL

Ficam as empresas e respectivos sócios/representantes/procuradores abaixo citados, solicitados a comparecer no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, para tomar ciência acerca de Diligência realizada no(s) processo(s) abaixo mencionado(s). O(s) processo(s) encontra(m)-se na sede desta repartição fiscal, localizada na Av. Presidente Vargas, 670/4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Conforme Processo SEI-040006/000178/2023.



Obs.: O comparecimento poderá ser agendado pelo e-mail: irf6412@fazenda.rj.gov.br

Inscrição Estadual: 78.250.11-9

CNPJ: 07.889.285/0003-74
RAZÃO SOCIAL: DRM INSTITUTO DI BELLEZA E CABELEIREIRO

Sócio: LAUDICEA VILLACA MOUTTA
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 60, LAGES, PARACAMBI, RJ

ii.Contrato social: iii.Documento de identificação Nº do processo: E-04/006/1628/2013 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

ld: 2476621

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL - AFR 64.12

EDITAL

Ficam as empresas e respectivos sócios/representantes/procuradores abaixo citados, solicitados a comparecer no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, para tomar ciência acerca de Diligência realizada no(s) processo(s) abaixo mencionado(s). O(s) processo(s) encontra(m)-se na sede desta repartição fiscal, localizada na Av. Presidente Vargas, 670/4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Conforme Processo SEI-040006/000178/2023.

Obs.: O comparecimento poderá ser agendado pelo e-mail: irf6412@fazenda.rj.gov.br

Inscrição Estadual: 77.812.72-5

Inscrição Estadual: 77.812.72-5
CNPJ: 07.048.872/0001-79
RAZÃO SOCIAL: JULIPEL 284 COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Sócio: JULIANA CALIL RICHE
Endereço: RUA DA PASSAGEM 101, APTO 302 A, BOTAFOGO, RJ
Sócio: ĆELI CALIL RICHE
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 40, APT° 2401, FLAMENGO, RJ
Sócio: JANINE CALIL RICHE
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 40, APT° 401, FLAMENGO, RJ

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS: i)Procuração; ii)Contrato social; iii)Documento de identificação Nº do processo: E-04/005/3020/2016 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

ld: 2476622

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração. autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 42/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

PRIMESERV LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 5.514.753/0001-39 - Processo nº SEI-040224/000340/2023 Auto de Infração nº 03.656425-0, de 19/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

PRIMESERV LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 5.514.753/0001-39 - Processo nº SEI-040224/000339/2023 Auto de Infração nº 03.656424-3, de 19/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ld: 2476641

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado da anulação de decisão de instância inferior, no julgamento do recurso interposto àquela decisão e informado de que o processo retornará ao órgão responsável pelo julgamento anulado para novo pronunciamento.

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 43/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia, CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

PETROGOLD INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS EM ALCOOL COMBUSTIV Inscrição Estadual 77.101.659 - Processo nº E-04/000/244240/2010 Auto de Infração nº 04.019471-4, de 05/07/2010 Valor reclamado: R\$ 1.284,47.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 44/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Ita-tiaia - RJ

GLOBAL-LOCK COMERCIO LTDA CNPJ 31.322.998/0001-74 - Processo nº E-04/211/000059/2021 Auto de Infração nº 03.623748-5, de 04/01/2021

ld: 2476643

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor

da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 45/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 63.01 - AFR 63.01 - Médio Vale do Paraíba Avenida Amaral Peixoto, N° 287, Centro, CEP 27253222, Volta Redonda - RJ

ANGELA MARIA PEREIRA CIDRINI CPF 497.953.767-72 - Processo nº SEI-040235/000056/2023 Auto de Infração nº 03.656808-7, de 13/02/2023 Valor reclamado: R\$ 2.671,09.

URSULA ELISE CORTES SCHMIDT REIS CPF 953.795.097-20 - Processo nº SEI-040235/000062/2023 Auto de Infração nº 03.656814-5, de 13/02/2023 Valor reclamado: R\$ 2.674,29.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia

ARPLAN COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO

CNPJ 24.949.069/0001-24 - Processo nº SEI-040224/001167/2023 Auto de Infração nº 03.660794-3, de 03/03/2023 Valor reclamado: R\$ 8.179,77.

DIP LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ 39.935.258/0001-15 - Processo nº SEI-040224/001537/2023 Auto de Infração nº 03.661497-2, de 28/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DIRECT RIO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI CNPJ 32.507.996/0001-12 - Processo nº SEI-040224/001716/2023 Auto de Infração nº 03.660974-1, de 08/04/2023 Valor reclamado: R\$ 13.859,25.

FULLTIME TRANSPORTES LTDA CNPJ 5.768.820/0001-41 - Processo nº SEI-040224/000443/2023 Auto de Infração nº 03.656313-8, de 27/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

GAD TRANSPORTES LTDA CNPJ 36.402.109/0002-83 - Processo nº SEI-040224/000882/2023 Auto de Infração nº 03.659862-1, de 17/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA CNPJ 3.094.658/0019-27 - Processo nº SEI-040224/008645/2022 Auto de Infração nº 03.656329-4, de 11/11/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA CNPJ 3.094.658/0008-74 - Processo nº SEI-040224/008673/2022 Auto de Infração nº 03.652373-6, de 13/11/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

GEFCO LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA CNPJ 3.094.658/0008-74 - Processo nº SEI-040224/008834/2022 Auto de Infração nº 03.657286-5, de 20/11/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

GR CARGAS LTDA

CNPJ 47.844.784/0001-06 - Processo nº SEI-040224/001382/2023 Auto de Infração nº 03.661390-9, de 17/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 29.081.265/0009-09 - Processo nº SEI-040224/008706/2022 Auto de Infração nº 03.656669-3, de 16/11/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

J M F TRANSPORTES LTDA

Valor reclamado: R\$ 20.177.70.

Valor reclamado: R\$ 4 487 71

CNPJ 64.778.301/0001-23 - Processo nº SEI-040224/000409/2023 Auto de Infração nº 03.659192-3, de 24/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

JOSE PEREIRA DOS SANTOS 7556778368 CNPJ 41.229.483/0001-88 - Processo nº SEI-040224/001673/2023 Auto de Infração nº 03.661452-7, de 07/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MARIA A. M. PERIGOLO LTDA CNPJ 48.640.645/0001-15 - Processo nº SEI-040224/000827/2023 Auto de Infração nº 03.659983-5, de 13/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MIX LOGISTICA DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA CNPJ 21.916.843/0001-02 - Processo nº SEI-040224/000406/2023 Auto de Infração nº 03.659678-1, de 24/01/2023 Valor reclamado: R\$ 107.265,43.

MONT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA CNPJ 44.457.849/0001-64 - Processo nº SEI-040224/001312/2023 Auto de Infração nº 03.660961-8, de 12/03/2023 Valor reclamado: R\$ 79.247,99.

MOSTARDA'S TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ 5.255.968/0003-44 - Processo nº SEI-040224/008703/2022 Auto de Infração nº 03.656709-7, de 16/11/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

NEO FORMAS PARA CONCRETO LTDA. CNPJ 17.209.767/0001-28 - Processo nº SEI-040224/001425/2023 Auto de Infração nº 03.660953-5, de 18/03/2023

OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA CNPJ 14.368.486/0001-20 - Processo nº SEI-040224/000438/2023 Auto de Infração nº 03.659379-6, de 27/01/2023 Valor reclamado: R\$ 9.099,98.

PANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EM GERAL CNPJ 40.773.164/0001-76 - Processo nº SEI-040224/001535/2023

PC TRANSPORTES LTDA CNP.I 43 735 450/0001-35 - Processo nº SEI-040224/000986/2023

Auto de Infração nº 03.656613-1, de 27/03/2023

Auto de Infração nº 03.658733-5, de 20/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. PIRAMETAIS-COMERCIO DE SUCATAS E METAIS FINOS LTDA

CNPJ 46.111.992/0001-25 - Processo nº SEI-040224/000403/2023 Auto de Infração nº 03.659681-5, de 24/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RIO NEGRO RECICLAGENS LTDA CNPJ 47.804.767/0001-37 - Processo nº SEI-040224/001452/2023 Auto de Infração nº 03.661399-0, de 20/03/2023 Valor reclamado: R\$ 14.210,32.

RODOACRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. CNPJ 44.427.895/0001-10 - Processo nº SEI-040224/001104/2023 Auto de Infração nº 03.660314-0, de 01/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

SEARA ALIMENTOS LTDA

Valor reclamado: R\$ 281.626,49.

CNPJ 2.914.460/0116-08 - Processo nº SEI-040224/008140/2022 Auto de Infração nº 03.655859-1, de 26/10/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TIME LOG TRASNPORTADORA LTDA CNPJ 22.627.235/0001-40 - Processo nº SEI-040224/001605/2023 Auto de Infração nº 03.660674-7, de 31/03/2023

TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 8.184.542/0002-54 - Processo nº SEI-040224/000451/2023 Auto de Infração nº 03.659986-8, de 27/01/2023 Valor reclamado: R\$ 10.770,62.

TRANSPORTES SILVEIRA GOMES LTDA CNPJ 87.016.747/0001-16 - Processo nº SEI-040224/001775/2023 Auto de Infração nº 03.661812-2, de 10/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

WAGNER GARCIA SOARES DA SILVA CNPJ 46.554.118/0001-62 - Processo nº SEI-040224/001096/2023 Auto de Infração nº 03.660311-6, de 28/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,
Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

CABRAL PEÇAS LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ 19.845.352/0001-76 - Processo nº SEI-040192/000123/2023 Auto de Infração nº 03.659280-6, de 04/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DEPOSITO CAPIXABA LOGISTICA LTDA CNPJ 3.349.953/0001-58 - Processo nº SEI-040192/000253/2023 Auto de Infração nº 03.660879-2, de 06/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LEONARDO RODRIGUES SILVA LTDA CNPJ 48.518.969/0001-85 - Processo nº SEI-040192/000236/2023 Auto de Infração nº 03.660399-1, de 04/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MALTE TRINKEN COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ 26.183.601/0001-70 - Processo nº SEI-040192/000326/2023 Auto de Infração nº 03.661595-3, de 23/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 49.452.575/0001-34 - Processo nº SEI-040192/000192/2023 Auto de Infração nº 03.660757-0, de 22/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RICARDO DE C SILVA CNPJ 49.587.534/0001-55 - Processo nº SEI-040192/000342/2023 Auto de Infração nº 03.660575-6, de 27/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23.889.192/0001-34 - Processo nº SEI-040225/002287/2022 Auto de Infração nº 03.653924-5, de 27/03/2023 Valor reclamado: R\$ 4.718,28.

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23.889.192/0001-34 - Processo nº SEI-040225/002285/2022 Auto de Infração nº 03.653923-7, de 27/03/2023 Valor reclamado: R\$ 4.667,65.

ARAUJO CARNEIRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 34.119.407/0001-54 - Processo nº SEI-040225/000318/2023 Auto de Infração nº 03.660741-4, de 01/03/2023 Valor reclamado: R\$ 7.172,25.

ARAUJO DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 26.337.595/0001-69 - Processo nº SEI-040225/000415/2023 Auto de Infração nº 03.661285-1, de 10/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. FERNAO DIAS LOGISTICA LTDA

CNPJ 8.070.984/0001-99 - Processo nº SEI-040225/000568/2023 Auto de Infração nº 03.661825-4, de 30/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FORTALEZA DE SANTA TERESINHA AGRICULTURA E PECUARIA S.A. CNPJ 11.606.543/0003-35 - Processo nº SEI-040225/000122/2023 Auto de Infração nº 03.659698-9, de 23/01/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ld: 2476644

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Os contribuintes abaixo ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos. O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controla 46/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

Número de controle 46/2023

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23.889.192/0001-34 - Processo nº SEI-040225/002169/2022 Auto de Infração nº 03.653470-9, de 15/09/2022 Valor reclamado: R\$ 5.725,66.

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA A POPOLA NEW MEDIA DE ALIMENTOS Valor reclamado: R\$ 2.053.17.

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23.889.192/0001-34 - Processo nº SEI-040225/002932/2022 Auto de Infração nº 03.656234-6, de 20/11/2022 Valor reclamado: R\$ 5.837,98.

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23.889.192/0001-34 - Processo nº SEI-040225/002936/2022 Auto de Infração nº 03.657280-8, de 21/11/2022 Valor reclamado: R\$ 4.667,65.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administra-

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 47/2023

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia, CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

AMERICA DEZOITO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDA

Inscrição Estadual 84.688.924 - Processo nº E-04/007/000963/2015 Auto de Infração nº 03.464147-2, de 26/03/2015

RIOACCESS INFORMATICA LTDA Inscrição Estadual 86.036.444 - Processo nº E-04/000/266143/2011 Auto de Infração nº 03.356025-1, de 15/10/2011

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

CUMMINS VENDAS E SERV DE MOT E GERADORES LTDA CNPJ 61.838.884/0001-42 - Processo nº E-04/046/105209/2018 Auto de Infração nº 03.577504-8, de 10/11/2018





Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM nº 005/2023. PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e AlG Seguros Brasil S.A. OBJETO: prestação de serviços para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de executivos. VALOR: R\$ 98.000,00. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. FUNDAMENTO: Proc. n.º SEI-220009/000010/2023.

ld: 2476711

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência de manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS SOARES (CPF: 047.859.257-44)
Ref. Processo n° SEI-220011/000322/2021

ld: 2476101

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 026/2023-DGO PARTES: SEPM e a empresa DENTAL MARIA LTDA ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13.

09.222.369/0001-13.

OBJETO: Aquisição de instrumentais de cirurgia, periodontia e implantodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 9.643,04 (nove mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.
CESTOR DO CONTRATO: 2°TEN DM Elévio de Silva Papeiro PG.

GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flávio da Silva Pereira, RG

64.323.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76. 844.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 027/2023-DGO
PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13.
OBJETO: Aquisição de instrumentais de cirurgia, periodontia e implantodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 46.788,35 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.
GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64 323

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 038/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BEST VALUE ARMS.

OBJETO: Aquisição de Fuzil de Precisão Calibre .308 Winchester com demais acessórios, para atender às necessidades da SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL: US\$ 167.999,98 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove dólares americanos e noventa e oito centavos de dólar)

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350096/000770/2020, Pregão Eletrônico Internacional, nº 93/2022 - R1, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório. ld: 2476743

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 216/2021 PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

NOTIFICO, por intermédio da Portaria Nº 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, publicada em 19 de agosto de 2022 em DOERJ nº 154, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa contratada, com sede à Rua Padre Roma, nº 133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto esta NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunsratincia de contratado, penin como a narrativa acerca das circuns-tâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Ma-nual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências

a) Registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA;

b) Aplicação de multa de mora. Em caso de inadimplemento posterior inscrição em dívida ativa e encaminhamento a PGE/RJ a fim de que proceda a possível cobrança judicial ou protesto do título; e

c) Encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de apli-cação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CEIS."

pensas- CEIS."
PROCESSO N° SEI-350207/000204/2022

ld: 2476556

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, FAZ SABER ao servidor CARLA SUDAIHA CERQUEIRA, IDF. 4335655-9, que tramita neste colegiado o processo administrativo SEI 210070/000209/2022 (PAD 01-22). E como se tornou revel, é expedida a presente citação editalícia, na forma do artigo 329, § 2º do Decreto 2479 de 08 de março de 1979, a fim de ser publicada por 03 (três) vezes consecutivas em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para que compareça nesta 4ª CPIA, situada na Praça Cristiano Ottoni, s/nº (prédio relógio da Central do Brasil - sala 418, telefone 2334-6212, sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no dia 05 de maio de 2023 às 10h30min, para tomar ciência dos fatos imputados, bem como apresentar defesa).

ld: 2476682

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 013/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ULTRAMAR IM-PORTAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de Carreta de encalhe flutuante para utilização nas atividades de salvamento, a ser utilizado no transporte de Auto Moto Aquáticas (AMA), seja em deslocamento entre viatura e prea-Moto Aquáticas (AMA), seja em deslocamento entre viatura e preamar, seja entre longas distâncias quando necessário, operações ou eventos e solenidades militares a critério do Comando, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Rio de Janeiro (CBMERJ). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 804.780,00 (oitocentos e quatro mil, setecentos e citota recipi).

VALOR TOTAL: R\$ 804.780,00 (oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM FABIANO HIRAN RO-DRIGUES DE SOUZA, RG 21.117, ID 6124291.

MEMBROS: SUBTEN RAFAEL ELIAS GUANABARA BALIOSIAN, RG 31.426, ID 6143571 e SUBTEN MICHEL ANDRADE VIEIRA, RG 31.523, ID 6144543.

MEMBRO SUBSTITUTO: CABO BM ROBERTA ALVES EVARISTO, PG 49.402 ID 50346733.

RG 49.492, ID 50346733. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/001044/2022, PE 96/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 19/2020. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000275/2021. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOLOGIA REDE OBJETO: Reconhece que a EMPRESA prestou serviços de Radiote-

rapia para atender as necessidades dos usuários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR: A EMPRESA reconhece que o valor a ela devido pelos serviços prestados é, efetivamente, de R\$ 474.921,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta centa-

vos).

QUITAÇÃO: Ampla, geral, irrevogável e completa após o pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

ld: 2476204

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/23.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, segurança elétrica, valida-ção/qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especifica-ções/pareceres/laudos técnicos, e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados nas unidades pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde (SES/RJ), de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO 08).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 26/05/2023, às 11:00 horas
Para realização de visita técnica, o licitante deverá cumprir as regras
estabelecidas no ITEM 20 do edital.

PROCESSO Nº SEI-080001/017206/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, Processo SEI-080001/001907/2020, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (polivinil pirrolidona iodo solução alcoólica 10% (1% iodo ativo) almotolia - 100 ml e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRA-

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 228/2023. PROCESSO: SEI-080007/004795/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 149/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

LIFECARE - GESTÃO, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LT-

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a realização de EXAMES DE MAMOTOMIA no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI), de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 49543103 e da proposta SEI nº 50126009. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 375.390,00 (trezentos e setenta e cinco mil e tre-

zentos e noventa reais).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE03847 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 695/2023 (50266008) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 50732523.

ld: 2476728

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/05/2023 PÁGINA 55 - 1ª COLUNA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato n° 254/2023. PROCESSO: 080007/001333/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

Leia-se: Contrato nº 254/2023. PROCESSO: SEI-080007/001333/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ld: 2476546

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 401/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de insumos e manutenção, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e compro-vado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 642 (SEI-49844656). VALOR TOTAL: R\$ 5.706,14 (cinco mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003905/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 406/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MIL GERADORES LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de chiller, para Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), no período de 01/01/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-

rídica confirmada pelo Parecer nº 631 (SEI-49774272).

VALOR TOTAL: R\$ 226.166,61 (duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. FUNDAMENTO: no processo administrativo SEI-Decidido 080007/004864/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 409/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

NEUROPHOTO ÉQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 636 (SEI-49799894). VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos

reais). DATÁ DA ASSINATURA: 04/05/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004773/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 427/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CELERE SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Tijuca, Queimados, Nova Iguaçu II, Niterói, Mesquita, Marechal Hermes, Itaboraí, Irajá, Copacabana e Botafogo, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente

atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º

671 (SEI-50085216). VALOR TOTAL: R\$ 263.378,01 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 437/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa E.G. FALCAO & CIA LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventiladores pulmonar (respirador), para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 682 (SEI-50171587).

VALOR TOTAL: R\$ 5.960.00 (cinco mil. novecentos e sessenta

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023. FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-

080007/005084/2

080007/005384/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE A ILISTE DE CONTAS Nº 414/2023 PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa (com aplicação de material), para UPA 24h Valença, no período de 05/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 645 (SEI-49877033).

VALOR TOTAL: R\$ 24 416 12 (vinte e quatro mil. quatrocentos e de-

zesseis reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003523/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 763/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESIDUO ALL DE COPACABANA SERVIÇOS DE BIO SEGURANÇA **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestavado atraves da apresentação das notas iscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 998 (SEI-32248343). VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023. FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004290/2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 1174/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela locação de equipamento médico, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1716 (SEI-35386916). DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005871/2022.

080007/005871/2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 348/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais neonatal, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/06/2022 a 31/07/2022, conforme solicida Studart, no periodo de 01/06/2022 à 31/01/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 530 (SEI-49034686).

VALOR TOTAL: R\$ 5.464,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e

quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004086/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 397/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PREMIER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 598 (SEI-49587410).

VALOR TOTAL: R\$ 109.340,22 (cento e nove mil, trezentos e qua-

VALOR TOTAL: R\$ 109.340,22 (cen renta reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no positivo de positivo d Decidido no processo administrativo SEI-

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 423/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela a prestação de serviços de manutenção predial, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comproperiodo de 0/10/1/2023, a 3/10/1/2023, confirme solicitado e compos-vado através da apresentação das notas fiscais devidamente atesta-das, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 658 (SEI-49986276). VALOR TOTAL: R\$ 137.095,57 (cento e trinta e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002493/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 500/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos de radiologia, para UPA 24h Itaboraí, Tijuca e Queimados, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 775 (SEI-50782994). VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reaie).

mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/006300/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 490/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos assistenciais, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 16/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 757 (SEL-50637897) (SEL-50637897)

VALOR TOTAL: R\$ 3.692.577,14 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/006061/2023.

ld: 2476755

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2023. PARTES: INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a MILLE COMERCIAL - EIRELI - ME. **OBJETO**: Alteração quantitativa do Contrato nº 163/2023 para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL) - Item: 6, visando abastecer as unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL**: R\$ 2.382,94 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE03956. FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 552 (SEI nº 49199684) e Autorização do Ordenador de De nº 49707919). **DATA DA ASSINATURA** 02/05/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/007598/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 477/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRI-MED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 477/2022, visando adicionar a unidade HEAL (Hospital Estadual Azevedo Lima), relativo à contratação de empresa especializada na manipulação de nutrição parenteral total, constante da grade Geral de Medicamentos e Correlatos da unidade de saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 15/12/2023.VALOR TOTAL: R\$ 172.712,48 (cento e setenta e dois mil setecentos e doze reais e qua-172.712,48 (cento e setenta e dois mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE04070. FUNDA-MENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 700/2023 (doc. SEI nº 50321737) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 51077375) Processo N° SEI-080007/009520/2022 (SEI-080007/002668/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2023.

ld: 2476729

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SERINGAS) - Itens: 1,

9 e 22, visando suprir a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 718.666,28 (setecentos e dezoito mil

PALON TOTAL: Registado N. 716.000,20 (setechtos e de2010 min seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:27/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações do instrumento convocatório. Parecer 2993/2022 pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2993/2022 (Doc. 41734085) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/011832/2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INJEX INDUSTRÍAS CIRURGICAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SERINGAS) - Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, visando suprir a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.
VALOR TOTAL: Registrado R\$ 3.618.351,45 (três milhões, seiscentos

e dezoito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco

DATA DA ASSINATURA:28/04/2023.

DATA DA ASSINATURA:28/04/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2993/2022 (Doc. 41734085) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 50650A07)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011832/2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022.

PREGAO ELE RONICO Nº 239/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIÓ, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LT-DA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (CANULAS) - Itens: 10 e 11, visando suprir a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de instrumento no DOEPL.

do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 24.169,50 (vinte e quatro mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2993/2022 (Doc. 41734085) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011832/2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (FIOS DE SUTURA) - Itens: 12, 13, 14, 15 e 16, visando suprir a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL: Registrado R\$ 116.377,70 (cento e dezesseis mil tre-

TOTAL: Registrado R\$ 116.377,70 (cento e dezesses min dezentos e setenta e este reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e resettivas eltraraçãos de instrumente conventivas para 2003/2023 pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2993/2022 (Doc. 41734085) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011832/2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (FIOS DE SUTURA) - Itens: 17 e 19, visando suprir a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 32.774,17 (trinta e dois mil setecentos

VALOR TOTAL: Registrator R\$ 52.774,17 (fillial e dois filli selectifics e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e restitue altranção de instrumente conventión. Parezer 2002/2023 pectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2993/2022 (Doc. 41734085) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011832/2022

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (FIOS DE SUTURA) - Item: 18, visando suprir a demanda das unidades sob gestão desta

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 81.850,38 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2993/2022

(Doc. 41734085) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011832/2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ZAP COMÊRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (SONDA / TUBO ENDO-

TRAQUEAL) - Itens: 20 e 21, visando suprir a demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 15.116,86 (quinze mil cento e dezes-

VALOR TOTAL: Registrado R\$ 15.116,86 (quinze mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2993/2022 (Doc. 41734085) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 50650407)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011832/2022.

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTONIO RAJA **GABAGLIA** EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTONIO RAJA GABAGLIA, Censo Escolar nº 33082049, torna pu-

blica a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO REGULAR, ANO 2002: Marcela Correia Barcelos, ANO 2004: Gisele Bernardo de Azevedo, ANO 2015: Priscila de Mascarenhas Teixeira, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2013/2º SEMESTRE: Silvia Regina de Souza Camara, ANO 2018/2º SEMESTRE: Jefferson Martins Pinheiro, ANO 2019/2º SEMESTRE: Angélica Belicio Marta, Luis Gustavo de Oliveira Nascimento, ANO 2021/2º SEMESTRE: Dyonatan Pedro Marins Costa, Rayssa Alves do Rosario, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Brendon Messias Monteiro Santiago. Diretor: Ricardo Sommer Couto, designado no DOERJ de 18/08/2017, página 20, coluna única. Secretária Escolar: Claudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOERJ de 15/04/2014, página 17, 2º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9 e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3. Processo nº SEI-030036/001441/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 05.04.1988 PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

FDITAL

CURSO: 2º GRAU FORMAÇÃO GERAL ANO: 1986, Turma: 3309 Onde Se Lê: Selma Correa da Silva Sana Leia-Se: Selma Corrêa da Silva Sana

> D.O. DE 30.06.2000 PÁGINA 58 - 2ª COLUNA

> > FDITAL

CURSO: 2º GRAU FORMAÇÃO GERAL ANO: 1998, Turma: 1316 Onde Se Lê: Carlos Wendel Cruz de Bueno Leia-Se: Carlos Wendel Cruz de Bruno

D.O. DE 12.02.2020 PÁGINA 34 - 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO: 2019/2º semestre, Turma: NEJA IV-01 Onde Se Lê: Elaine Vieira Pereira

Leia-Se: Elaine Vieira Freitas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRIO WAY

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRIO WAY, Censo Escolar 33125304, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/2° SEMESTRE: Wellerson Cesar Ferreira Maximiano; ANO 2021/2° SEMESTRE: Isabele Oliveira Bomfim; ANO 2013/2° SEMESTRE: Cristiane Araujo de Oliveira. Diretor: Amauri Reis Júnior, designado no DOERJ de 28/09/2020, página 17, 1ª coluna. Secretária: Maria da Conceição de Lima Tavares, designada no DOERJ de 02/10/2020, página 15, 3ª coluna. Servidores autorizantes: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Solange Ornelas Ramos, ID. 4370623-1. Processo nº SEI-030036/000117/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO, Censo Escolar nº 33084238, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2007: Leandro de Oliveira Jesus. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2017/1º SEMESTRE: Caio Barbosa da Vitoria Borges; ANO 2020/1º SEMESTRE: Daiane da Silva Faustino, David Alves dos Santos. Secretária Escolar: Eliane Baptista Duarte Bastos, designada no DOERJ de 06/04/2016, página 15, 1º coluna. Diretora: Simone Martins de Oliveira Espolador Ramalho, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 9, coluna única. Servidores que autorizaram a publicação: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5. Processo nº SEI-030036/001380/2023. cesso nº SEI-030036/001380/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Censo Escolar 33079404, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2006: Fatima Regina Gonçalves dos Reis; ANO 2009: Washington dos Santos Diniz. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2018, 2º SEMESTRE: Andrea de Andrade Penna; ANO 2019, 2º SEMESTRE: Marcelo Lopes da Costa; ANO 2020, 1º SEMESTRE: Descieto do Sontos Desiglia. Cristias Pende SEMESTRE: Luiza Vitória Pereira dos Santos, Danielly Cristina Prado da Silva de Melo, Tyago Bodart dos Santos Oliveira; ANO 2021, 1º SEMESTRE: Carla de Andrade Vital da Conceição; ANO 2021, 2º SEMESTRE: Débora Regina Martins, Vaniara Estevão de Souza, Thatyani de Souza Costa; ANO 2022, 2º SEMESTRE: Anne Caroline Fernandes Bareli, Aparecida Rodrigues de Rezende, Bianca Raquel dos Santos, Carlos Eduardo Santos de Souza, Carmen Lúcia Helena do Sacramento, Dayane Roque de Lima. Georgina Maria da Conceição Jéssica Romana de Menezes, Kamilla Prata de Souza, Luiz Claudio Alves do Nascimento, Maria de Jesus Alcântara Dias, Marlúcia Nascimento de Almeida, Maryane Machado Campos, Matheus da Silva Ribeiro, Monica Guimarães de Araujo Santos, Thatima Suelen Rodrigues do Nascimento, Vanessa do Nascimento de Souza. Diretora: Rosemeri do Nascimento, Vanessa do Nascimento de Souza. Diretora: Rosemeri da Conceição Silva da Costa, designada no DOERJ de 23/01/2018, página 12, 1ª coluna. Secretária Escolar: Sonia da Cunha Pereira Vieira, designada no DOERJ de 07/11/2016, página 10, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001848/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS. Censo Escolar 33079811, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS. NO ANO 2018/2° SEMESTRE: Karen Esperoto VENS E ADULTOS, NO ANO 2018/2° SEMESTRE: Karen Esperoto Nunes Domingos; NO ANO 2019/1° SEMESTRE: Anna Luiza Oliveira da Silva; NO ANO 2021/2° SEMESTRE: Daniele Esteves da Silva; Kleiton Leonardo da Silva Brito; NO ANO 2022/2° SEMESTRE: Maria Eduarda Gomes da Silva. Diretor Adjunto: Alexandre Mainenti, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Secretário Escolar: Alex Sandre Augusto Pereira da Silveira, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima ID. 4336636.9 Processo nº SELJ30036/01179/2023 ma, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001179/2023.

ld: 2476545

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e faz saber o resultado final definitivo de contemplados do EDITAL FAPERJ N° 23/2022 - PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FAPERJ/FRANÇA - 2023. Processo n° SEI-260003/014518/2022

Solicitante Pedido

Ana Lucia Ferreira de Barros 285884 286208 Andre Sznajder Daniel Correa Mograbi Ivaldo Itabaiana Junior 285718

286131 285996 Mariana Simoes Larraz Ferreira 285866 Paulo Americo Maia Neto 286317 Ralph Santos-Oliveira 286035 Vivaldo Moura Neto

ld: 2476627

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna público, por meio do sistema SisFAPERJ, sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/, que estão abertas as inscrições no âmbito da Chamada de Cooperação Conjun-ta em Ciência e Tecnologia - BIODIVERSA+ (2021 - 2022) - "EURO-PEAN BIODIVERSITY PARTNERSHIP" (CONFAP/BIODIVERSA+). Processo n° SEI-260003/016166/2021.

OBJETO: Fomentar a colaboração científica entre pesquisadores do Rio de Janeiro e do mundo, através do apoio a equipes fluminenses em projetos de pesquisa conjuntos transnacionais dentro da Chamada Biodiversa+ (2021-2022), realizada no âmbito do programa Horizon Europe (2021-2027).

ESTIMATIVA ORÇÂMENTÁRIA: Os recursos alocados para financias estate de presente de Reference de Reference de Reference.

mento do presente Edital são da ordem de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FA-

ABERTURA DA CHAMADA NO SITE DO BIODIVERSA: 01/10/2021 SUBMISSÃO DE PRÉ-PROPOSTAS NA PLATAFORMA BIODIVER-

SA (OBRIGATÓRIO): até 30/11/2021
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS COMPLETAS NA PLATAFORMA
BIODIVERSA E NO SISFAPERJ: A PARTIR DE 04/02/2022 ATÉ 14/04/2022 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a partir de 06/06/2022

ld: 2476631

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna público, por meio do sistema SisFAPERJ, sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/, que estão abertas as inscrições no âmbito da CHAMADA DE COOPERAÇÃO CONJUNTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA- CONFAP/EU-LAC - "4ª CHAMADA CONJUNTA MULTITEMÁTICA EU-LAC 2022". Processo n° SEI-260003/001810/2022.

OBJETO: Fomentar a colaboração científica entre pesquisadores do Rio de Janeiro e do mundo, através do apoio a equipes fluminenses em projetos de pesquisa conjuntos transnacionais dentro da chamada

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FA-

ABERTURA DA CHAMADA NO SITE DA EU-LAC: 24/01/2022 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NA PLATAFORMA DA EU-LAC E NO SISFAPERJ: 24/01/2022 a 28/04/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: a partir de outu-

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Até 7 dias uteis a contar a partir da data de publicação no site da FAPERJ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A partir de outubro/2022

Omitido no D.O. de 24/01/2022.

ld: 2476616

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ASSESSORIA ESPECIAL

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Estadual nº 31.864/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro/SIGA as licitações abaixo re-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TIPO: Menor Preço por Lote OBJETO: O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Costa Verde e Serrana, nos moldes do preconizado nas legislações pertinen-

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2023, às 13hs DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO: 19/05/2023, às 14hs PROCESSO Nº SEI-260005/001731/2023

Os Editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, nos quais poderão obter todas as informações sobre a Licitação, ou podem ser adquiridos na ASSESSORIA ESPECIAL da FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro RJ, mediante a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 10:00h às 17:00h. Mais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do email comissão@faetec.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2332-4108

ld: 2476757

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ASSESSORIA ESPECIAL

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Estadual nº 31.864/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro/SIGA as licitações abaixo relacionadas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada literâçãos. Nortes por meldos de recognizado nas locitada. Litorânea, Norte e Noroeste, nos moldes do preconizado nas legisla-

CONTROL OF NOTE OF NOT

Os Editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados, ca-Os Editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, nos quais poderão obter todas as informações sobre a Licitação, ou podem ser adquiridos na ASSESSORIA ESPECIAL DA FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro RJ, mediante a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 10:00h às 17:00h. Mais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do email comissão@faetec.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2332-4108

ld: 2476744

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato. PARTES: UERJ e Simplicius Coleta e Remoção de Resíduos EIRELI. OBJETO: Rescisão amigável ao Contrato 47/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** arts. 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Proc. nº SEI-260007/016133/2022 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

ld: 2476662

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para _1_(_uma__) vaga(s) de Professor adjunto, com carga horária de 40(quarenta) h/s, do Departamento de Ciências Contábeis, Area de Ciência de Dados aplicada a Contabilidade, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/020769/2021.

Class.	Nome do	Candidat	to	Avaliador	Avaliador	Avaliador	Média
				1	2	3	Final
	Carlos beiro de		Ri-	7,92	7,92	7,92	7,92

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna publico e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Engenharia Industrial, Área de Gerência da Qualidade e Produção, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/035554/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Fi-
					nal
1°	Marcelle Cândido Cor- deiro	8,92	9,42	9,25	9,20
2°	Patrícia Gomes Ferrei- ra da Costa	8,68	8,85	8,68	8,74
3°	Daniel Bouzon Nagem Assad	8,67	8,67	8,67	8,67

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

EDITAL

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO (IMS) torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga(s) de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Planejamento e Administração em Saúde, Área de Saúde Pública, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/005045/2022.

Class.	Nome do Can- didato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Fi- nal
1ª	MICHELE SOUZA E SOUZA	9,5	9,63	9,43	9,52
2°	THAIS DE AN- DRADE VI- DAURRE FRANCO	9,04	9,04	8,80	8,96

ld: 2476462

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEI-

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 02 (duas) vagas de Professor Assistente, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Letras e Literatura, Área de Línguas Estrangeiras Modernas, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/052056/2022.

Class.	Nome do Candi- dato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Fi- nal
	Gabrielle Carla Mondêgo Pacheco	-,	9,50	9,17	9,39
	Pinto				

2	Renata Teixeira7,76 da Vitória Libotti	7,76	7,76	7,76
3	Nathalia Araújo7,82 Duarte de Gou- vêa	7,66	7,49	7,66
4	Izabelle da Silva7,30 Fernandes	7,46	7,63	7,46

ld: 2476647

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

FDITAL

DIRETORA DO INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO COR-DEIRO (IMS) torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga(s) de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Plane-jamento e Administração em Saúde, Área de Saúde Coletiva, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, De-creto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/005044/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Fi- nal
1 ^a	THAÍS JERONIMO VI- DAL	8,77	8,77	8,77	8,77
2°	ROBERTA NASCI- MENTO DE OLIVEIRA LEMOS DOS SAN- TOS	8,53	8,53	8,53	8,53
3°	LEONARDO DRESCH EBERHARDT	8,30	8,30	8,30	8,30

ld: 2476474

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE ENGENHARIA (FEN), DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DA ÁREA DE CONVERSÃO ELETROMECÂNICA DE ENERGIA, COM CARGA HO-RÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata LAÍS FERREIRA CRISPINO PROENÇA, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/043124/2022.

ld: 2476581

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM (ENF), DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, DA ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, SUBÁREA ENFER-MAGEM CLÍNICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA os candidatos JÉSSICA DE CASTRO SANTOS e DANIEL DA SILVA GRANADEI-RO, respectivamente 1º e 2º classificados, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/027197/2021.

ld: 2476570

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 19/05/2023 às 10h, a licitação para aqui 260007/038883/2022. aquisição de PASTA ARQUIVO.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2476551

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as ins-crições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Odontologia da Uerj, área: ODONTOPEDIATRIA, subárea: Núcleo de Procedimentos Odontológicos em Odontopediatria e Procedimentos Odontológicos Infanto-Juve-

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Odontologia da Uerj - ODO - http://www.odontologia.uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, na rua Boulevard 28 de Setembro, 157, Pavilhão Mário Franco Barroso, 2º andar, Vila Isabel. Processo nº SEI-260007/020505/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de seu Departamento de Inovação, torna público que estarão abertas as inscrições do "Edital de Convocação para o Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da UERJ - 2023/2024" no período de 31 de maio a 15 de junho de 2023. O presente Edital fica restrito ao corpo docente e discente da UERJ. As empresas contempladas receberão uma cota de apoio para instalação e consolidação de infraestrutura empresarial da Empresa Júnior no espaco da unidade acadêmica a que perten-

O Edital completo e seu calendário estão disponíveis no site www.inovueri.sr2.ueri.br. Ref: processo n° SEI-260007/013721/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF CONVOCA o candidato abaixo, que prestou Concurso Público para Professor Associado, visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade decorrentes da Lei nº 4.800/2006, a se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, exclusivamente de forma não presencial, através do e-mail institucional da Gerência de Recursos Humanos da UENF: grh@uenf.br. O candidato deverá digitalizar e encaminhar por e-mail os documentos e os exames médicos, observando os prazos de validade,

Documentos:

1) Carteira de Identidade; 2) CPF; 3) PIS/PASEP; 4) Comprovante de Residência; 5) Título de Eleitor e Comprovante da última votação; 6) Certificado de Reservista (se for o caso); 7) Diploma de habilitação para o cargo; 8) Certidão de Casamento (se for o caso); 9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos; 10) Cópia do CPF dos dependentes; 11) Registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento de anudade (se for o caso); 12) Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador; 13)

Exames médicos:
- Prazo de validade até 60 dias:

1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, hepatograma, EAS; 3) Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses); 4) Vacina para Febre Amarela; 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses; 6) Audiometria; 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria); 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos; 9) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos.

10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima de 40 anos; 11) Videolaringoscopia com laudo

Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA							
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	CARGO	EM VACÂNCIA DE	EDITAL	RESULTADO FINAL	PROCESSO N°
LEF	Entomologia	Bruno Clarkson Mattos	Professor Associado	Magali Hoffmann (aposentadoria -	D.O. 02/06/2022	D.O. 03/05/2023	SEI-260009/000206/2021
	_			D.O. de 11/09/2019)			

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 010/2022. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2022, relativo a aquisição de ração e maravalha para atender as necessi-

dades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 888.344,40 (oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.776.688,80 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023
FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-260009/003016/2021.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/CENTRAL/2023

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CENTRAL, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou si-

milar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 55.100,23 (cinquenta e cinco mil cem reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de

PROCESSO N° SEI-100006/000479/2023.

ld: 2476653

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENAÇÃO EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEAS/PSAM nº 002/2023. PARTES: Secreinstrumento: Contrato SEAS/PSAM nº 002/2023. PARTES: Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio do Programa de Saneamento Ambiental, e Hydra Engenharia e Sanea-Programa de Saneamento Ambiental, e Hydra Engennaria e Saneamento Ltda. **OBJETO**: execução dos serviços técnicos especializados para a execução das obras de engenharia, objetivando a implantação do sistema de esgoto sanitário e de drenagem pluvial no Parque Roquete Pinto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme Projeto Executivo provado, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório. VALOR: R\$ 36.752.500,46 (trinta e seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais e quarenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Processo SEI

ld: 2476739

ld: 2468097

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 09/2022. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e a empresa Eagle Rental Ltda. **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO) (caput),do Termo Aditivo 17/2023, celebrado entre este INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA e a empresa EAGLE RENTAL LTDA, conforme SEI nº (48983658), no que tange ao valor total do Contrato nº 09/2022, passando a constar o valor de R\$ 19.317.766,32 (dezenove milhões, trezentos e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. PROCESSO Nº

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Termo de Ajuste de Contas n° 01/2023.

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA

CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.

OBJETO: Correção da Cláusula Primeira da Apostila ao Contrato nº

VIDENTIA DE CONTRATO DE CONTRATO. DE CONTRATO DE CONTRATO. DE CONTRATO DE CONTRATO. DE CONTRATO DE CON centos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no processo administrativo SEI-070002/004034/2022. PRAZO: Não se aplica

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023 PROCESSO N° SEI-070002/004034/2022

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 41/2021. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A. OBJETO: REAJUS-TE do preço contratado, referente à variação do índice SINAPI, para o SEGUNDO aniversário, totalizando o valor de R\$ 17.178.915,45 (deo SEGUNDO aniversario, totalizando o valor de R\$ 17.178.915,45 (dezessete milhões, cento e setenta e oito mil novecentos e quiarenta e cinco centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no processo administrativo SEI-070002/004034/2022.VALOR: Não se aplica PRAZO: Não se aplica DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023 PROCESSO N° SEI-070002/004034/2022

ld: 2476742

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 22/2023, Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 30/2022. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e a DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA OBJETO: alteração quantitativa do Contrato INEA Nº 30/2022, relativo à execução de "SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NO DURINHO DA VALETA CANAL DA FLECHA CAMPOS DOS GOYTACAZES NHO DA VALETA CANAL DA FLECHA CAMPOS BOS GOTTACAZES RJ", com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **PRAZO**: Não se aplica. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 772.437,25 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.869.437,25 (três milhões, oltocentos e sessorata e paga pala quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cata reais e vinte e sete reais e vinte e cata r senta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-070002/001458/2022

ld: 2476457

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO Nº

180021/024/2023 PARTES: FUNARJ e MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTI-

OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo grupo artístico MELIM, de quem a CONTRATA-DA é representante exclusiva, para realização de 01 (uma) apresentação no Projeto "FIM DE TARDE", a ser realizada no Teatro João Caetano, Rio de Janeiro, RJ

PRAZO: será de 01 (um) dia, a contar do dia 09 de maio de 2023. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00389 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/000551/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO DO DE 08/05/2023 PAGINA 57 - 1ª COLUNA

AVISO

PROCESSO Nº SEI-180002/000332/2023

Onde se lê: a partir do dia 18/04/2023, às 15:00

Leia-se: Nº a partir do dia 08/05/2023, às 15:00

ld: 2476619

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro

PARTES: FTM/RJ e Julio Adrião Produções Artísticas LTDA; OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter emi-

nentemente precário, tem por objeto a sala Mário Tavares, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo Gabriela Mistral Canta Contos, nos dias 14 e 15 do mês de abril de 2023.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de incresor no forme de útem 5.6.1 de Edital Municipal de Consiste de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de re-

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização de ate 10 (dez) dias úteis apos a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências

DATA DA ASSINATURA:10/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

tadual nº 8/1977. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000399/2022.

ld: 2476676

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro
PARTES: FTM/RJ e Santeria Produções Audiovisuais LTDA;

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a gravação de filme pu-

Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a gravação de filme publicitário, no dia 10 do mês de abril de 2023.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), pagos através de bens e serviços, a serem contratados pela PERMISSIONÁRIA, da seguinte espécie: serviço de confecção de cenários.

PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

tadual n° 8/1977.
PROCESSO N° SEI-180005/000327/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro

PARTES: FTM/RJ e Patrícia Diogo Soares;

O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala Mário Tavares, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo Ciganos pelo Mundo, no

clusivamente para a realização do espetáculo Ciganos pelo Mundo, no dia 29 do mês de outubro de 2022.

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de remuneração.

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização o EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências

DATA DA ASSINATURA:29/10/2022. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

PROCESSO N° SEI-180005/000383/2022.

ld: 2476624

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/05/2023 PÁGINA 53 - 1º COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Onde Se Lê: é de R\$ 47.718.67 (quarenta e sete mil setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 2.164.740,06 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e seis centavos).

Leia-Se: é de R\$ 56.933.51 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 2.173.954,91 (dois milhões cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANO COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO OSC/ COMISCRED

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- SEDSODH, por meio da Comissão de Credenciamento OSC/ COMISCRED, torna público na forma do constante processo administrativo SEI-310003/002189/2023, a lista de organizações da sociedade civil requerentes e com Credenciamento DEFERIDOS e INDEFERIDOS nos termos da lei 13.019/2014 é em conformidade com o item 7 e 7.3 do Edital Credenciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, processo SEI-310003/000055/2023.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO	STATUS
Agencia Nacional de Inserção ao Trabalho e Emprego Dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ ANITE-PCD.	19.795.228/0001-43	SEI-310003/001731/2023	DEFERIDO.
Central de Oportunidades	39.845.862/0001-50	SEI-310003/001732/2023	DEFERIDO
Centro de Assessoria ao Movimento Popular	31.885.320/0001-08	SEI-310003/001742/2023	DEFERIDO
Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS	02.539.959/0001-25	SEI-310003/001746/2023	DEFERIDO
Instituto de Atenção a Saúde e Educação - ACENI	01.476.404/0001-19	SEI-310003/001734/2023	DEFERIDO
Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS	01.832.903/0001-00	SEI-310003/001730/2023	DEFERIDO.
Instituto Maayan	14.609.570/0001-98	SEI-310003/001727/2023	DEFERIDO.
Instituto Nacional de Assistência Trabalho Oportunidades e Saúde	29.014.008/0001-99	SEI-310003/001729/2023	DEFERIDO.
Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH	07.969.138/0001-49	SEI-310003/001733/2023	DEFERIDO
Instituto Nacional de Trabalho e Assistência Social - INTAS	07.174.143/0001-69	SEI-310003/002186/2023	DEFERIDO.
Instituto Servir e Qualificar Chaya	05.952.128/0001-79	SEI-310003/001726/2023	DEFERIDO.
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO	STATUS
Instituto Sessub	05.364.000/0001-94	SEI-310003/001738/2023	DEFERIDO
Instituto Social Se Liga	29.846.409/0001-05	SEI-310003/001737/2023	DEFERIDO.
Instituto Vida Renovada	03.284.108/0001-41	SEI-310003/001736/2023	DEFERIDO.
Ong Amb Sublime	31.990.260/0001-85	SEI-310003/001743/2023	DEFERIDO
Abrasocial Associação Brasileira Serviços Sociais	23.891.159/0001-49	SEI-310003/001741/2023	INDEFERIDO
Central de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais	03.686.998/0001-18	SEI-310003/001739/2023	INDEFERIDO
Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG	07.956.904/0001-05	SEI-310003/001735/2023	INDEFERIDO
Centro de Ápoio ao Movimento Popular da Zona Oeste - CAMPO	40.426.546/0001-23	SEI-310003/001728/2023	INDEFERIDO
Fundação Assistencial e de Apoio a Biodiversidade São Francisco de Assis	31.419.831/0001-26	SEI-310003/001740/2023	INDEFERIDO

Os requeridos que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Os recursos intempestivos não serão reconhecidos, conforme elencado no item 9 do presente Edital Credenciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, processo SEI-310003/000055/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Dady Ilha Soluções Integradas-Ltda.

OBJETO: Concessão do reajuste contratual previsto nos parágrafos OBJETO: Concessão do reajuste contratual previsto nos paragratos oitavo e nono, da cláusula nona do Contrato nº 06/2021, relativo a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Difigais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluin-do a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento na forma do Termo de Referência parte integrante cao e treinamento ha forma do fermo de Referencia parte integrante e indissociável do contrato, com fundamento no inciso III do artigo 55 e artigo 65, § 5º da Lei 8.666/1993.

PRAZO: 01/04/2023 a 19/12/2023

VALOR: R\$ 15.349,44 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

ASSINADO: 02/05/2023.

PROC. Nº SEI-310005/000279/2020.

ld: 2476754

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a Con-

mento Público.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE com vistas à realização dos Jogos Mundiais Escolares Sub 15 (ISF U15 Gymnasiade 2023), de natureza educacional e abrangência internacional, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Com base nas informações elencadas na Declaração da International School Sport Federation-ISF e tradução juramentada, o U15 Gymnasiade 2023 (World School Sports Games) é um evento multiesportivo, na vertente de esporte educacional, que faz parte do calendário da ISF (International School Sport Federation), o qual o Brasil é membro. A CBDE é membro pleno da ISF, desde 2000, de acordo com o estatuto da instituição, a confederação é legalmente a única entidade brasileira autorizada a exercer todos os direitos promovidos pela ISF. Cada país é representado por apenas uma entidade, que tem o apoio das autoridades nacionais competentes do desporto escolar. No âmbito dos direitos do evento, a ISF confirma que apenas a CBDE é o Comitê Organizador Local do Gymnasiade U15 do ISF Rio de Janeiro 2023. A ação proposta está em consonância com a política e objetivos desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, e será viabilizada por meio de Termo de Fomento, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019 de 2014.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme §§ 1º, 2º e 3º, art. 32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação a justificativa poderá ser impurnada de ser porter desta publicação a justificativa poderá ser impurnada

32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada. FUNDAMENTO: Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no inciso I, art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PROCESSO Nº SEI-300001/000191/2023.

ld: 2476496

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão n.º 19/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 029/2021,celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em

PARTES: pelo Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representado pela Secretário Extraordinário, André Luís Dantas Ferreira, e pelo Subsecretário de Proietos. Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Coordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Gov.br no Rio de Janeiro, Edmilson Suassuna da Silva, e o Município de Nitéroi/RJ, via Prefeitura Municipal de Niterói/RJ, neste ato representada por seu Prefeito, Axel Schmidt Grael.

OBJETO: Tornar município de Niterói/RJ parceiro da Rede de Parcerias Gov.br, por meio da adesão ao Acordo de Cooperação Técnica no 29/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

VIGÊNCÍA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data da as-

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-370004/000026/2023

ld: 2476629

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º (segundo) Termo de Apostilamento ao CONTRA-TO Nº 024/2021. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - EBEC. OBJETO: a concessão dos REAJUSTES sobre o valor contratual dos serviços relativo à prestação de serviços de locação de veículos do contrato nº 024/2021. FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. Processo Administrativo nº SEI-170026/002212/2021. ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.

ld: 2476702

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º (segundo) Termo de Apostilamento ao CONTRA-TO N° 015/2022. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa CS Brasil Frotas S.A. **OBJETO**: a concessão dos REAJUSTES do valor contratual dos serviços relativo à prestação de serviços de locação de veículos do contrato nº 015/2022. FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. Processo Administrativo nº SEI-170026/003884/2021. ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Cooperação Téc-INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 040/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e O Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Polícia Civil. ASSINATURA: 04/05/2023. OBJETO: Formalização da prorrogação por mais 300 (trezentos) dias do prazo de execução do referido Termo de Cooperação Técnica. Assim, considerando a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho. VALOR: não há. FUNDAMENTO: Processo SEI-360120/000088/2020

ld: 2476699

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO D COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, toma pública a CONVO-CAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS A CONTRATAÇÃO EMER-CAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS A CONTRATAÇÃO EMER-GENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFOR-CO DE MURO DE CONTENÇÃO DEVIDO DESLIZAMENTOS DE TA-LUDE NA RJ-145, VALENÇÃ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988. DATA DE REALIZAÇÃO: 10/05/2023.

CRITÉRIO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.589.922,68 (cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito

PROCESSO N° SEI-460003/000856/2023.

Na ocasião serão recebidos das 09h às 17h, o envelope de documentos de habilitação (art. 27 a 31, Lei n° 8.666/93) e envelope de preços devendo conter os seguintes documentos: proposta de preços, planilha orçamentária, composição analítica do BDI, composição de preços, cronograma físico financeiro. Todos os documentos e planilhas devecronograma risico financeiro. Todos os documentos e pianlinas deve-rão ser entregues em formato físico e digital (pdf e excel). LOCAL: Av. Presidente Vargas nº 1.100, 4º andar, Setor de Licitações, Centro/RJ - tel: (21) 2332-5529. OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das pro-postas estão disponíveis no processo nº SEI-460003/000856/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAĞEM - DER/RJ, toma pública a CONVO-

CAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS A CONTRATAÇÃO EMER-GENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CON-TENÇÃO LOCALIZADAS NO KM 02 DA RODOVIA RJ-157, NO MU-NICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988. DATA DE REALIZAÇÃO: 10/05/2023.

CRITÉRIO: Menor preço global VALOR ESTIMADO: R\$ 42.182.787,35 (quarenta e dois milhões cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco

PROCESSO N° SEI-330032/001854/2023

Na ocasião serão recebidos das 09h às 17h, o envelope de documentos de habilitação (art. 27 a 31, Lei n $^\circ$ 8.666/93) e envelope de preços devendo conter os seguintes documentos: proposta de preços, planilha orçamentária, composição analítica do BDI, composição de preços, cronograma físico financeiro. Todos os documentos e planilhas deverão ser entregues em formato físico e digital (pdf e excel). LOCAL: Av. Presidente Vargas n° 1.100, 4° andar, Setor de Licitações,

Centro/RJ - tel: (21) 2332-5529.

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das pro-

postas estão disponíveis no processo nº SEI-330032/001854/2023.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

*A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

REF: Concorrência nº 007/2023

TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Uni-

OBJETO: Obra de revitalização de pavimento e detalhamento de projeto executivo - a partir da Pavuna até Nova Iguaçu - RJ-081 via Light em uma extensão de 13.30 km, nos municípios do Rio de Janeiro Nilopolis, São João de Meriti, Mesquita e Nova Iguaçu no estado do Rio de Janeiro

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 66.263.704,86 (sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: 420 (quatrocentos e vinte) días.

DATA DA LICITAÇÃO: 12/06/2023 às 11:00 horas. PROCESSO N° SEI-460003/000840/2023.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.com-pras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro -Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 14/04/2023.

ld: 2474173

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITA-DA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa PROCEC ENGENHARIA S/A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Quinta, do contrato nº 042/2021, que tem por objeto a cons-Ciausula Quinta, do contrato nº 042/2021, que tem por objeto a construção de uma Ponte sobre o Rio Sarapuí interligando os Municípios de São João de Meriti e Mesquita, RJ, referente à previsão de reajuste com base no art. 69, inciso III da Lei 13303/2016 e minuta padrão da PGE, com prorrogação de prazo. VALOR: Sem valor. PRAZO: Acréscimo de 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. REGISTRO INTERNO Nº 028/2023. FUNDAMENTO: Descable purado a Processe nº SEL 400003/00296/2023. Lei Registro Descable purado a Processe nº SEL 400003/00296/2023. Lei Registro Descable purado a Processe nº SEL 400003/00296/2023. Lei Registro Descable purado a Processe nº SEL 400003/00296/2023. Lei Registro Descable purado a Processe nº SEL 400003/00296/2023. Lei Registro Descable purado a Processe nº SEL 400003/00296/2023. Lei Registro Descable purado a Processe nº SEL 400003/00296/2023. Lei Registro Descable purado a Processe nº SEL 400003/00296/2023. Lei Registro Descable purado para de Reg pacho exarado no Processo nº. SEI - 490002/000396/2023, Lei Federal nº 13303/2016 e Lei nº 10.192/2001. **PROCESSO N. SEI-**490002/000693/2023.

ld: 2476599



Imprensa Oficial (21) 2717-7840 0800-284-4675 **Sac@ioerj.rj.gov.br**

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 21/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURA-DORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIÓ DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, para conserto de cadeiras vermelhas giratórias (marca FLEX-FORM, modelo: ERME) que compõem o acervo patrimonial da Pro-curadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fornecimento de mão de obra, peças e materiais novos, originais ou si-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

PROCESSO Nº SEI-140001/064987/2021.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 22/2023.

PARTES: Estado do Río de Janeiro, por intermédio da PROCURA-DORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária

CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, para conserto de cadeiras pretas giratórias (marca FLEX-FORM, modelo: FLEXTROPIC) que compõem o acervo patrimonial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fornecimento de mão de obra, peças e materiais novos, originais ou si-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhen-

ASSINATURA: 05 de maio de 2023. PROCESSO Nº SEI-140001/064987/2021.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 23/2023.

PARTES: Estado do Río de Janeiro, por intermédio da PROCURA-DORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, sob de-manda, para conserto de cadeiras (marca FLEXFORM, modelo: MIMI) que compõem o acervo patrimonial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fornecimento de mão de obra, peças e materiais novos, originais ou similares.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos

reais).

ASSINATURA: 05 de maio de 2023 PROCESSO Nº SEI-140001/064987/2021

ld: 2476569

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 11/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede local (Switches de Acesso e WI-FI) com controle de acesso.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2023, às 13:00

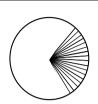
DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2023, às 14:00 horas

PROCESSO Nº SEI-140001/071865/2020.

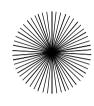
Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.ri.gov.br.

ld: 2476554





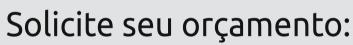




Serviços Gráficos **IOERJ**







(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.







